

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025 (0059486459), que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações – COESP, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente/Pregoeira:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula nº *****873.

II – Membros:

a) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula nº *****728;

b) Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, matrícula nº *****820;

c) Andressa Simão Souza, matrícula nº *****605;

d) Hiago Maciel Morato, matrícula nº *****202.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará na função de **Pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea "a" deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 73, de 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 71749210

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.000480/2024-77

PREGÃO ELETRÔNICO: 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para realização eventual de serviços comuns de engenharia para manutenção predial, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, descritos para a execução perfeita do serviço, compreendendo: Manutenção Predial, conserto, conservação, recuperação, demolição, adaptação, modernização e pequenas reformas, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e forças integrantes de segurança (Polícia Militar-PM, Corpo de Bombeiro Militar-CBM, Polícia Civil-PC e Superintendência Polícia Técnico-Científica-POLITEC).

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a tabela abaixo elencada, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 07/01/2026.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90087/2025		
Data da Homologação:	30/12/2025	Processo nº	0037.000480/2024-77
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90087/2023		
Data da Homologação:	30/12/2025	Processo nº	0037.000480/2024-77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90148/2026/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

CADASTRO COMPRAS.GOV Nº 925373-255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.001012/2026-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Método De Disputa: FECHADO

Valor Estimado: R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Data de Abertura: 10 de dezembro de 2026 às 10:00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico: [Portal Nacional de Contratações Públicas](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br) ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 16/10/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77703229** e o código CRC **B153DEA5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90148/2026/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

CADASTRO COMPRAS.GOV Nº 925373-255/2026

Aplicam-se as condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência (75721354)

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2026, às 10h (horário de Brasília), no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 07/12/2026.
---	---

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.			
Processo Administrativo: 0069.001012/2026-12			
UASG: 925373		ENDEREÇO ELETRÔNICO : http://www.comprasgovernamentais.gov.br.	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).			
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)		
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL		
Não se Aplica	Minuta do Contrato		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)			
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 35.1. e 39.3. e subitens do Termo de Referência. 2. Regularidade Fiscal e trabalhista: Conforme estabelecido no item 39.4. e subitens do Termo de Referência. 3. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 39.5. e subitens do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 39.11.15. e subitens do Termo de Referência .			
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Não	Não	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO	
Técnica e Preço	Fechado	Não	
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:	
(69) 3212-9243		coesp.supel@gmail.com	
Observações Gerais:			
Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.			

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. DA PARTICIPAÇÃO
6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8. DA GARANTIA DO CONTRATO
9. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO DA LC Nº 123/2006
10. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS
14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO MODO DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
16. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA
17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
18. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR EM REGIME DE EXECUÇÃO
19. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO
20. DA FASE DE HABILITAÇÃO
21. DOS RECURSOS
22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ORÇAMENTO ESTIMADO
23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
25. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E PRERROGATIVAS CONTRATUAIS
26. DO REAJUSTE CONTRATUAL
27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
29. DO JUÍZO DE ARBITRAGEM
30. CONDIÇÕES GERAIS
31. DOS ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria n.º 104/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 30 de abril de 2026, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 90148/2026/SUPEL/RO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, com o **Método de Disputa FECHADO**, em conformidade com a **[Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#)**, **[Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2 de 7 de Fevereiro de 2023](#)** e **[Decreto Estadual n. 28.874/2024](#)**, a **[Lei Complementar nº 123/06](#)**, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **[https:// www.comprasnet.gov.br /](https://www.comprasnet.gov.br/)**

1.1.2. A sessão inaugural deste **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Presidente(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. Conforme o **item 3.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

3. DO OBJETO

3.1. **Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA)**, vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.

3.2. Objetivo

3.3. Promover a participação e o protagonismo da comunidade beneficiada, garantindo a sustentabilidade das intervenções físicas realizadas, a melhoria das condições de saúde e a preservação do meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da Caixa Econômica Federal.

3.4. Objetivos Específicos

- **Informação e Transparência:** Manter a comunidade informada sobre as etapas da obra, cronogramas e impactos temporários, mitigando conflitos e garantindo o direito à informação.

- **Participação Comunitária:** Estimular a organização da população através da criação de grupos de acompanhamento (ex: Comissão de Acompanhamento de Obra - CAO) para monitorar a execução dos serviços.

- **Sustentabilidade da Infraestrutura:** Orientar os moradores sobre o uso adequado dos novos equipamentos (ex: rede de esgoto, áreas de lazer, drenagem), evitando mau uso, vandalismo e reduzindo custos de manutenção futura.

- **Educação Sanitária e Ambiental:** Sensibilizar as famílias sobre práticas de higiene, descarte de resíduos sólidos, conservação da água e proteção de áreas de preservação.

- **Desenvolvimento Socioeconômico:** Fomentar a autonomia das famílias por meio de ações de capacitação profissional e orientações para geração de renda, buscando a inserção no mercado de trabalho local.

- **Gestão de Passivo Social:** Identificar e encaminhar demandas sociais específicas das famílias impactadas para a rede de proteção social do município.

3.5. A contratação de empresa especializada revela-se a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e social, permitindo o cumprimento integral do Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011, a integração entre obras e ações sociais e a consolidação dos resultados do investimento público em saneamento básico no município de Porto Velho/RO.

(...)

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO

3.1. Conforme o **item 10.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE

10.1. Do Enquadramento Legal A escolha da modalidade **Concorrência** fundamenta-se no **Art. 28, inciso II, combinado com o Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Esta modalidade é a adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de serviços comuns de engenharia, cujas características exigem um rito procedimental mais detalhado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

10.2. Da Aplicabilidade do Art. 47, inciso XIII do Decreto Estadual nº 28.874/2024 Em âmbito estadual, a adoção desta modalidade observa o disposto no **Art. 47, inciso XIII, do Decreto nº 28.874/2024 (Rondônia)**, que disciplina as fases de instrução processual. A utilização da Concorrência neste certame garante a observância aos princípios da publicidade, competitividade e, sobretudo, da eficiência na seleção de uma empresa com expertise comprovada para o objeto pretendido.

10.3. Da Inviabilidade do Pregão e Necessidade de Julgamento por Técnica e Preço A contratação de um **Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA)** não se amolda ao conceito de "serviço comum" (passível de Pregão), visto que envolve atividades de natureza predominantemente intelectual, complexidade social e metodologias customizadas de mobilização.

- **Justificativa Técnica:** O sucesso do PTSA depende da qualidade técnica da equipe e do plano de ação proposto, fatores que não podem ser avaliados meramente por lances de preços decrescentes.

- **Fundamento no Art. 36 da Lei 14.133/2021:** O uso do critério "Técnica e Preço" é impositivo pela necessidade de aferir a capacitação técnica dos profissionais e a viabilidade metodológica da execução, assegurando que o menor custo não comprometa a eficácia socioambiental da intervenção estatal.

- **Da Finalidade Pública** A adoção da Concorrência com critério de Técnica e Preço visa mitigar os riscos de execução insatisfatória, garantindo que o Estado de Rondônia contrate uma empresa que apresente o equilíbrio ideal entre **economicidade** e **qualidade técnica**, garantindo a plena execução das políticas de assistência e educação ambiental vinculadas ao projeto.

(...)

4.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

4.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: **coesp.supel@gmail.com**;

4.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo(a) Presidente(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(69) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

4.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

4.3. A decisão do(a) Presidente(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Presidente(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica (CE) as empresas que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

5.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto a ser contratado não se reveste de alta complexidade nem tampouco é serviço de grande vulto nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXII;

5.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.12. Empresas que se encontrem sob falência, em recuperação judicial (Lei nº 11.101), concurso de credores, liquidação ou dissolução;

5.6.12.1. Será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.6.13. Empresa cujos diretores, gerentes, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores do Poder Público Estadual.

5.6.14. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme **[§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)**.

5.6.15. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.6.16. **Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 34. do Termo de Referência anexo.**

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme o **item 35.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

35. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

35.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os Arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação das certidões negativas de débitos e documentos constitutivos atualizados.

35.2. Qualificação Econômico-Financeira Dada a extensão do Projeto de Trabalho Socioambiental, a licitante deverá comprovar saúde financeira para suportar os custos iniciais da mobilização, através de:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Índice de solvência e liquidez conforme parâmetros estabelecidos no Edital.

35.3. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021) Considerando que o critério de julgamento é **Técnica e Preço**, a habilitação técnica é subdividida em:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de PTSA ou projetos de mobilização social de complexidade similar.
- **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica composta por profissionais de nível superior (Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins), devidamente registrados em seus conselhos de classe (ex: CRESS), com experiência em diagnóstico e acompanhamento socioambiental.

35.4. Requisitos Específicos do Estado de Rondônia Em atendimento ao **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, a contratada deverá apresentar:

- Declaração de pleno conhecimento das condições locais e das áreas de intervenção do projeto;
- Declaração de inexistência de trabalho infantil e de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

(...)

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Quanto à informação de viabilidade orçamentária, é necessário analisarmos a Lei Orçamentária Anual vigente, a saber, [Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026 \(LOA 2026\)](#), que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2026. Da análise da referida lei, em especial ao **Programa 2130** – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, **Ação 1497** - Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2 – especificamente para o atendimento do objeto supramencionado, temos a informar que a referida despesa consta no planejamento desta SEOSP.

7.2. Isto posto, analisando o caso concreto, segundo a [Portaria Interministerial n.º 163/2001](#), atualizada em 29 de abril de 2019, a respeito da **contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA)**, observa às especificações do programa, ação, fonte, natureza de despesa e grupo de programação financeira, conforme abaixo apresentado:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL (PTSA)	
Resposta ao:	Despacho SEOSP-GAD (71062533), Despacho SEOSP-CAF (71170092), Autorização SEOSP-GAB (70987614), DFD 14 SEOSP-NSB (71011678)
Unidade Orçamentária	270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Programa de Trabalho:	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
Ação:	1497 - Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2
Fonte de Recursos:	1.700.0.00001
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, [...], e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 11ª Ed. Pág. 92 .
Sub Elemento	05 - Serviços Técnicos Profissionais
GPF	339 - Outras Despesas Correntes - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(...)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - Declaração de Adequação Financeira 71900716

18.1. A despesa para a execução do presente objeto encontra-se devidamente assegurada, havendo plena **adequação orçamentária e financeira**, em conformidade com as leis orçamentárias vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Processo n.º	Cód. U.O.	Unidade Gestora	
0069.001012/2026-12	27001	Gerência de Planejamento e Orçamento	
Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R\$
27.001.17.512.2130.1497	1.7.00.000001	33.90.39	321.143,73
Total da Despesa			321.143,73
Discriminação da Despesa			
Declaração para contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), considerando, ainda, o Estudo Técnico Preliminar 5 (71226705), a Proposta para o Projeto Socioambiental (71228716) e seus respectivos anexos, os quais subsidiam tecnicamente a presente demanda. Ratifica-se a importância da continuidade dos trâmites processuais, uma vez que a execução do PTSA é condição essencial para o cumprimento das exigências socioambientais vinculadas à obra principal e para a mitigação dos impactos junto à população beneficiada.			
Reserva Orçamentária			
Estudo Técnico Preliminar 5 (71226705), Autorização SEOSP-GAB (71706467), Despacho SEOSP-CAF (71706467)			Data de Emissão 06/05/2026
MÊS	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maio	321.143,73	Novembro	
Junho		Dezembro	
Declaramos, para os fins previstos no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa pública acima especificada tem adequação financeira com a lei orçamentária.			

Porto Velho, 6 de maio de 2026.

(...)

8. DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e resguardar a Administração quanto a eventuais inadimplementos na execução dos serviços, a contratada deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da contratada.

8.3. A comprovação da prestação da garantia deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, como condição para emissão da Ordem de Serviço.

8.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual, devendo ser complementada ou renovada nos casos de prorrogação de prazo, alteração do valor contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando necessário.

8.5. A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais e emissão do recebimento definitivo pela Administração.

9. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO DA LC Nº 123/2006

9.1. Conforme o **item 20.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

20. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO DA LC Nº 123/2006

20.1. Em observância ao artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 42, inciso XII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a **não aplicação** do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) previsto na Lei Complementar nº 123/2006 neste certame .

20.2. O afastamento dos referidos benefícios fundamenta-se na natureza e na alta complexidade técnica do objeto, que consiste na execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Porto Velho/RO. Trata-se de uma contratação que adota o critério de julgamento de **Técnica e Preço**, exigindo capacidade técnica operacional robusta, equipe multidisciplinar sênior e uma metodologia de execução unificada .

20.3. O parcelamento do objeto em cotas ou a restrição de exclusividade para ME/EPP comprometeria o conjunto das ações integradas, gerando risco de descontinuidade, pulverização de responsabilidades e prejuízo direto à eficiência e qualidade dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

20.4. Diante disso, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta que apresente o melhor índice de qualidade técnica combinado com o preço mais vantajoso, a presente licitação será processada sob o rito da **ampla concorrência**, restando afastadas as regras de exclusividade ou reserva de cotas da LC nº 123/2006.

(...)

10. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Conforme o **itens 19. e 33.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

19. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O objeto da presente contratação — execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) — caracteriza-se por um conjunto único e interdependente de atividades voltadas à mobilização social, educação ambiental, fortalecimento comunitário e acompanhamento da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água. Essas atividades integram um único plano metodológico e cronograma físico-financeiro, vinculados diretamente às metas e etapas da obra física principal (adutora de 1400 mm).

19.2. A fragmentação ou parcelamento desse escopo resultaria em perda de integração temática e metodológica, prejudicando a coerência técnica das ações e a continuidade dos resultados esperados.

19.3. Assim, embora o objeto possua componentes distintos (eixos temáticos, oficinas, cursos, campanhas e relatórios), tais elementos são indivisíveis sob o ponto de vista técnico e operacional, pois demandam coordenação unificada, metodologia comum e sincronia temporal com o avanço das obras.

19.4. A decisão de não parcelar a contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Indivisibilidade técnica e metodológica: o PTSA é estruturado como um único programa de ações integradas, em que a desarticulação entre eixos comprometeria o alcance dos objetivos sociais e ambientais do Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011;
- Necessidade de gestão unificada: as atividades requerem planejamento, monitoramento e prestação de contas coordenados por uma mesma equipe técnica multidisciplinar, conforme metodologia padronizada pela CAIXA Econômica Federal (MICE/MDR);
- Sincronismo com o cronograma da obra física: o PTSA deve acompanhar a execução da obra principal, o que demanda gestão integrada entre a contratada e a fiscalização da SEOSP;
- Risco de perda de eficiência e aumento de custos: eventual parcelamento acarretaria sobreposição de equipes, duplicação de estruturas de apoio e dificuldade de integração de dados e relatórios, elevando o custo administrativo e operacional do projeto;
- Precedentes de mercado: levantamentos realizados em editais de projetos socioambientais (CAIXA, FUNASA, MDR) demonstram que as contratações dessa natureza são processadas em lote único, exatamente pela necessidade de coerência técnica e de avaliação integrada dos resultados.

19.5. A solução em lote único assegura a unidade metodológica, a sincronia com a execução da obra física, a redução de custos operacionais e a melhor coordenação de resultados junto à CAIXA, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

19.6. A execução integrada das atividades técnicas reforça o caráter especializado do objeto, exigindo coordenação metodológica unificada, o que afasta a possibilidade de segmentação sem prejuízo à qualidade dos resultados, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

(...)

33. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

33.1. Da Subcontratação Conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação parcial do objeto poderá ser admitida, desde que respeitados os seguintes critérios:

- **Vedação às Parcelas de Maior Relevância:** É expressamente proibida a subcontratação das parcelas de natureza intelectual e técnica que foram objeto de pontuação no julgamento da Proposta Técnica, bem como daquelas que constituem a essência do PTSA.
- **Limite Quantitativo:** A subcontratação fica limitada a **30%** do valor total do contrato.
- **Autorização Prévia:** Qualquer subcontratação deve ser precedida de autorização por escrito da Administração, mediante comprovação de que a subcontratada possui regularidade fiscal e técnica.
- **Responsabilidade:** A subcontratação não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais perante o Estado de Rondônia.

33.2. Da Cessão e Transferência

33.3. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato a terceiros, sob pena de rescisão imediata e aplicação das sanções cabíveis, salvo nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que preservadas as condições de habilitação e haja concordância expressa da Administração (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

(...)

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

11.1.1. Conforme os itens 35.1. e 39.3. do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

35.1. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal** A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os Arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação das certidões negativas de débitos e documentos constitutivos atualizados.

39.3. Habilitação jurídica

39.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

39.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

39.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

39.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

39.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

39.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

(...)

11.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

11.2.1. Conforme os itens 35.1. e 39.4. do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

35.1. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal** A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os Arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação das certidões negativas de débitos e documentos constitutivos atualizados.

(...)

39.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

39.4.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

39.4.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

39.4.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.4.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

39.4.12. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(...)

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Conforme os itens 35.2. e 39.5. do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

35.2. **Qualificação Econômico-Financeira** Dada a extensão do Projeto de Trabalho Socioambiental, a licitante deverá comprovar saúde financeira para suportar os custos iniciais da mobilização, através de:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

- Índice de solvência e liquidez conforme parâmetros estabelecidos no Edital.

39.5. Qualificação Econoômico-Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n°. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o agente de contratação possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o agente de contratação o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns)/(s).

39.7. Justificativa da exigência de qualificação Financeira:

39.8. A presente contratação estabelece a exigência de comprovação de **Patrimônio Líquido** mínimo equivalente a **5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação**. Tal medida fundamenta-se no **Art. 69, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que faculta à Administração Pública a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido como prova de capacidade econômico-financeira.

39.9. Fundamentação e Segurança Jurídica: A exigência visa resguardar a Administração Pública, conferindo segurança jurídica ao gestor, à equipe de planejamento e aos demais agentes públicos envolvidos. O objetivo central é assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa** e garantir a **isonomia**, certificando que apenas empresas com saúde financeira compatível com o vulto do objeto participem do certame.

39.10. Mitigação de Riscos e Exequibilidade: A demonstração de solidez financeira, por meio do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, é um requisito essencial para:

- **Reduzir o risco de inadimplência:** Garante que a contratada possua lastro financeiro para honrar compromissos com fornecedores e encargos trabalhistas.

- **Assegurar a execução contratual:** Empresas com patrimônio líquido adequado demonstram maior resiliência operacional para enfrentar imprevistos e oscilações de mercado sem paralisar o serviço ou a entrega dos bens.

- **Proteção do Interesse Público:** A exigência atua como uma medida cautelar, prevenindo a contratação de empresas insolventes que poderiam comprometer a continuidade do serviço público.

39.11. Portanto, o percentual fixado de 5% mostra-se **proporcional e razoável**, cumprindo o preceito legal de assegurar a capacidade econômica sem restringir indevidamente a competitividade, em estrita observância ao princípio da eficiência e da segurança nas contratações públicas

(...)

11.4. Qualificação Técnica

11.4.1. Conforme o item 24.4. e 39.11.15. do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

24.4. Para assegurar a plena execução do objeto, prevê-se a exigência específicas, proporcionais e objetivas, em conformidade com o art. 67, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 33 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, garantindo que apenas empresas com capacidade técnica comprovada participem do certame, sem restringir indevidamente a competitividade, onde temos:

a) - Exigências de Qualificação Técnica e Econômica

- Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de projetos ou serviços de natureza socioambiental vinculados a obras de saneamento básico;

- Comprovação de equipe técnica multidisciplinar composta, no mínimo, por coordenador geral, assistente social, educador ambiental e profissional de comunicação social;

- Certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos no respectivo conselho profissional (CRESS/CREA/CAU/CRP);

- Regularidade fiscal e trabalhista, bem como índices econômico-financeiros compatíveis com o porte da contratação.

39.11.15. Qualificação Técnica

39.12. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de:

- **Experiência Comprovada:** Comprovação de experiência na execução de Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA ou de serviços socioambientais similares e compatíveis com o objeto da contratação.

- **Equipe Técnica Multidisciplinar:** Disponibilidade de profissionais habilitados nas áreas de **Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental** .

- **Capacidade Operacional:** Estrutura compatível para a execução de atividades complexas, como mobilização social e educação ambiental.

- **Regularidade Profissional:** Os profissionais da equipe técnica devem estar devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe.

- **Mobilização e Articulação Social:** em contextos de obras de infraestrutura ou intervenções urbanas/rurais;

- **Educação Ambiental e Sanitária:** voltada à sensibilização de comunidades e beneficiários diretos;

- **Comunicação Social Institucional:** com foco em gestão de conflitos e divulgação de cronogramas de intervenção pública;

- **Acompanhamento de Projetos de Infraestrutura:** execução de programas socioambientais previstos em licenciamentos ou planos diretores.

39.13. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021) Considerando que o critério de julgamento é **Técnica e Preço**, a habilitação técnica é subdividida em:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de PTSA ou projetos de mobilização social de complexidade similar.

- **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica composta por profissionais de nível superior (Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins), devidamente registrados em seus conselhos de classe (ex: CRESS), com experiência em diagnóstico e acompanhamento socioambiental.

39.14. Requisitos Específicos do Estado de Rondônia Em atendimento ao **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, a contratada deverá apresentar:

- Declaração de pleno conhecimento das condições locais e das áreas de intervenção do projeto;

- Declaração de inexistência de trabalho infantil e de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

(...)

11.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.5.1 Conforme o item 39.14.16. do termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

39.14.16. Disposições gerais sobre habilitação

39.14.17. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

39.14.18. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

39.14.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16/10/2026, 11:43

SEI/RO - 77053813 - Instrumento Convocatório

39.14.20. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

39.14.21. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

(...)

11.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

11.5.1. Conforme o **item 39.15.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

39.15. Outras declarações

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(...)

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.
- 12.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 12.2.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 12.2.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 12.2.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 12.2.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 12.4.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 12.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 12.5 - A falsidade da declaração de que trata o **item 43.1.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Instrumento Convocatório.
- 12.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e preço até a abertura da sessão pública.**
- 12.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.
- 12.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após o início da sessão pública.
- 12.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obrigatoriamente a Proposta Técnica e a Proposta de Preço, que permanecerão em sigilo até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme abaixo:
- 13.1.1 - Proposta Técnica** a ser inserida no sistema e composta dos documentos técnicos exigidos, conforme o Termo de Referência (anexo I) e item 11 deste Instrumento – Dos Critérios para Julgamento Técnica e Preço, que representará até 70% (sessenta por cento) do Valor Final da Proposta;
- 13.1.2 - Proposta de Preço**, apresentada pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, que representará até 30% (quarenta por cento) do Valor Final da Proposta.
- 13.1.2.1** - A proposta comercial, com valores monetários em reais, deverá respeitar as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**;
- 13.1.2.2 - O valor total máximo** a ser pago pelo **LOTE ÚNICO** será de **R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.
- 13.1.2.3 - A proposta somente poderá conter duas casas decimais e será feito arredondamento para menos caso seja vencedora uma proposta com mais casas decimais.**
- 13.1.2.4 - Não será aceita proposta de preço com valor superior ao máximo admitido para a licitação.**
- 13.1.2.4.1 - Verificada proposta de preço com valor superior ao máximo fixado no item**
- 13.1.2.5. a mesma será DESCLASSIFICADA.**
- 13.2 - Havendo divergências entre as especificações do código CATMAT e as do Instrumento Convocatório, prevalecerão as do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência - Anexo I.**

- 13.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 13.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 13.5 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 13.6 - A apresentação da proposta implica na **aceitação de todas as condições** deste edital, em especial:

- a) Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** a serem contados da data da efetiva abertura das propostas;
- b) Os requisitos de entrega e prazos de execução estão previstos no Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Convocatório;**

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO MODO DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 14.2. A Comissão Especial de Licitação verificará as condições de participação dos licitantes, conforme item 11 deste Instrumento Convocatório.
- 14.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 14.6. O modo de disputa é **FECHADO**, desta forma os licitantes apresentarão as propostas de técnica e de preço que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, **sendo vedada a apresentação de lances**.
- 14.7. Iniciada a sessão pública, o agente de contratação deverá informar para os licitantes, por meio do sistema, o prazo para que a Comissão Permanente de Licitação atribua notas à proposta de técnica e de preço, em conformidade com o Edital.
- 14.8. Nesta mesma sessão inaugural, o Agente de Contratação convocará todos os licitantes, por meio de envio de anexo do sistema, para apresentarem, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas em dias úteis**.
- 14.9. Não serão aceitos na proposta de preço a ser apresentada, na forma do item 13.1.2.4. acima, preços unitários superiores aos preços apresentados no Anexo II QUADRO ESTIMATIVO.
- 14.10 – O valor final da proposta de preço detalhada não poderá ser alterado, devendo permanecer com o mesmo valor da proposta inicial cadastrada no sistema.
- 14.11 – Na sessão seguinte, a ser previamente agendada e divulgada para os licitantes, serão divulgadas as notas das propostas de técnica e de preço de todos os licitantes, conforme detalhado no item 9 deste Instrumento, e o sistema classificará as propostas, considerando a nota final.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1. Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 40.1. e 41.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

- (...)
- 40.1. Da Vigência (Inciso XVII)**
- 40.2. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a devida publicação no PNCP e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF).
- 40.3. Da Prorrogação (Art. 107 da Lei 14.133/2021)**
- 40.4. A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitado o limite de até 10 (dez) anos, desde que haja justificativa técnica que comprove a vantagem para a Administração, manutenção das condições de habilitação e disponibilidade orçamentária.
- (...)
- 41. Do Prazo de Execução (Inciso XVII)**
- 41.1. A execução dos serviços objeto da presente contratação estará vinculada ao cronograma do empreendimento de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água, sendo previsto prazo total de **12 (doze) meses** para o Projeto de Trabalho Socioambiental, para representatividade de marco junto ao Termo de Compromisso, dos quais **4 (quatro) meses** destinam-se à realização do processo licitatório e **8 (oito) meses** à execução das atividades socioambientais, conforme detalhamento constante no mesmo cronograma, onde esclarecemos:
- Cronograma referente ao Termo de Compromisso **350.823-41/2011**, com um total de **12 (doze) meses**, no qual estão contempladas as etapas de licitação e execução do objeto;
 - Cronograma no qual se verifica que os **4 (quatro) primeiros meses** correspondem à fase de aprovação do PTSA junto à CAIXA e à realização do processo licitatório; e
 - Cronograma no qual se verifica que os **8 (oito) meses subsequentes** correspondem à execução das atividades socioambientais.
- 41.2. O prazo previsto para execução das atividades do PTSA é de **8 (oito) meses**, conforme cronograma apresentado, Id. **(71229304)**, à execução das ações socioambientais.
- 41.3. Conforme o cronograma de desembolso **(71229304)**, cronograma de desembolso das atividades **(71229507)**, e cronograma de atividades **(71229676)**, os quais demonstram a distribuição física e financeira das ações ao longo do período de 12 (doze) meses, com a devida compatibilização entre as etapas de licitação e execução.
- 1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução total do objeto será de **08 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro anexo.
- 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.
- 3. DA JUSTIFICATIVA:** A dilação do prazo de vigência em relação ao prazo de execução justifica-se pela necessidade de tempo hábil para a realização dos atos de recebimento provisório e definitivo, conforme o **Art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, bem como para o processamento da liquidação e pagamento da última parcela, garantindo a segurança jurídica do encerramento contratual.
- (...)

16. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 16.1. Ficam aquelas estabelecidas nos itens **14.4. e 15.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

- (...)
- 14.4. Dos prazos de validade**
- 14.5. O prazo de validade da proposta de preços apresentada pela licitante contratada deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública de apresentação/abertura das propostas.
- 14.6. As condições gerais da proposta comercial deverão observar os seguintes critérios:

- 14.7. **Preços Fixos e Irreajustáveis:** Os preços ofertados deverão ser fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.
- 14.8. **Inclusão de Custos:** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto, tais como tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento/prestação dos serviços.
- 14.9. **Prorrogação do Prazo:** Caso a homologação do certame ou a assinatura do contrato não ocorra dentro do prazo estipulado a Administração poderá solicitar a prorrogação da validade das propostas por igual período, mediante anuência formal das licitantes.
- 14.10. **Condições de Pagamento:** A proposta deverá estar em estrita conformidade com as condições de pagamento e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
- 15. DA PROPOSTA TÉCNICA**

- 15.1. Será exigida a apresentação de Proposta Técnica, que será avaliada conforme os critérios, documentos, pontuações e demais parâmetros técnicos estabelecidos para avaliação das propostas.
- 15.2. Não será exigida a apresentação de amostras, por não serem aplicáveis à natureza do objeto.

(...)

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

17.1. A Comissão Especial de Licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.1 do Instrumento Convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) CEIS;
- d) CNJ;
- e) CAGEFIMP.

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Especial de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.3.4 - Constatada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o licitante não participará da fase de julgamento de propostas, por falta de condição de participação.

17.4. Da vedação de participação de pessoa física, conforme os **itens 29.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

29. Justificativa para vedação da participação de pessoas físicas

Considerando a complexidade, multidisciplinaridade e continuidade dos serviços a serem executados, entende-se tecnicamente justificável a vedação da participação de pessoas físicas na futura contratação.

A execução do objeto demanda estrutura organizacional própria, capacidade operacional, gerenciamento integrado, logística, disponibilidade simultânea de equipe multidisciplinar e coordenação permanente das atividades, circunstâncias incompatíveis com a atuação individual.

Tal medida visa assegurar a adequada execução do Projeto de Trabalho Socioambiental, a integração das ações com o cronograma de implantação do empreendimento e o atendimento às exigências dos órgãos financiadores, fiscalizadores e de controle.

(...)

18. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR EM REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O julgamento das propostas se dará por critérios de técnica e de preço, a partir da seguinte metodologia, conforme o **itens 39.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

39.DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR EM REGIME DE EXECUÇÃO

39.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

39.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **TÉCNICA E PREÇO**, com modo de disputa **FECHADO**.

39.2. Regime de execução

39.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global ao objeto do PTSA.

39.2.2. Exigências de habilitação

39.2.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

(...)

19. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO

19.1. O julgamento das propostas se dará por critérios de técnica e de preço, a partir da seguinte metodologia, conforme os **item 27.** do Termo de Referência - Anexo I. Conforme transcrevemos:

(...)

27.1. CRITÉRIOS E MATRIZ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

27.2. Manifestação da área técnica

- A matéria foi anteriormente tratada na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), que estabeleceu a avaliação técnica em quatro quesitos, totalizando 100 pontos:

- Experiência Técnico-Operacional da Licitante – 30 pontos;

- Qualificação da Equipe Técnica – 25 pontos;

- Metodologia de Execução – 30 pontos;

- Monitoramento e Acompanhamento dos Resultados – 15 pontos.

Os respectivos subquesitos, critérios de avaliação, pontuações e documentos comprobatórios encontram-se definidos na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB, constituindo os parâmetros técnicos para avaliação das propostas.

27.3. NOTA TÉCNICA, NOTA DE PREÇO E NOTA FINAL

27.4. Manifestação da área técnica

27.5. Mantêm-se os critérios estabelecidos na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), com Nota Técnica (NT) apurada em escala de 0 a 100 pontos e ponderação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço.

27.6. Fica estabelecida Nota Técnica mínima global de 70 (setenta) pontos, sendo desclassificada a proposta que obtiver pontuação inferior a esse patamar.

27.7. O mínimo estabelecido visa assegurar que a proposta demonstre desempenho técnico satisfatório no conjunto dos critérios definidos para execução do PTSA, considerando a natureza predominantemente intelectual e multidisciplinar do objeto e a relevância da experiência técnico-operacional, qualificação da equipe, metodologia de execução e monitoramento e acompanhamento dos resultados para o alcance dos resultados pretendidos.

27.8. Para as propostas tecnicamente classificadas, permanece a fórmula da Nota de Preço:

NP = 100 × (MP ÷ P)

sendo:

MP = menor preço válido apresentado;

P = preço da proposta em análise.

A Nota Final será calculada pela fórmula:

NF = (NT × 0,70) + (NP × 0,30)

Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final, observada a Nota Técnica mínima estabelecida.

27.9. REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Manifestação da área técnica

27.10. A área técnica manifesta-se favoravelmente à adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto possui escopo previamente definido no PTSA, com atividades, produtos, quantitativos, cronograma e resultados esperados estabelecidos.

27.11. As ações possuem caráter integrado e interdependente e devem ser executadas de forma coordenada e compatível com o desenvolvimento do empreendimento de saneamento ao qual o PTSA se encontra vinculado.

27.12. A definição prévia do conjunto de atividades e produtos permite a contratação global do objeto, favorecendo a gestão integrada das ações e a responsabilização da contratada pela execução do conjunto de obrigações assumidas, sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento.

27.13. Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada a adoção do regime de empreitada por preço global para a execução do PTSA.

27.14. ETP – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Manifestação da área técnica

27.15. O Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 71226705) foi concluído e assinado eletronicamente em 28 de abril de 2026, tendo sido consignada, à época de sua elaboração, a referência ao Plano de Contratações Anual – PCA/2025.

27.16. Posteriormente, foi editada a Portaria nº 260, de 11 de maio de 2026, que aprovou o Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12 de maio de 2026.

27.17. Dessa forma, a divergência identificada entre o ETP e o Termo de Referência decorre da cronologia de elaboração dos documentos, uma vez que, quando da conclusão e assinatura do ETP, em 28/04/2026, a Portaria nº 260/2026, que aprovou o PCA posteriormente referenciado no Termo de Referência, ainda não havia sido editada.

27.18. Para fins de compatibilização da presente contratação com o planejamento vigente, considera-se como referência atual o PCA aprovado pela Portaria nº 260, de 11 de maio de 2026, posteriormente utilizado no Termo de Referência.

27.19. ETP – QUANTITATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

27.20. Manifestação da área técnica

27.21. Os quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar – ETP decorrem das atividades, metas, produtos e público beneficiário estabelecidos na Proposta de Reprogramação do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA (ID 71228716), estando seu dimensionamento respaldado pelo conjunto de documentos técnicos que integrou a referida proposta, composto por Planilha Físico-Financeira, Composições de Custos Unitários, Cronograma de Atividades, Cronograma de Desembolso, pesquisa/cotações de preços e composição do BDI.

27.22. A Planilha Físico-Financeira individualiza os serviços e insumos, indicando unidade, quantidade prevista, valor unitário e valor financeiro correspondente. Entre os quantitativos discriminados constam, por exemplo, 32 unidades de Kit Apoio, 4 serviços de aluguel de auditório, 20 serviços de publicidade em outdoor, 3 Pit Stops educativos, 10 exames bacteriológicos e físico-químicos da água, 2.000 panfletos, 857 canetas, 1.563 sacolas em TNT, 840 Kits Lanche, 400 Kits Picolé e 210 Kits Coffee Break.

27.23. As Composições de Custos Unitários complementam essa rastreabilidade mediante a abertura dos componentes necessários à execução de cada serviço, com indicação das unidades de consumo, coeficientes, mão de obra, materiais, apoio logístico, preços unitários e respectivos custos. A título exemplificativo, a composição do Kit Apoio 01 discrimina a participação de coordenador, assistente administrativo, educador ambiental e estagiário, bem como os materiais e o apoio logístico necessários à atividade, demonstrando a formação do respectivo custo unitário.

27.24. Os quantitativos também se encontram relacionados à programação das ações por meio do Cronograma de Atividades, que distribui ao longo do período de execução as visitas domiciliares, palestras, campanhas, feira de ciências, atividades em escolas, Pit Stops, oficinas, análises da qualidade da água, seminário, elaboração de materiais, apoio logístico, cursos e demais ações integrantes do PTSA. O Cronograma de Desembolso, por sua vez, estabelece a distribuição temporal e financeira dos serviços e insumos, relacionando as quantidades previstas aos respectivos valores e períodos de execução.

27.25. A compatibilidade entre esses quantitativos e o ETP já foi objeto de análise na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), na qual foi registrada a correspondência entre o ETP e a Proposta de Reprogramação do PTSA quanto aos quantitativos, unidades de medida, descrição dos serviços, cronograma de execução, produtos esperados e metodologia.

27.26. Quanto à interdependência com o Contrato nº 127/PGE-2013, o próprio ETP identifica o PTSA como correlato e dependente da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água objeto daquele contrato, caracterizando as ações socioambientais como complementares e indissociáveis à entrega e operação do empreendimento.

27.27. Nesse sentido, o dimensionamento das ações socioambientais considerou a abrangência territorial das intervenções e as áreas e população beneficiadas pelo empreendimento principal, estando as atividades do PTSA direcionadas às localidades alcançadas pela obra. A Proposta de Reprogramação identifica os setores e áreas abrangidos pelas intervenções e vincula diversas atividades às áreas beneficiadas, inclusive visitas domiciliares, ações educativas e outras atividades de mobilização e educação ambiental.

27.28. Ressalta-se, ainda, que a Proposta de Reprogramação do PTSA e a documentação técnica que a instruiu foram submetidas à análise da Caixa Econômica Federal, que considerou a proposta tecnicamente viável, no valor de R\$ 321.136,48, registrando que as atividades propostas atendem às diretrizes e normas aplicáveis ao Trabalho Social, possuem suficiência de recursos financeiros e guardam compatibilidade com o cronograma vigente dos demais itens de investimento do Termo de Compromisso nº 0350823-41/2011.

28.29 forma, a rastreabilidade dos quantitativos encontra-se demonstrada pelo conjunto documental que fundamenta a Proposta de Reprogramação do PTSA, no qual estão discriminados as atividades, quantitativos, unidades, insumos, composição dos custos e sua distribuição temporal e financeira, enquanto a interdependência com o Contrato nº 127/PGE-2013 decorre da vinculação das ações socioambientais às áreas e à população beneficiadas pela obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

27.30. ETP – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.31. Manifestação da área técnica

27.32. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida em R\$ 321.136,48, conforme a documentação técnica e orçamentária que instruiu a Proposta de Reprogramação do PTSA.

27.33. A metodologia adotada para formação desse valor já foi objeto de manifestação específica na Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB (ID 73031916), na qual foram apresentados os critérios utilizados para composição dos custos, as fontes de referência e as justificativas relacionadas às pesquisas de mercado.

27.34. Naquela manifestação foi esclarecido que, em razão das peculiaridades do Trabalho Socioambiental e da inexistência de correspondência direta da maior parte dos serviços em sistemas referenciais voltados a obras e serviços de engenharia, foram utilizadas composições próprias de custos unitários, parâmetros técnicos de execução e pesquisas de mercado compatíveis com os itens da contratação.

27.35. Também foi esclarecido que a referência ao SINAPI/RO 2025 constante dos documentos de planejamento não correspondeu à utilização direta de preços ou composições do sistema na formação da estimativa, tendo sido utilizadas composições próprias e pesquisas de mercado compatíveis com as características do PTSA.

27.36. Quanto à temporalidade de parte das pesquisas, a Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB registrou que essa circunstância decorreu da readequação da modelagem da contratação e do reinício da fase preparatória, sem alteração do objeto, metas, quantitativos ou escopo das ações anteriormente definidas. Ressalta-se, ainda, que a programação do Trabalho Social e sua composição financeira foram submetidas à análise da Caixa Econômica Federal, que considerou a proposta tecnicamente viável e suficiente para execução das ações previstas, no valor de R\$ 321.136,48. Quanto ao fundamento legal, considera-se aplicável à estimativa do valor da contratação o art. 18, §1º, inciso VI, combinado com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, em substituição à referência ao art. 18, §3º indicada no ETP para essa finalidade.

27.37. ETP – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO

27.38. Manifestação da área técnica

27.39. Os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados pela autoridade competente, mediante Portaria, após a formalização do instrumento contratual, dentre os técnicos integrantes da Administração com atuação compatível com o objeto.

27.40. Não há previsão de capacitação específica como requisito para a designação, sendo a gestão e a fiscalização exercidas pelos técnicos formalmente designados, com base nos documentos que disciplinam a execução do PTSA, nos quais estão estabelecidas as atividades, metas, metodologia, produtos e parâmetros de acompanhamento da execução

27.41. ETP – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

27.42. Manifestação da área técnica

27.43. A matéria encontra-se justificada na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), na qual foram consideradas as características específicas do objeto para fundamentar a contratação de pessoa jurídica.

27.44. A execução do PTSA compreende atividades de natureza multidisciplinar e continuada, envolvendo mobilização social, educação ambiental, acompanhamento socioambiental, realização de eventos e atividades comunitárias, produção de materiais, apoio logístico e disponibilização de equipe técnica durante o período de execução.

27.45. A própria Proposta de Reprogramação prevê estrutura composta por Coordenador, Assistente Administrativo, Educador Ambiental e Estagiário, com atuação durante o período previsto para execução das ações, além dos demais recursos materiais, logísticos e serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.

27.46. Nesse contexto, a execução do objeto pressupõe estrutura organizacional, coordenação das atividades, disponibilidade de equipe multidisciplinar e capacidade operacional e logística, características que justificam a execução por empresa especializada, conforme fundamentação já apresentada na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB.

27.47. COMPATIBILIDADE ENTRE ETP, PTSA, QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA

27.48. Manifestação da área técnica

27.49. A compatibilidade dos elementos técnicos já foi objeto de análise na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), na qual foi registrada a correspondência entre o ETP e a Proposta de Reprogramação do PTSA (ID 71228716) quanto aos quantitativos, unidades de medida, descrição dos serviços, cronograma de execução, produtos esperados e metodologia.

27.50. Os documentos de planejamento registram, ainda, que os quantitativos decorrem das atividades previstas no PTSA e encontram-se relacionados à Planilha Físico-Financeira, às composições de custos e aos demais elementos orçamentários constantes dos autos.

27.51. EQUIPE TÉCNICA – ATUAÇÃO DIRETA E PESSOAL DOS PROFISSIONAIS

27.52. Manifestação da área técnica

27.53. Para fins de pontuação da capacitação técnico-profissional, a experiência, qualificação ou titulação considerada na avaliação da proposta técnica ficará vinculada ao respectivo profissional indicado pela licitante, que deverá participar direta e pessoalmente da execução das atividades correspondentes.

27.54. A exigência visa assegurar que a pontuação técnica atribuída à proposta esteja efetivamente refletida na execução contratual, evitando que a qualificação considerada no julgamento seja dissociada do profissional que efetivamente executará o objeto.

27.55. Eventual substituição deverá observar as condições estabelecidas no item 12 desta Nota Técnica.

27.56. EQUIPE TÉCNICA – SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

27.57. Manifestação da área técnica

27.58. A substituição de profissional cuja experiência, qualificação ou titulação tenha sido utilizada para fins de pontuação técnica ficará condicionada:

- a) à solicitação formal e devidamente justificada da contratada;
- b) à prévia análise e aprovação da fiscalização e gestão do contrato;
- c) à apresentação da documentação comprobatória do profissional substituto; e
- d) à comprovação de experiência, qualificação e titulação equivalentes ou superiores às do profissional originalmente indicado.

27.59. A manutenção dos profissionais indicados para pontuação e disciplinar substituições somente mediante autorização, por profissionais de qualificação e experiência equivalentes ou superiores

27.60. EQUIPE TÉCNICA – PERFIS PROFISSIONAIS E PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

27.61. Manifestação da área técnica

27.62. Considerando a natureza predominantemente técnica, socioambiental e multidisciplinar do objeto e as atividades previstas na Proposta de Reprogramação do PTSA (ID 71228716), consideram-se parcelas de maior relevância técnica para fins de aferição da experiência na execução do objeto:

- a) execução de Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA ou projeto socioambiental de natureza compatível;
- b) execução de ações de mobilização e organização social/comunitária;
- c) execução de ações de educação ambiental e/ou educação sanitária; e
- d) execução de atividades de acompanhamento e gestão social, compreendendo ações como visitas domiciliares, pesquisas de satisfação, monitoramento e elaboração de relatórios técnicos.

27.63. A definição decorre da representatividade dessas atividades no escopo do PTSA e de sua relação direta com os resultados pretendidos, estando em consonância com os critérios técnicos já apresentados na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459).

27.64. Quanto à equipe mínima necessária à execução, permanecem os perfis definidos na Proposta de Reprogramação do PTSA:

27.65. Coordenador – profissional graduado em Serviço Social ou Sociologia;

27.66. Assistente Administrativo – profissional com Ensino Médio; Educador Ambiental – profissional graduado em Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental;

27.67. Estagiário – graduando em Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Ciências Sociais, Sociologia ou Serviço Social.

27.68. A composição decorre da natureza multidisciplinar das ações previstas e encontra-se vinculada às atividades e aos custos unitários do projeto, sendo os custos dos profissionais distribuídos entre os serviços conforme os respectivos coeficientes de hora técnica.

27.69. BDI – COMPOSIÇÃO E INCIDÊNCIA

27.70. Manifestação da área técnica

27.71. Em atendimento às recomendações constantes dos §§ 222 a 240 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esta unidade técnica procedeu à reavaliação da metodologia de formação do orçamento estimado, da composição e incidência do BDI e das premissas tributárias e previdenciárias adotadas, considerando as características específicas do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA.

27.72. Para melhor sistematização e demonstração do atendimento às recomendações, os esclarecimentos são apresentados nos subitens seguintes, de acordo com os aspectos técnicos e orçamentários apontados no Parecer.

27.72.1. Da temporalidade e da metodologia das pesquisas de preços – §§ 211 a 221

27.72.2. Em atendimento às considerações constantes dos §§ 211 a 221 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esclarece-se que as pesquisas de preços que subsidiaram a elaboração do orçamento estimado foram realizadas no curso da fase preparatória da contratação, tendo servido de base para a composição dos custos dos materiais, serviços e demais insumos necessários à execução do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA.

27.72.3. A existência de cotações realizadas no exercício de 2025 decorre do lapso temporal verificado entre a elaboração do orçamento e o prosseguimento da instrução processual, especialmente em razão das adequações promovidas na modelagem da contratação, não decorrendo de alteração posterior do objeto, das metas, dos quantitativos ou do escopo técnico originalmente estabelecido.

27.72.4. Registra-se que a estimativa foi estruturada a partir das fontes e documentos constantes dos autos, contemplando, conforme a natureza de cada item, referências oficiais e pesquisas de mercado utilizadas na formação das composições próprias, conforme demonstrado nas respectivas planilhas, composições de custos e documentos de suporte.

27.72.5. Conforme já consignado na Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB (ID 73031916), a metodologia adotada buscou compatibilizar as fontes disponíveis com as particularidades dos itens integrantes do PTSA, especialmente nos casos em que a especificidade dos materiais, serviços e demais insumos demandou a utilização de pesquisa direta de mercado para subsidiar a formação dos respectivos custos.

27.72.6. Nesse contexto, os documentos de pesquisa de preços, as composições de custos e as planilhas orçamentárias que instruem os autos constituem o suporte técnico utilizado para formação da estimativa da contratação, ficando registrados os esclarecimentos quanto à origem das pesquisas, à temporalidade decorrente da tramitação da fase preparatória e à metodologia empregada na elaboração do orçamento.

27.72.7. Da referência utilizada para a composição do BDI – §§ 225 a 228 e § 232, incisos I e II

27.72.8. Quanto à utilização da “Composição Analítica do BDI – Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, constante do Anexo BDI (ID 71229794), esclarece-se que a classificação pela tipologia “Saneamento Básico” não teve por finalidade caracterizar o Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA como obra ou serviço de engenharia de redes de abastecimento de água ou coleta de esgoto.

27.72.9. A utilização dessa referência decorreu da necessidade de adoção de parâmetro externo relacionado ao empreendimento principal ao qual o PTSA se encontra funcionalmente vinculado, qual seja, a implantação, ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO.

27.72.10. O PTSA constitui objeto autônomo, de natureza predominantemente intelectual e multidisciplinar, conforme reconhecido no próprio Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, possuindo estrutura de custos própria, composta por recursos humanos, materiais, atividades socioeducativas, serviços de terceiros, eventos, comunicação, alimentação, apoio logístico e demais elementos necessários à execução das ações previstas.

27.72.11. Dessa forma, a nomenclatura “Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas” foi utilizada como parâmetro referencial associado ao empreendimento de origem, e não como declaração de identidade entre a natureza do PTSA e a execução física de obras de saneamento.

27.72.12. Para fins de análise da adequação da composição, foram considerados os componentes efetivamente utilizados no BDI da contratação, compreendendo Administração Central, Seguro/Garantia/Risco, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, verificando-se sua relação com a estrutura necessária à execução global do objeto.

27.72.13. A Administração Central corresponde às despesas de suporte administrativo e gerencial da futura contratada que não se vinculam diretamente a uma atividade específica da planilha. O componente de Seguro/Garantia/Risco relaciona-se aos encargos e riscos inerentes à execução contratual. As Despesas Financeiras destinam-se à cobertura dos efeitos financeiros decorrentes da dinâmica de execução, medição e pagamento. Os Tributos correspondem às incidências tributárias aplicáveis sobre o faturamento, observada a legislação e o regime tributário pertinente. Por sua vez, o Lucro representa a remuneração empresarial pela execução integrada do objeto.

27.72.14. Essas parcelas possuem natureza distinta dos custos diretos discriminados nas composições de custos unitários, que contemplam os recursos humanos, materiais, serviços, insumos e demais elementos diretamente necessários à realização das atividades previstas no PTSA.

27.72.15. Adicionalmente, o percentual global de 20,21% encontra-se abaixo do limite referencial de 25% para despesas indiretas do Trabalho Social informado pela mandatária CAIXA, tendo sido considerado, como referência externa auxiliar de razoabilidade, o Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário, conforme já registrado na Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB.

27.72.16. Assim, a referência vinculada ao saneamento básico deve ser compreendida como parâmetro auxiliar de enquadramento e comparação, sendo a análise de sua aplicabilidade realizada em conjunto com a natureza específica do PTSA e com os componentes efetivamente necessários à formação do preço global da contratação.

27.72.17. Da metodologia de formação dos preços e da análise de eventual sobreposição de parcelas – §§ 229 e 230 e § 232, inciso III

27.72.18. Em atendimento aos §§ 229 e 230 e ao § 232, inciso III, do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esclarece-se que o orçamento estimado foi estruturado a partir das composições de custos e pesquisas de preços constantes dos autos, utilizando-se, conforme a natureza de cada item, referências oficiais e cotações obtidas no mercado para subsidiar a definição dos respectivos custos diretos.

27.72.19. Nas hipóteses em que foram utilizadas cotações de mercado, os valores pesquisados constituíram referência para definição do custo do respectivo material, serviço ou insumo dentro da composição orçamentária, conforme metodologia e documentos de suporte integrantes dos autos.

27.72.20. Por sua vez, o BDI foi aplicado como parcela destinada à composição do preço global da futura contratação, contemplando os componentes de Administração Central, Seguro/Garantia/Risco, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, conforme demonstrado na respectiva composição analítica.

27.72.21. Nesse sentido, registra-se que os valores obtidos mediante pesquisa de mercado foram utilizados como parâmetros para formação dos custos diretos da Administração, enquanto o BDI representa os encargos indiretos e a remuneração empresarial associados à execução global do contrato a ser celebrado.

27.72.22. Todavia, considerando a ressalva apresentada pela Procuradoria quanto à possibilidade de os preços finais apresentados pelos fornecedores já incorporarem componentes próprios da atividade empresarial, **não se atribui às cotações de mercado a condição de composições analíticas capazes de individualizar as parcelas internas de formação do preço praticado por cada fornecedor**, uma vez que os documentos de pesquisa constantes dos autos apresentam os valores comerciais dos respectivos materiais, serviços e insumos.

27.72.23. Dessa forma, a metodologia orçamentária adotada deve ser compreendida a partir da distinção entre o **valor de mercado utilizado como referência para o custo direto do item e o BDI incidente sobre a contratação como um todo**, cuja composição analítica está demonstrada separadamente no orçamento.

27.72.24. A análise da incidência do BDI sobre os diferentes grupos de custos, inclusive quanto à necessidade de tratamento específico para itens cuja natureza possa justificar incidência diferenciada, é apresentada no subitem seguinte, em atendimento ao § 232, inciso IV, do Parecer.

27.72.25. Da base de incidência do BDI e da análise dos grupos de despesas – § 231 e § 232, inciso IV

27.72.26. Em atendimento ao § 231 e ao § 232, inciso IV, do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, procedeu-se à análise da base de incidência do BDI, considerando a natureza dos diferentes grupos de despesas que integram a planilha orçamentária do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA.

27.72.27. O orçamento encontra-se estruturado mediante composições próprias de custos unitários, contemplando recursos humanos, materiais e insumos, serviços de terceiros, apoio logístico e demais elementos diretamente necessários à execução das atividades previstas no Projeto, sobre os quais foi adotado o percentual único de BDI de 20,21%.

- 27.72.28. Quanto aos materiais e insumos, os valores utilizados na formação dos custos diretos correspondem às referências adotadas no orçamento para aquisição dos respectivos produtos. A utilização desses itens no âmbito do PTSA, contudo, insere-se em uma contratação global na qual a futura contratada será responsável não apenas pela aquisição, mas também pela organização, disponibilização, gerenciamento e integração desses recursos às ações previstas no Projeto.
- 27.72.29. Situação semelhante se verifica quanto aos serviços auxiliares e de terceiros, incluindo locações, serviços gráficos, alimentação, comunicação, realização de eventos e demais atividades instrumentais previstas na planilha. Esses serviços constituem meios necessários à execução das ações socioambientais e integram a responsabilidade global assumida pela futura contratada.
- 27.72.30. No que se refere aos custos da equipe técnica, estes foram apropriados diretamente nas respectivas composições de custos unitários mediante coeficientes de hora técnica, conforme a participação dos profissionais nas atividades previstas. O BDI, por sua vez, destina-se à cobertura das parcelas indiretas relacionadas à estrutura empresarial necessária à execução global da contratação, não se confundindo com a remuneração direta dos profissionais considerada nas composições.
- 27.72.31. Considerando o regime de empreitada por preço global, a natureza integrada e interdependente das atividades e a responsabilidade da futura contratada pelo planejamento, coordenação, mobilização, gerenciamento, execução, acompanhamento e comprovação do conjunto das ações do PTSA, entende-se tecnicamente justificável a adoção de um percentual único de BDI sobre os custos diretos que compõem o orçamento.
- 27.72.32. Dessa forma, após a análise da estrutura orçamentária e dos grupos de despesas que integram o PTSA, mantém-se a incidência uniforme do BDI de 20,21% sobre a base de custos diretos da contratação, por guardar coerência com a metodologia de formação do preço global adotada para o objeto.
- 27.72.33. Registra-se, ainda, que o orçamento foi elaborado sob o regime não desonerado, condição considerada na estruturação dos custos e na composição do BDI, cujos aspectos tributários e previdenciários são tratados especificamente nos subitens seguintes desta manifestação.
- 27.72.34. Da manutenção do percentual de BDI de 20,21%
- 27.72.35. Em continuidade à análise das recomendações constantes dos §§ 222 a 233 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, e considerando os esclarecimentos apresentados nos subitens anteriores, a área técnica procedeu à reavaliação da composição e da metodologia de incidência do BDI adotado no orçamento estimado da contratação.
- 27.72.36. O percentual de 20,21% decorre da composição analítica constante do Anexo BDI (ID 71229794), contemplando as parcelas de Administração Central, Seguro/Garantia/Risco, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, aplicadas segundo a metodologia adotada para formação do preço global da contratação.
- 27.72.37. Conforme anteriormente esclarecido, embora tenha sido utilizada como referência a tipologia relacionada a “Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, tal enquadramento foi empregado como parâmetro auxiliar relacionado ao empreendimento principal de saneamento ao qual o PTSA se encontra vinculado, não implicando equiparação da natureza do Projeto de Trabalho Socioambiental à execução de obra ou serviço de engenharia.
- 27.72.38. A análise realizada considerou, ainda, a estrutura específica do PTSA, constituída por equipe técnica, materiais e insumos, serviços auxiliares e de terceiros, atividades socioeducativas, comunicação, eventos e apoio logístico, bem como a responsabilidade global atribuída à futura contratada pela execução integrada dessas atividades.
- 27.72.39. Registra-se, adicionalmente, que o percentual adotado de 20,21% permanece inferior ao limite referencial de 25% para despesas indiretas do Trabalho Social informado pela mandatária CAIXA, sendo este parâmetro utilizado como elemento auxiliar de razoabilidade, e não como fundamento exclusivo para definição do percentual.
- 27.72.40. O orçamento foi elaborado sob o regime não desonerado, circunstância considerada na estruturação dos custos e na composição do BDI, não havendo adoção da CPRB como parcela integrante do percentual aplicado, conforme será detalhado no subitem seguinte.
- 27.72.41. Diante dos esclarecimentos apresentados e da análise da estrutura orçamentária, **a área técnica mantém o BDI de 20,21%**, bem como sua incidência sobre os custos diretos da contratação, permanecendo, consequentemente, o valor estimado de **R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária constante dos autos.
- 27.72.42. Da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB e da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP – §§ 234, 235 e 237 a 240
- 27.72.43. Em atendimento às recomendações constantes do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP quanto ao tratamento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB e da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, esta unidade técnica procedeu à reavaliação das premissas previdenciárias consideradas na elaboração do orçamento estimado e na composição do BDI da contratação.
- 27.72.44. Inicialmente, esclarece-se que o orçamento de referência da presente contratação foi elaborado sob a sistemática não desonerada. Por essa razão, a CPRB não integra a composição do BDI adotado para formação do preço de referência.
- 27.72.45. Dessa forma, a ausência de percentual de CPRB no BDI não decorre de omissão na elaboração do orçamento, mas da própria metodologia não desonerada utilizada na formação dos custos da contratação. Nessa sistemática, os encargos previdenciários patronais incidentes sobre a mão de obra são considerados na formação dos respectivos custos, não se mostrando adequada a inclusão concomitante da CPRB no BDI, sob pena de sobreposição de encargos de natureza previdenciária.
- 27.72.46. Nesse contexto, a CPP não constitui parcela a ser simplesmente acrescida ao percentual de BDI, devendo ser considerada na formação dos custos de mão de obra de acordo com a sistemática não desonerada adotada no orçamento, enquanto a CPRB não integra o BDI de referência.
- 27.72.47. Assim, após a reavaliação determinada pelo Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, mantém-se a sistemática não desonerada adotada no orçamento e, consequentemente, o percentual global de BDI de 20,21%, não sendo necessária alteração do orçamento de referência em decorrência da CPRB.
- 27.72.48. Para fins de apresentação das propostas, deverão ser observados o regime previdenciário e as alíquotas legalmente vigentes e efetivamente aplicáveis à licitante na data-limite estabelecida para apresentação da proposta, vedada a utilização de médias ou projeções de alíquotas futuras, em consonância com a orientação reproduzida no Parecer.
- 27.72.49. Considerando, ainda, o regime de transição mencionado nos §§ 237 a 240, registra-se a necessidade de que o Termo de Referência e o Edital, pelas unidades responsáveis por sua elaboração, contemplem as disposições pertinentes ao tratamento de eventuais alterações das alíquotas da CPP e da CPRB durante a execução contratual, inclusive quanto à possibilidade de adequação dos preços por apostilamento, quando juridicamente cabível, conforme orientação consignada no Parecer.
- 27.72.50. Dessa forma, no âmbito das atribuições desta unidade técnica, considera-se atendida a recomendação relativa à metodologia orçamentária da CPRB e da CPP, mediante a manutenção da sistemática não desonerada e do BDI de 20,21%, cabendo às unidades responsáveis pelas demais peças da contratação promover as adequações pertinentes quanto ao tratamento de eventuais alterações legais supervenientes das contribuições previdenciárias.
- 27.72.51. Do tratamento tributário das empresas optantes pelo Simples Nacional – § 236
- 27.72.52. Em atendimento ao § 236 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esclarece-se que o orçamento estimado da Administração foi elaborado segundo as premissas tributárias constantes das respectivas composições de custos e do BDI de referência, não tendo sido estruturado especificamente para empresa enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.
- 27.72.53. Na hipótese de participação de licitante optante pelo Simples Nacional, a composição de sua proposta deverá observar o regime tributário ao qual efetivamente se encontra submetida, considerando as alíquotas e incidências que lhe sejam legalmente aplicáveis, de modo a evitar a inclusão de tributos ou encargos em desacordo com seu enquadramento tributário.
- 27.72.54. Dessa forma, eventual enquadramento da futura contratada no Simples Nacional não implica alteração do orçamento de referência elaborado pela Administração, devendo a licitante apresentar sua composição de preços em conformidade com sua realidade tributária, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.
- 27.72.55. Registra-se, por fim, que as disposições relativas à apresentação, análise e adequação das propostas das empresas optantes pelo Simples Nacional deverão ser contempladas, quando pertinentes, no Termo de Referência e no Edital pelas respectivas unidades responsáveis por sua elaboração, em conformidade com a orientação consignada no Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP.
- (...)

20. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 20.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 20.1.2 - Os documentos apresentados para habilitação **deverão estar** em nome da empresa licitante e com indicação do número do **CNPJ e endereço**.
- a) Se o licitante for participar por meio da matriz**, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.
- b) Se o licitante for participar por meio da filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.
- 20.2 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 20.2.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 20.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 20.3.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 20.4 - A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 20.4.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), contado da solicitação do Agente de Contratação.**
- 20.4.1.1 - A documentação apresentada para fins de comprovação da PROPOSTA TÉCNICA não será considerada para fins habilitação. O licitante que desejar que tal documentação seja considerada também para fins de HABILITAÇÃO deverá apresentá-la novamente.
- 20.4.1.2 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 20.5 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 20.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 20.6.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 20.6.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 20.7 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação convocará o licitante de melhor pontuação (técnica e preço) subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **40.10**.
- 20.9 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 20.10 - Após a fase de habilitação será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso.

21. DOS RECURSOS

- 21.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 21.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 21.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 21.3.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 21.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 21.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 21.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 21.7 - O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 21.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de **aproveitamento**.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ORÇAMENTO ESTIMADO

- 22.1. Considerando a aprovação da continuidade do projeto do Trabalho Social, através do Ofício Nº 0550/2025/GIGOV/PV, id. (71232114). A estimativa preliminar da contratação corresponde ao valor de R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), valor que inclui o BDI de 20,21% (71229794), conforme Planilha Orçamentária Sintética (setembro/2025) (71229074), elaborada pela equipe técnica da SEOSP.
- 22.2. A estimativa foi elaborada mediante composições próprias de custos unitários e pesquisas de mercado compatíveis com os itens da contratação, (71228315), (71228405), (71228470) e (71228547) estão em conformidade com o disposto no art. 18, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 22.3. A estimativa do valor da contratação encontra-se prevista no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo indicação do valor estimado da contratação, fundamentação das referências utilizadas, composição orçamentária, bem como menção às planilhas orçamentárias, composições de custo, matriz de composição e cotações externas constantes nos autos do processo.
- 22.4. Nesse mesmo contexto, foi juntada aos autos a **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Id. (70782975)**, a qual dispõe que o Trabalho Social, por envolver serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, deve observar modalidades de contratação compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, **sendo vedada a utilização da modalidade pregão**.
- 22.5. Observando o prazo de execução das atividades previsto de 8 (oito) meses, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECURSOS HUMANOS – Equipe técnica				
Profissional	Atribuição	Quantidade	Valor mensal (R\$ com encargos)	Custo Total R\$

16/10/2026, 11:43		SEI/RO - 77053813 - Instrumento Convocatório			
Coordenador	Graduado em Serviço Sociais, Sociologia	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		
Assistente Administrativo	Ensino Médio	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		
Educador Ambiental	Graduação em geografia, biológica, gestão ambiental ou engenharia ambiental	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		
Estagiário	Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		
TOTAL RECURSOS HUMANOS (1)					Valores diluídos em todos os serviços
SERVIÇOS TERCEIROS					
Descrição: •Material educativo •Material informativo e •Mídias audiovisuais (Outdoor)					Custo Total
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (2)					R\$ 150.241,62
ATIVIDADE E EVENTO					
Descrição: •Seminários, Palestras e oficinas •Serviço de aluguel de Auditório •Kit Ornamentação					Custo Total
TOTAL DE ATIVIDADE E EVENTOS (3)					R\$ 9.712,64
ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM					
Descrição: •Coofee break •Kit lanche •Kit Picolé					Custo Total
TOTAL DE ALIMENTAÇÃO (4)					R\$ 80.972,70
RECURSOS MATERIAIS – MATERIAL DE CONSUMO PEDAGOGICO					
Descrição: •Kit Apoio 1 •Kit Enfeite •Mudas de Planta para Plantio					Custo Total
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (5)					R\$ 26.219,27
TRANSPORTE					
Descrição: •Apoio logístico (aluguel de carro)					Custo Total
					Os valores designados ao Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.
TOTAL DO TRANSPORTE (6)					R\$ 267.146,23
CUSTOS TOTAL (1+2+3+4+5+6)					
DESPESAS INDIRETAS					
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS 20,21% (7)					R\$ 53.990,25
TOTAL GERAL (custos + Despesas Indiretas)					R\$ 321.136,48

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1. O objeto desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será adjudicado por **LOTE** ao licitante que obtiver a maior avaliação de suas propostas técnica e de preço e for habilitado.
- 23.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará o processo licitatório à Autoridade Superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 23.3. Em sendo adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará o adjudicatário para **assinar o contrato**.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no **item 38**. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital: Conforme transcrevemos:

- (...)
- 38. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 42, INCISO XXVI)**
- 38.1. Com fulcro no **Art. 42, inciso XXVI do Decreto nº 28.874/2024** e no Título IV da **Lei nº 14.133/2021**, a licitante ou contratada será sancionada pelas infrações cometidas no curso do certame ou da execução contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 38.2. Das Infrações e Penalidades Graduadas:** As sanções serão aplicadas observando-se a gravidade da conduta, os prejuízos advindos à Administração e a reincidência, conforme os critérios abaixo:
- **Advertência:** Aplicável em casos de faltas leves que não comprometam o resultado social do PTSA ou o cronograma físico da obra.
 - **Multa Moratória:** De **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da etapa ou produto não entregue, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor contratado.
 - **Multa Compensatória:** De **10% a 20% (dez a vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial que enseje a rescisão por culpa da contratada.
 - **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até **3 (três) anos**, aplicável nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (ex: entrega de documento falso, fraude à licitação ou comportamento inidôneo).
 - **Declaração de Inidoneidade:** Aplicável para as infrações mais graves, com prazo mínimo de **3 (três)** e máximo de **6 (seis) anos**, conforme rito legal.
- 38.3. Da Acumulação de Sanções:** As multas podem ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico. O valor da multa poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos ou da garantia de execução prestada.
- 38.4. Do Processo Sancionador:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurando-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para a defesa prévia da contratada, contados da data da notificação.
- (...)

25. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E PRERROGATIVAS CONTRATUAIS

- 25.1. Ficam aquelas estabelecidas no itens **40.1, 40.3. e 40.5.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:
- (...)
- 40.1. Da Vigência (Inciso XVII)**
- 40.2. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a devida publicação no PNCP e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF).
- 40.3. Da Prorrogação (Art. 107 da Lei 14.133/2021)**
- 40.4. A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitado o limite de até 10 (dez) anos, desde que haja justificativa técnica que comprove a vantagem para a Administração, manutenção das condições de habilitação e disponibilidade orçamentária.
- 40.5. Do prazo e das condições para assinatura do contrato**
- 40.6. Homologado o resultado da licitação e convocada a adjudicatária, esta deverá assinar o termo de contrato dentro do prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da convocação formal.
- 40.7. O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada da empresa adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração Pública.
- 40.8. Como condição para a assinatura do contrato, a adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, bem como apresentar eventuais documentos complementares solicitados no edital.
- 40.9. Se a adjudicatária, no prazo e condições estabelecidos, não assinar o contrato, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente e no edital.
- 40.10. Na hipótese de recusa ou não comparecimento da primeira classificada, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.11. Do Prazo de Execução (Inciso XVIII)**
- 40.12. O prazo para a execução integral do objeto (entrega de todos os produtos do PTSA) será de 08 **meses**, com início contado a partir da emissão da **Ordem de Serviço (OS)** pela unidade competente.
- 40.13. Da Garantia de Execução (Art. 96 da Lei 14.133/2021)**
- 40.14. Será exigida a prestação de garantia de execução contratual no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, em uma das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como condição para a assinatura do instrumento ou em até 10 dias após a sua celebração.
- 40.15. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 42, Inciso XXII)**
- 40.16. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEOSP/RO, em observância ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 40.17. Condições Específicas da Gestão do Objeto:** Considerando a natureza técnica e social do **PTSA**, a fiscalização adotará os seguintes procedimentos específicos:
- **Fiscalização de Campo:** O fiscal do contrato realizará visitas aleatórias às oficinas e reuniões comunitárias para verificar a presença da equipe técnica pontuada na licitação e a adequação da metodologia aplicada.
 - **Controle de Evidências:** A liberação de medições estará condicionada à apresentação de registros fotográficos georreferenciados, listas de presença originais e relatórios de atividades assinados por técnicos habilitados.
 - **Reuniões de Alinhamento:** Serão realizadas reuniões mensais entre a Fiscalização e a Coordenação da Contratada para ajustes no cronograma, especialmente se houver interferências externas ou atrasos nas obras vinculadas ao projeto.
 - **Avaliação de Produtos:** O Fiscal terá o prazo de 07 dias para analisar cada relatório/produto, podendo solicitar correções imediatas sob pena de suspensão do prazo de pagamento.
- 40.18. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro**
- 40.19. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção de interesse público.
- 40.20. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito. Sendo assim, se:
- **Apresentado no prazo estipulado:** os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho (para mão de obra) ou à data de ocorrência do fato gerador (para os demais insumos do PTSA).
 - **O pedido seja feito fora do prazo previsto:** os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
- 40.21. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão do **PTSA**, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com:
- Requerimento expresso do contratado, contado da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação de mão de obra envolvida no plano;
 - Análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos e entregas das etapas do **PTSA**, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
 - Documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
 - Autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
- 40.22. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação cronológica para conclusão do **PTSA**, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.
- 40.23. Reajuste**
- 40.24. Os preços contratados para a elaboração do **PTSA** são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimativo constante dos autos, elaborado com base em custos de mercado e tabelas de referência de serviços técnicos especializados vigentes, referente ao mês de maio de 2025.
- 40.25. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses referido no item anterior, o valor contratual poderá ser reajustado, desde que requerido pela contratada, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE**, pactuado no contrato, com fundamento no art. 154, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 40.26. O reajuste deverá ser precedido de requerimento expresso da contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 152, inciso I, do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A instrução do processo de reajustamento caberá à Administração, contendo, além da solicitação do contratado, a análise técnica quanto à correção dos cálculos das etapas do **PTSA** pendentes, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade máxima da Pasta.
- 40.27. O reajuste será concedido com base na variação acumulada do índice pactuado, e incidirá apenas sobre as parcelas e produtos do **PTSA** executados e entregues após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base estipulada.
- 40.28. O interregno mínimo para reajustes subsequentes será contado a partir da data do último reajustamento efetivado.
- 40.29. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 154, § 7º, do Decreto nº 28.874/2024, salvo se coincidir com prorrogação do prazo de vigência do **PTSA**, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

- 40.30. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de aplicação do índice pactuado, será adotado o índice oficial que vier a ser determinado pela legislação vigente. Na ausência de previsão legal, as partes elegerão, por termo aditivo, novo índice oficial, com observância dos critérios de setorialidade e especialidade previstos no art. 156 do Decreto nº 28.874/2024.
- 40.31. O reajuste pleiteado fora do prazo contratual ou não acompanhado da devida ressalva por ocasião da prorrogação do cronograma de execução do **PTSA** será considerado precluso, conforme disposto no art. 153 do Decreto nº 28.874/2024.
- 40.32. Aplicam-se as regras dos arts. 124, 125 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Decreto nº 28.874/2024, quando admitidos reajustes, alterações quantitativas ou prorrogações.
- 40.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 40.34. Revisão Contratual**
- 40.35. A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução e elaboração do **PTSA**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 40.36. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 14.133/2021, além do descrito acima, somente poderá haver alteração dos valores contratuais do **PTSA**:
- 40.37. Por necessidade de alteração do escopo do plano, das metodologias aplicadas ou das especificações técnicas para melhor adequação aos objetivos da segurança aquática pretendida, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros, omissões ou imperícia por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei; ou
- 40.38. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.
- 40.39. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (Art. 42, Inciso XXIV)**
- 40.40. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 40.41. Eventuais acréscimos ou supressões no objeto, limitados aos percentuais legais, deverão ser precedidos de instrução processual que demonstre a necessidade técnica para o alcance dos objetivos socioambientais pactuados.
- (...)

26.DO REAJUSTE CONTRATUAL

26.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 40.23.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

- (...)
- 40.23. Reajuste**
- 40.24. Os preços contratados para a elaboração do **PTSA** são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimativo constante dos autos, elaborado com base em custos de mercado e tabelas de referência de serviços técnicos especializados vigentes, referente ao mês de maio de 2025.
- 40.25. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses referido no item anterior, o valor contratual poderá ser reajustado, desde que requerido pela contratada, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE**, pactuado no contrato, com fundamento no art. 154, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 40.26. O reajuste deverá ser precedido de requerimento expresso da contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 152, inciso I, do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A instrução do processo de reajustamento caberá à Administração, contendo, além da solicitação do contratado, a análise técnica quanto à correção dos cálculos das etapas do **PTSA** pendentes, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade máxima da Pasta.
- 40.27. O reajuste será concedido com base na variação acumulada do índice pactuado, e incidirá apenas sobre as parcelas e produtos do **PTSA** executados e entregues após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base estipulada.
- 40.28. O interregno mínimo para reajustes subsequentes será contado a partir da data do último reajustamento efetivado.
- 40.29. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 154, § 7º, do Decreto nº 28.874/2024, salvo se coincidir com prorrogação do prazo de vigência do **PTSA**, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.
- 40.30. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de aplicação do índice pactuado, será adotado o índice oficial que vier a ser determinado pela legislação vigente. Na ausência de previsão legal, as partes elegerão, por termo aditivo, novo índice oficial, com observância dos critérios de setorialidade e especialidade previstos no art. 156 do Decreto nº 28.874/2024.
- 40.31. O reajuste pleiteado fora do prazo contratual ou não acompanhado da devida ressalva por ocasião da prorrogação do cronograma de execução do **PTSA** será considerado precluso, conforme disposto no art. 153 do Decreto nº 28.874/2024.
- 40.32. Aplicam-se as regras dos arts. 124, 125 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Decreto nº 28.874/2024, quando admitidos reajustes, alterações quantitativas ou prorrogações.
- 40.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- (...)

26.2. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

26.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

26.3. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 26.3.1. O contratado deverá assinar o contrato no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data de convocação formal expedida pela Administração, conforme previsto no art. **90** da Lei nº 14.133/2021.
- 26.3.2. O prazo poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação justificada da empresa convocada e desde que aceita pela Administração.
- 26.3.3. A não assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, implicará:

- a) **decadência do direito à contratação;**
- b) **convocação dos licitantes remanescentes, quando for o caso;**
- c) **aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.**

26.4. DAS ALTERAÇÕES

- 26.4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 26.4.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 26.4.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 26.4.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 26.4.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 36.1.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

- (...)
- 36.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 36.2. Executar o objeto em estrita observância à proposta técnica apresentada, mantendo os padrões de qualidade e desempenho que fundamentaram a pontuação obtida no julgamento do certame, conforme o **art. 36 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.3. Manter, durante toda a execução contratual, a equipe técnica de profissionais indicados para fins de pontuação na fase de julgamento Equipe Técnica qualificada conforme os termos deste Termo.
- 36.4. A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer por motivo de força maior, mediante prévia e expressa autorização da Administração, devendo o novo profissional possuir experiência e titulação igual ou superior ao substituído, sob pena de rescisão e sanções, conforme inteligência do **art. 37, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que o inadimplemento destes não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nos termos do **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, atendendo ao disposto no **art. 119 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **art. 92, inciso XVI**.
- (...)

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 36.8.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

- (...)
- 36.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 36.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por intermédio de gestor e fiscais especificamente designados, conforme as atribuições previstas no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a devida correção e assegurando o contraditório.
- 36.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à efetiva prestação dos serviços, após a devida liquidação da despesa, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital, conforme o **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a perfeita execução do objeto, garantindo acesso às instalações e documentos necessários.
- (...)

29. DO JUÍZO DE ARBITRAGEM

29.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

30. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 30.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, bem como os princípios de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira:
- Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

31. DOS ANEXOS

31.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (75721354);**
- ANEXO II - PROPOSTA PARA PROJETO SOCIOAMBIENTAL (71228716);**
- ANEXO III - PLANILHA FÍSICO FINANCEIRA (71229074);**
- ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (71229304);**
- ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS ATIVIDADES (71229507);**
- ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (71229676);**
- ANEXO VII - ANEXO BDI (71229794);**
- ANEXO VIII - ANEXO COMPOSIÇÃO (71230557);**
- ANEXO IX - ANEXO MATRIZ DE COMPOSIÇÃO (71231839);**
- ANEXO X - SAMS (72609048);**
- ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO (73786049);**

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 16/10/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77053813** e o código CRC **FC23D09A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Núcleo de Aquisição e Contratos - SEOSP-NAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	DA IDENTIFICAÇÃO
1.1.	Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEOSP/RO
1.2.	Departamento: NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - NAC
2.	DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL
2.1.	O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) , vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO, adotando-se a modalidade CONCORRÊNCIA , com critério de julgamento de TÉCNICA E PREÇO , conforme autoriza o Art. 36 da Lei nº 14.133/2021.
2.2.	A condução dos atos observará estritamente a Lei Federal nº 14.133/2021 , o Decreto Estadual nº 28.874/2024 (com ênfase no Art. 47, inciso XIII) e as normas complementares vigentes. A escolha deste critério justifica-se pela necessidade de assegurar a contratação de serviços que demandam alta especialização e cujos resultados dependem diretamente da capacidade técnica da contratada.
Referências na Lei 14.133/2021:	
Art. 36: Define as situações onde o critério de técnica e preço é aplicável (serviços intelectuais, de tecnologia da informação, ou de natureza técnica complexa). Art. 36, § 1º: Determina que a proposta técnica e a proposta de preço devem ter pesos específicos (geralmente entre 30% e 70% para a técnica). Art. 37: Detalha como deve ser feito o julgamento das propostas (avaliação por banca, se necessário, e a pontuação técnica antes da abertura dos preços).	
3.	DO OBJETO
3.1.	Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) , vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.
3.2.	Objetivo
3.3.	Promover a participação e o protagonismo da comunidade beneficiada, garantindo a sustentabilidade das intervenções físicas realizadas, a melhoria das condições de saúde e a preservação do meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da Caixa Econômica Federal.
3.4.	Objetivos Específicos Informação e Transparência: Manter a comunidade informada sobre as etapas da obra, cronogramas e impactos temporários, mitigando conflitos e garantindo o direito à informação. Participação Comunitária: Estimular a organização da população através da criação de grupos de acompanhamento (ex: Comissão de Acompanhamento de Obra - CAO) para monitorar a execução dos serviços. Sustentabilidade da Infraestrutura: Orientar os moradores sobre o uso adequado dos novos equipamentos (ex: rede de esgoto, áreas de lazer, drenagem), evitando mau uso, vandalismo e reduzindo custos de manutenção futura. Educação Sanitária e Ambiental: Sensibilizar as famílias sobre práticas de higiene, descarte de resíduos sólidos, conservação da água e proteção de áreas de preservação. Desenvolvimento Socioeconômico: Fomentar a autonomia das famílias por meio de ações de capacitação profissional e orientações para geração de renda, buscando a inserção no mercado de trabalho local. Gestão de Passivo Social: Identificar e encaminhar demandas sociais específicas das famílias impactadas para a rede de proteção social do município.
3.5.	A contratação de empresa especializada revela-se a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e social, permitindo o cumprimento integral do Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011, a integração entre obras e ações sociais e a consolidação dos resultados do investimento público em saneamento básico no município de Porto Velho/RO.
4.	GARANTIA DO OBJETO/PRODUTO
4.1.	A CONTRATADA garantirá a qualidade, estabilidade e adequação de todos os produtos e serviços entregues, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias , contados a partir da data de encerramento contratual ou do recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer por último, seguindo os critérios do art. 40, parágrafo 1º, III, da Lei 14.133/21 e atr. 42, VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/24.
4.2.	A garantia técnica de que trata este item abrange, sem ônus adicional para a Administração: - A realização de ajustes, correções, refinamentos ou complementações de informações nos produtos entregues, sempre que solicitado pela Administração, decorrentes de omissões, incorreções técnicas ou necessidade de esclarecimentos sobre o trabalho executado. - O suporte técnico e documental integral relacionado à execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários para subsidiar a tomada de decisão da Administração ou para responder a eventuais questionamentos de órgãos de controle.
4.3.	Do Fluxo de Atendimento e Prazos: - As solicitações de ajustes ou suporte serão formalizadas pela Administração por canais eletrônicos oficiais (e-mail ou sistema de peticionamento indicado). - A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento à solicitação no prazo máximo de 24 horas, contados do recebimento da notificação. - O prazo para a entrega das correções, complementações ou documentos solicitados será de até 5 dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Fiscalização do Contrato.
4.4.	Das Responsabilidades Gerais da Contratada na Garantia: - Manter, mesmo após o encerramento do contrato e durante o período de garantia, canal de comunicação ativo (telefone e e-mail) para atendimento das demandas da Administração. - Responsabilizar-se por eventuais vícios redibitórios ou defeitos ocultos verificados nos produtos entregues, nos termos da legislação vigente. - A recusa injustificada em realizar os ajustes solicitados dentro do período de garantia sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação de licitações e contratos.
5.	DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL, ACOMPANHADO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO
5.1.	As atividades previstas estão organizadas em eixos temáticos, estruturados de forma a atender às diretrizes e aos requisitos do Projeto de Trabalho Socioambiental, conforme detalhado a seguir:
5.2.	EIXO 1 – MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL
5.3.	Este eixo contempla ações voltadas à disseminação de informações, mobilização social e fortalecimento da participação comunitária, com vistas à adequada compreensão das obras e à promoção do uso consciente dos serviços implantados.
5.4.	Para este eixo, estão previstas as seguintes atividades e quantitativos estimados: - realização de reuniões institucionais e comunitárias; - visitas domiciliares para orientação e sensibilização da população; - aplicação de pesquisas de percepção e satisfação; - campanhas educativas e ações de mobilização social (pit stop, ações externas e eventos comunitários)
5.5.	EIXO 2 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL
5.6.	Abrange ações educativas com foco na conscientização ambiental e no uso adequado dos serviços implantados, contemplando: - realização de palestras educativas em escolas e comunidades; - desenvolvimento de oficinas socioambientais; - promoção de campanhas de educação ambiental; - ações práticas de sensibilização, como atividades de plantio e preservação ambiental; - produção e distribuição de materiais informativos e educativos.
5.7.	EIXO 3 – ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO
5.8.	Envolve o planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações do projeto, incluindo: - coordenação técnica das atividades; - acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas; - consolidação de dados e indicadores sociais; - elaboração de relatórios técnicos periódicos; - articulação institucional entre os atores envolvidos.
5.9.	EIXO 4 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

- 5.10. Contempla ações voltadas à promoção de alternativas de geração de renda e fortalecimento das capacidades locais, tais como:
- realização de cursos e oficinas de capacitação;
 - incentivo ao empreendedorismo local e economia solidária;
 - promoção de atividades práticas voltadas ao reaproveitamento de materiais;
 - realização de seminário final para apresentação dos resultados do projeto.
- 5.11. O valor máximo estimado, unitário e global, para a presente contratação foi definido com base em ampla e regular pesquisa de preços juntada aos autos deste processo administrativo.
- 5.12. Os quantitativos apresentados foram definidos com base na estimativa das ações previstas em cada eixo temático, considerando a frequência das atividades ao longo do período de execução, a abrangência da população beneficiada e a necessidade de suporte logístico para cada tipo de ação.
- 5.13. Os quantitativos apresentados foram extraídos diretamente das atividades previstas no Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA (ID 71228716), no qual cada ação possui definição prévia de metas, público atendido, frequência de execução e insumos necessários.
- 5.14. Dessa forma, os quantitativos refletem a consolidação das demandas específicas de cada atividade, conforme detalhamento constante na proposta do projeto, como por exemplo:
- as visitas domiciliares, estimadas em 115 atendimentos mensais ao longo de 03 meses, totalizando 345 visitas;
 - os insumos utilizados em eventos e palestras (kits apoio, kits lanche e materiais educativos), dimensionados conforme o número de participantes e a quantidade de ações previstas.
- 5.15. Ressalta-se que os quantitativos de visitas domiciliares referem-se a atividades distintas, com objetivos específicos, compreendendo ações de informação e sensibilização da população, bem como aplicação de pesquisas de satisfação, podendo, portanto, apresentar variação conforme a natureza de cada atividade prevista no PTSA .
- 5.16. Assim, os quantitativos não constituem estimativa isolada, mas sim o resultado da soma das necessidades operacionais de cada atividade planejada no PTSA (ID 71228716), garantindo coerência com a metodologia de execução e com os documentos constantes nos autos do processo.
- 5.17. Os quantitativos encontram-se compatíveis com o cronograma físico de execução e com a metodologia proposta, estando alinhados à planilha físico-financeira (ID 71229074), às composições de custo e matriz de composição (IDs 71230557 e 71231839) e às cotações de mercado constantes nos autos do processo (IDs 71228315, 71228405, 71228470 e 71228547) e Proposta para Projeto Socioambiental (71228716).

Planilha Físico Financeira (71229074)

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP Termo de compromisso: 350.823-41/2011 Objeto: Projeto do Trabalho Socioambiental para Apoio na obra de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Perímetro Urbano da cidade de Porto Velho/RO Tabela de preços: 18/04/2025 Cotações 2025 Valor total: R\$ 321.136,48										
PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA										
A	RECURSOS MATERIAIS/	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO PREVISTO TOTAL	9º MEDIÇÃO	VALOR MEDIDO	QUANT. EXECUTADA	VALOR TOTAL MEDIDO (ACUMULADO)	SALDO DE QUANTIDADE
A.1	Kit Apoio 01 (Material)	un	02,00	854,80	R\$ 1.709,60		0,00	0,00	0,00	32
A.2	Kit Enfeite	un	10,00	478,01	R\$ 4.780,10		0,00	0,00	0,00	10
A.3	Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutifera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açai de touceira ou areca bambu 33 unidades), totalizando 100 unidades de mudas para plantio na feira de ciências.	un.	1,00	3.685,57	R\$ 3.685,57		0,00	0,00	0,00	1
					R\$ 26.219,27		R\$ -		R\$ -	
B CUSTO COM ATIVIDADES/EVENTOS										
B.1	Serviço de aluguel de Auditório para realização de Seminários	un	4,00	1.983,33	R\$ 7.933,32		0,00	0,00	0,00	4
B.2	Kit Ornamentação	un	4,00	444,83	R\$ 1.779,32		0,00	0,00	0,00	4
					R\$ 9.712,64		R\$ -		R\$ -	
C SERVIÇO DE TERCEIROS/CONSULTORIA										
C.1	Criação de Arte - logotipo	un	1,00	450,24	R\$ 450,24		0,00	0,00	0,00	1
C.2	Criação de Arte - Banner	un	2,00	123,57	R\$ 247,14		0,00	0,00	0,00	2
C.3	Criação de Arte - Cartaz	un	1,00	123,57	R\$ 123,57		0,00	0,00	0,00	1
C.4	Criação de Arte - Faixa	un	1,00	123,57	R\$ 123,57		0,00	0,00	0,00	1
C.5	Criação de Arte - Panfleto	un	1,00	166,90	R\$ 166,90		0,00	0,00	0,00	1
C.6	Criação de Arte - Outdoor	un	1,00	166,90	R\$ 166,90		0,00	0,00	0,00	1
C.7	Serviço de Publicidade - Outdoor	un	20	1.773,57	R\$ 35.471,40		0,00	0,00	0,00	20
C.8	Contratação de empresa para realização de Pê - Stop educativo	un	3,00	5.904,77	R\$ 17.714,31		0,00	0,00	0,00	3
C.9	Serviço de visita educativa às famílias beneficiadas no PTSA	un	0,00		R\$ -		0,00	0,00	0,00	0
C.10	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada	un	10,00	335,40	R\$ 3.354,00		0,00	0,00	0,00	10
C.11	Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)	un	100,00	45,19	R\$ 4.519,00		0,00	0,00	0,00	100
C.12	Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)	un	2.000,00	11,84	R\$ 23.680,00		0,00	0,00	0,00	2000
C.13	Banner colorido, med. 1,50x1,50m	un	2,00	334,05	R\$ 668,10		0,00	0,00	0,00	2
C.14	Serviço de publicidade – faixas	un	2,00	219,19	R\$ 438,38		0,00	0,00	0,00	2
C.15	Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	un	857,00	14,61	R\$ 12.520,77		0,00	0,00	0,00	857
C.16	Camiseta (branca)	un	50,00	81,22	R\$ 4.061,00		0,00	0,00	0,00	50
C.17	Sacola em TNT de lino para carro com plotagem da logo do PTSA	un	1.563,00	26,98	R\$ 42.169,74		0,00	0,00	0,00	1563
C.18	Certificados em papel A4 tipo couchê + colorido e plotagem das especificidades do programa	un	140,00	31,19	R\$ 4.366,60		0,00	0,00	0,00	140,00
					R\$ 150.241,62		R\$ -		R\$ -	
D ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM										
D.1	Kit Lanche	un	840,00	58,88	R\$ 49.459,20		0,00	0,00	0,00	840
D.3	Kit Pícolé (02 UNIDADES POR CRIANÇA) TOTAL DE 400 CRIANÇAS	un	400,00	26,73	R\$ 10.692,00		0,00	0,00	0,00	400
D.2	Kit Coffee Break	un	210,00	99,15	R\$ 20.821,50		0,00	0,00	0,00	210
					R\$ 80.972,70		R\$ -		R\$ -	
Total sem BDI					R\$ 267.146,23		R\$ -		R\$ -	
BDI%					20,21%		R\$ -		R\$ -	
Total com BDI					R\$ 321.136,48		R\$ -		R\$ -	

Cronograma de Desembolso (71229304)

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO															
DISCRIMINAÇÃO								PERÍODO (MESES)							
Item	Serviços	Total do item	%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Aprovação de Proposta (Caixa)			x											
B	Processo de Licitação - elaboração de DOD e ETP				x										
C	Processo de Licitação - elaboração edital					x									
D	Processo de Licitação - Lançamento do edital						x								
E	Finalização do edital e assinatura do contrato						x								
F	Recursos Materiais	R\$ 26.219,27	8,16%					R\$ 554,80	R\$ 1.109,60	R\$ 2.697,21	R\$ 3.175,22	R\$ 4.208,03	R\$ 7.415,59	R\$ 5.394,42	R\$ 1.664,40
								0,17%	0,35%	0,84%	0,99%	1,31%	2,31%	1,68%	0,52%
G	Transporte	Os valores designados ao Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários													
H	Custo com Atividade / Eventos	R\$ 9.712,64	3,02%					R\$ -	R\$ -	R\$ 4.856,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.428,16	R\$ 2.428,16
								0,00%	0,00%	1,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,76%	0,76%
I	Serviço de Terceiro/ Consultoria	R\$ 150.241,62	46,78%					R\$ 1.154,75	R\$ 30.341,82	R\$ 32.490,94	R\$ 33.827,08	R\$ 36.718,71	R\$ 9.803,55	R\$ 5.904,77	R\$ -
								0,36%	9,45%	10,12%	10,53%	11,43%	3,05%	1,84%	0,00%
J	Alimentação/ Hospedagem	R\$ 80.972,70	25,21%					R\$ -	R\$ 1.766,40	R\$ -	R\$ 11.776,00	R\$ 11.776,00	R\$ 23.056,80	R\$ 22.186,75	R\$ 10.410,75
								0,00%	0,55%	0,00%	3,67%	3,67%	7,18%	6,91%	3,24%
L	Recursos Humanos	Os valores designados ao Recursos Humanos (RH) foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários													
Total dos serviços		R\$ 267.146,23	83,19%					R\$ 1.709,55	R\$ 33.217,82	R\$ 40.044,47	R\$ 48.778,30	R\$ 52.702,74	R\$ 40.275,94	R\$ 35.914,10	R\$ 14.503,31
M	Administração e Controle/BDI 20,21%	R\$ 53.990,25	16,81%					R\$ 345,50	R\$ 6.713,32	R\$ 8.092,99	R\$ 9.858,09	R\$ 10.651,22	R\$ 8.139,77	R\$ 7.258,24	R\$ 2.931,12
								0,11%	2,09%	2,52%	3,07%	3,32%	2,53%	2,26%	0,91%
Total Mensal (R\$)								R\$ 2.055,05	R\$ 39.931,14	R\$ 48.137,46	R\$ 58.636,39	R\$ 63.353,96	R\$ 48.415,71	R\$ 43.172,34	R\$ 17.434,43
Total Acumulado (R\$)								R\$ 2.055,05	R\$ 41.986,19	R\$ 90.123,65	R\$ 148.760,04	R\$ 212.114,00	R\$ 260.529,71	R\$ 303.702,05	R\$ 321.136,48
Percentual Financeiro Mensal								0,64%	12,43%	14,99%	18,26%	19,73%	15,08%	13,44%	5,43%
Percentual Financeiro Acumulado								0,64%	13,07%	28,06%	46,32%	66,05%	81,13%	94,57%	100,00%

DISCRIMINAÇÃO		PERÍODO (MESES)												TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM														
	Kit Lanche	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.766,40	R\$ -	R\$ 11.776,00	R\$ 11.776,00	R\$ 12.364,80	R\$ 11.776,00	R\$ -	R\$ 49.459,20
	Kit Coffee Break	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.410,75	R\$ 10.410,75	R\$ 20.821,50
	Kit Pícolé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.692,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.692,00
Total geral		R\$ -					R\$ 1.766,40	R\$ -	R\$ 11.776,00	R\$ 11.776,00	R\$ 23.056,80	R\$ 22.186,75	R\$ 10.410,75	R\$ 80.972,70

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO										
Alimentação/ Hospedagem	Tipo							Quant.	Valor UnitCom BDI%	Valor Unit.(R\$)
	Kit Lanche							840	R\$ 70,78	R\$ 58,88
	Coffee Break							210	R\$ 119,19	R\$ 99,15
	Kit Pícolé							400	R\$ 32,13	R\$ 26,73
Total									R\$ 80.972,70	R\$ 97.337,28
BDI Proposto									20,21%	

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Custos com Atividade/ Eventos													
Serviço de aluguel de Auditório para realização de seminários	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 7.933,32
Kit Ornamentação	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.779,32
Total Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 9.712,64

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO					
Custos com Atividade/ Eventos	Tipo				
	Serviço de aluguel de Auditório para realização de seminários				
	Kit Ornamentação				
Total					R\$ 9.712,64 R\$ 11.675,56
BDI Proposto					20,21%

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Material de Consumo													
Kit Apoio 1(material)	R\$	-	R\$	-	R\$	554,80	R\$ 1.109,60	R\$ 2.219,20	R\$ 2.219,20	R\$ 2.774,00	R\$ 2.774,00	R\$ 4.438,40	R\$ 17.753,60
Kit Enfeite	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	478,01	R\$ 956,02	R\$ 1.434,03	R\$ 956,02	R\$ 956,02	R\$ 4.780,10
Mudas de Planta para Plantio	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 3.685,57
Total Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	554,80	R\$ 1.109,60	R\$ 2.697,21	R\$ 3.175,22	R\$ 4.208,03	R\$ 7.415,59	R\$ 5.394,42	R\$ 26.219,27

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO					
Material de Consumo	Tipo				
	Kit Apoio 1(material)				
	Kit Enfeite				
Total					R\$ 26.219,27 R\$ 31.518,18
BDI Proposto					20,21%

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO									
EQUIPE TÉCNICA EXECUÇÃO	Tipo						Quant.	Valor Unitário	Valor
	Coordenador	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.							
	Assistente Administrativo	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.							
	Educador Ambiental	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.							
	Estagiário	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.							

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO									
APOIO LOGÍSTICO (locação de veículo com motorista	Tipo						Quant.	Valor Unitário	Valor
	Os valores designados para Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.								

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
SERVIÇO DE TERCEIROS/ CONSULTORIA													
Criação de Arte - logotipo	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 450,24
Criação de Arte - Banner	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 247,14
Criação de Arte - Cartaz	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 123,57
Criação de Arte - Faixa	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 123,57
Criação de Arte - Panfleto	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 166,90
Criação de Arte - Outdoor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 166,90
Serviço de Publicidade - Outdoor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 35.471,40
Contratação de empresa para realização de Pitt - Stop educativo	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 17.714,31
Serviço de visita educativa às famílias beneficiadas no PTSA	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 3.354,00
Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 4.519,00
Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 23.680,00
Banner colorido, med. 1,50x1,50m	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 668,10
Serviço de publicidade – faixas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 438,38
Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 12.520,77
Camiseta (branca)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 4.061,00
Sacola em TNT de lico para carro	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 42.169,74
Certificados	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 4.366,60
Total Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.154,75	R\$ 32.490,94	R\$ 33.827,08	R\$ 36.718,71	R\$ 9.803,55	R\$ 5.904,77	R\$ 150.241,62

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO					
SERVIÇO DE TERCEIROS/ CONSULTORIA	Tipo				
	Criação de Arte - logotipo				
SERVIÇO DE TERCEIROS/ CONSULTORIA	Criação de Arte - Banner				
	Criação de Arte - Cartaz				
	Criação de Arte - Faixa				
	Criação de Arte - Panfleto				
	Criação de Arte - Outdoor				
	Serviço de Publicidade - Outdoor				
	Contratação de empresa para realização de Pitt - Stop educativo				
	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada				
	Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)				
	Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)				
	Banner colorido, med. 1,50x1,50m				
	Serviço de publicidade – faixas				
	Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA				
	Camiseta (branca)				
	Sacola em TNT de lico para carro				
	Certificados				
Total					R\$ 150.241,62 R\$ 180.605,45
BDI Proposto					20,21%

Cronograma de Desembolso das Atividades (71229507)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TC: 350.823-41													
DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO (MESES)												TOTAL POR ATIVIDADE
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Aprovação de Proposta (Caixa)	X												
Processo de Licitação - elaboração de DOD e ETP		X											
Processo de Licitação - elaboração edital			X										
Finalização do edital e assinatura do contrato				X									
Reunião de Nivelamento SEOSP, Caixa Econômica, Empresa Contratada e Obra					X								
Visitas domiciliares aos moradores das áreas beneficiadas: Informação sobre a Obra					R\$ 554,80								R\$ 1.664,40
Palestra Educativa aos Moradores						R\$ 554,80		R\$ 554,80			R\$ 554,80		R\$ 1.664,40
Realização de Campanha em Outdoor							R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85				R\$ 11.708,00
Visitas Domiciliares aos moradores: Pesquisa de Satisfação sobre a Obra										R\$ 11.708,00			R\$ 11.708,00
Palestra para sensibilização dos representantes comunitários e empresários a cerca das intenções do PTSA							R\$ 5.965,92					R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
Feira de Ciências										R\$ 16.443,19			R\$ 16.443,19
Palestra nas Faculdades											R\$ 1.109,60		R\$ 1.109,60
Palestras nas escolas - públicas aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e corpo docente sobre objetivos e ações do PTSA								R\$ 13.841,62	R\$ 13.841,62				R\$ 41.524,86
PIT STOP nas localidades beneficiadas para conscientização da população quanto aos benefícios da utilização da água tratada						6.459,57			R\$ 6.459,57				R\$ 19.378,71
Oficina Sobre Educação Ambiental							R\$ 2.280,41		R\$ 2.280,41				R\$ 4.560,82
Coleta da água de poços amazons: análise da qualidade da água							R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00					R\$ 3.354,00
Seminário temático Final: resultado da análise da água coletada em poços amazons											R\$ 13.393,71	R\$ 13.393,71	R\$ 26.787,42
Relatório Técnico Final												R\$ 554,80	R\$ 554,80
Citação de arte dos materiais informativos e educativos/ Serigrafia (banner, faixas, cartazes,panfleto, logomarca, outdoor, etc.)					R\$ 639,16	R\$ 639,16							R\$ 1.278,32
Seleção e contratação de recursos humanos - Coordenador													
Seleção e contratação de recursos humanos - Equipe Técnica													
Confeção dos materiais Informativos Educativos/Serigrafia,(banner, faixas, cartazes,panfleto,sacola em TNT,caneta, camisetas);						R\$ 23.105,89	R\$ 23.105,89	R\$ 23.105,89	R\$ 23.105,89				R\$ 92.423,59
Apoio Logístico													
Curso Básico de Artesanato com Garrafas PET										R\$ 3.256,90			R\$ 3.256,90
Capacitação para Empreendedorismo Local e Economia Solidária						R\$ 3.256,90							R\$ 3.256,90

- 6.1. Considerando a aprovação da continuidade do projeto do Trabalho Social, através do Ofício Nº 0550/2025/GIGOV/PV, id. (71232114). A estimativa preliminar da contratação corresponde ao valor de R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), valor que inclui o BDI de 20,21% (71229794), conforme Planilha Orçamentária Sintética (setembro/2025) (71229074), elaborada pela equipe técnica da SEOSP.
- 6.2. A estimativa foi elaborada mediante composições próprias de custos unitários e pesquisas de mercado compatíveis com os itens da contratação, (71228315), (71228405), (71228470) e (71228547) estão em conformidade com o disposto no art. 18, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.3. A estimativa do valor da contratação encontra-se prevista no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo indicação do valor estimado da contratação, fundamentação das referências utilizadas, composição orçamentária, bem como menção às planilhas orçamentárias, composições de custo, matriz de composição e cotações externas constantes nos autos do processo.
- Observando o prazo de execução das atividades previsto de 8 (oito) meses, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECURSOS HUMANOS – Equipe técnica				
Profissional	Atribuição	Quantidade	Valor mensal (R\$ com encargos)	Custo Total R\$
Coordenador	Graduado em Serviço Sociais, Sociologia	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	
Assistente Administrativo	Ensino Médio	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	
Educador Ambiental	Graduação em geografia, biológica, gestão ambiental ou engenharia ambiental	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	
Estagiário	Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social	8 meses	O valor referente a esse profissional foi diluído em todos os serviços conforme Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	
TOTAL RECURSOS HUMANOS (1)				Valores diluídos em todos os serviços
SERVIÇOS TERCEIROS				
Descrição: •Material educativo •Material informativo e •Mídias audiovisuais (Outdoor)				Custo Total
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (2)				R\$ 150.241,62
ATIVIDADE E EVENTO				
Descrição: •Seminários, Palestras e oficinas •Serviço de aluguel de Auditório •Kit Ornamentação				Custo Total
TOTAL DE ATIVIDADE E EVENTOS (3)				R\$ 9.712,64
ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM				
Descrição: •Coofee break •Kit lanche •Kit Picolé				Custo Total
TOTAL DE ALIMENTAÇÃO (4)				R\$ 80.972,70
RECURSOS MATERIAIS – MATERIAL DE CONSUMO PEDAGOGICO				
Descrição: •Kit Apoio 1 •Kit Enfeite •Mudas de Planta para Plantio				Custo Total
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (5)				R\$ 26.219,27
TRANSPORTE				
Descrição: •Apoio logístico (aluguel de carro)				Custo Total
TOTAL DO TRANSPORTE (6)				Os valores designados ao Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.
CUSTOS TOTAL (1+2+3+4+5+6)				R\$ 267.146,23
DESPESAS INDIRETAS				
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS 20,21% (7)				R\$ 53.990,25
TOTAL GERAL (custos + Despesas Indiretas)				R\$ 321.136,48

7. A CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNDAMENTAÇÃO
- 7.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, nos termos do Art. 6º, inciso XVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A modalidade de licitação adotada é a **CONCORRÊNCIA**, sob o critério de julgamento de **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com o Art. 36 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 47, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ITEM 3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)
- 8.1. As especificações abaixo seguem os parâmetros de qualidade, padronização e detalhamento exigidos pelos incisos VI e XXVIII do Art. 42 do Decreto Estadual nº 28.874/2024:
- 8.2. Eixos de Atuação e Metodologia
- 8.3. A execução do PTSA deverá contemplar, obrigatoriamente:

• **Diagnóstico Socioambiental:** Identificação do perfil socioeconômico e vulnerabilidades da área de intervenção.

• **Mobilização Comunitária:** Estratégias de engajamento, reuniões com lideranças e manutenção de canais de escuta ativa.

• **Educação Ambiental:** Oficinas, campanhas educativas e atividades voltadas à sustentabilidade e preservação do patrimônio público.
- 8.4. Prazos e Locais de Execução (Inciso VI)

• **Local:** Porto Velho

• Prazo de Execução: 8 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro e estimativa orçamentária constantes nos autos.

• Ressalta-se que as atividades previstas no PTSA não serão necessariamente executadas de forma contínua em todos os meses, devendo observar a natureza, a periodicidade e o cronograma específico de cada ação, dentro do prazo de execução de 8 (oito) meses.

• **Recebimento:** Os serviços serão recebidos mensalmente mediante a entrega de Relatórios de Atividades, condicionados à aprovação da fiscalização.
- 8.5. Requisitos de Desempenho e Qualidade (Inciso XXVIII)

• A contratada deverá utilizar equipe técnica mínima composta por profissionais habilitados para o serviço em tela.

• As atividades deverão ser registradas em formato físico e digital, contendo listas de presença e relatórios fotográficos georreferenciados.
9. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)
- 9.1. A execução do PTSA é condição imprescindível para a sustentabilidade das intervenções da obra/saneamento/urbanização, visando mitigar impactos sociais e promover a apropriação dos benefícios pelas comunidades locais.
- 9.2. A escolha pelo critério **Técnica e Preço** justifica-se pela complexidade intrínseca das relações sociais e ambientais envolvidas, onde a eficiência da metodologia proposta e a expertise da equipe técnica (Serviço Social, Pedagogia, Engenharia Ambiental, etc.) são determinantes para o sucesso do objeto, sobrepujando o fator meramente econômico.
- 9.3. A fundamentação legal para esta escolha reside na necessidade de garantir que a contratada possua domínio técnico para lidar com conflitos sociais e processos educativos complexos, conforme preceitua a norma geral de licitações.
- 9.4. A contratação do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) justifica-se pela necessidade de promover ações integradas de caráter social e ambiental, vinculadas às obras de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho–RO.
- 9.5. O saneamento básico é um dos pilares fundamentais da saúde pública e do desenvolvimento sustentável. No contexto da capital rondoniense, essa temática ganha especial relevância diante do crescimento populacional e da insuficiência da infraestrutura atualmente instalada.
- 9.6. A ausência das condições adequadas desses serviços essenciais pode contribuir para contaminações dos corpos hídricos e solo, assoreamento dos rios, inundações e, conseqüentemente, para transmissão de doenças infecciosas.
- 9.7. Com o objetivo de superar tais desafios, o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, deu início a ações estratégicas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), voltadas à universalização do acesso à água tratada. As medidas contemplam intervenções estruturais e, paralelamente, um componente socioambiental robusto, de caráter educativo, mobilizador e participativo.
- 9.8. O saneamento básico compreende serviços de abastecimento de água, drenagem urbana e manejo de água pluviais urbanas, limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, esgotamento sanitário. Ele é responsável por controlar os impactos da urbanização sobre o meio ambiente e a redução dos riscos naturais.
- 9.9. O PTSA tem por finalidade sensibilizar e engajar a comunidade beneficiada, promovendo a mobilização social, a educação ambiental e patrimonial, o acompanhamento social das intervenções e o desenvolvimento socioeconômico local, assegurando que os investimentos estruturais gerem benefícios efetivos e duradouros, baseados em práticas sustentáveis. Enfatizando que o tratamento da água é fundamental para a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.
- 9.10. O Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), destaca para a população a importância e os benefícios do tratamento da água, sendo alguns deles:

• **Prevenção de doenças:** Elimina bactérias, vírus e parasitas que podem contaminar a água e ser fatais, especialmente em crianças.

• **Redução de gastos com saúde:** Ao prevenir doenças de veiculação hídrica, o tratamento da água contribui para a diminuição da procura por serviços de saúde, aliviando a carga sobre o sistema público.

• **Diminuição de problemas crônicos:** A remoção de contaminantes químicos e metais pesados, como arsênio e nitratos, minimiza o risco de problemas de saúde a longo prazo, como câncer e danos ao sistema nervoso.

• **Melhora da qualidade de vida:** O acesso à água potável contribui para a dignidade, o bem-estar e o desenvolvimento social da população.

9.11.	Arelado a conscientização da população, podemos pensar na importância em construir o saneamento básico, e destacar o tratamento da água que é essencial para proteger os recursos naturais e o meio ambiente, como: a) - Importância ambiental - Proteção dos ecossistemas: O tratamento de esgoto e da água residual industrial impede que contaminantes, metais pesados e microrganismos patogênicos sejam liberados nos rios, lagos e oceanos, protegendo a vida aquática. - Mitigação da poluição: Diminui a carga de resíduos liberada no ambiente, reduzindo a poluição e os riscos de desequilíbrios ecológicos. - Sustentabilidade: É uma prática crucial para a gestão sustentável dos recursos hídricos, garantindo que as futuras gerações tenham acesso a água de qualidade. b) - Importância econômica Além dos benefícios sociais e ambientais, o tratamento da água também impulsiona a economia, com: - Sustentação de atividades econômicas: A disponibilidade de água tratada é fundamental para setores como a agricultura, a indústria e o turismo. - Aumento da produtividade: Uma população mais saudável trabalha mais e falta menos, gerando um impacto positivo na economia. - Proteção de infraestruturas: O tratamento adequado da água ajuda a proteger as tubulações e o sistema de distribuição contra danos por corrosão e acúmulo de sedimentos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção.
9.12.	O Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), é essencial para informar, bem como capacitar a comunidade através das suas atividades, as quais orientam como a população pode contribuir a conservação do meio ambiente. Focando em disseminar a informação de que cada indivíduo pode adotar práticas para conservar a água e apoiar o saneamento básico. Sendo algumas delas: a) - Em casa - Economia de água: Reduza o tempo do banho, feche a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça, e instale redutores de vazão nas torneiras e chuveiros. - Reaproveitamento: Utilize a água da chuva ou a água da máquina de lavar para lavar o quintal, a calçada e regar plantas. - Atenção a vazamentos: Monitore e conserte torneiras pingando e outros vazamentos em casa. Um pequeno gotejamento pode desperdiçar grandes volumes de água ao longo do tempo. - Uso consciente da descarga: Aperte o botão adequado no vaso sanitário, se houver, ou verifique se não há vazamentos na válvula. - Instalação de filtros: Para águas de poços ou áreas rurais, é crucial filtrar, ferver ou tratar a água com hipoclorito antes do consumo. b) - Na comunidade - Descarte correto do lixo: Não jogue lixo, óleo de cozinha ou produtos químicos nas pias, ralos, vasos sanitários ou rios. Esses resíduos poluem os recursos hídricos e dificultam o tratamento. - Denúncia de irregularidades: Ligue para a companhia de saneamento para denunciar ligações clandestinas e vazamentos na rede de distribuição. - Conscientização: Eduque a família e os amigos sobre a importância do consumo consciente, mostrando que o tratamento da água envolve um longo e complexo processo. - Preservação de mananciais: Apoie iniciativas de conservação de áreas de recarga hídrica e matas ciliares que protegem os mananciais.
9.13.	Este Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) está vinculado às ações de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano de Porto Velho/RO, referente ao Termo de compromisso - TC 350.823-41 MCidades. Onde a empresa MJD Construções Ltda, está contratada por meio do Contrato nº 127/PGE-2013, já executou 90,60% da meta física das obras.
9.14.	Considerando o estágio avançado das obras, torna-se urgente a execução do componente socioambiental, de modo a garantir o envolvimento e a mobilização da comunidade beneficiada, a mitigação de impactos sociais e ambientais e a adequada integração entre as ações de engenharia e as atividades sociais.
9.15.	A ausência de sua execução tempestiva pode comprometer a efetividade global do empreendimento, o cumprimento das exigências da Caixa Econômica Federal e dos órgãos de controle, bem como a sustentabilidade dos resultados alcançados. Dessa forma, a imediata implementação do PTSA é fundamental para assegurar a plena funcionalidade das obras e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Porto Velho.
10.	DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE - ITEM 8 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)
10.1.	Do Enquadramento Legal A escolha da modalidade Concorrência fundamenta-se no Art. 28, inciso II, combinado com o Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade é a adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de serviços comuns de engenharia, cujas características exigem um rito procedimental mais detalhado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.
10.2.	Da Aplicabilidade do Art. 47, inciso XIII do Decreto Estadual nº 28.874/2024 Em âmbito estadual, a adoção desta modalidade observa o disposto no Art. 47, inciso XIII, do Decreto nº 28.874/2024 (Rondônia), que disciplina as fases de instrução processual. A utilização da Concorrência neste certame garante a observância aos princípios da publicidade, competitividade e, sobretudo, da eficiência na seleção de uma empresa com expertise comprovada para o objeto pretendido.
10.3.	Da Inviabilidade do Pregão e Necessidade de Julgamento por Técnica e Preço A contratação de um Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) não se amolda ao conceito de "serviço comum" (passível de Pregão), visto que envolve atividades de natureza predominantemente intelectual, complexidade social e metodologias customizadas de mobilização. Justificativa Técnica: O sucesso do PTSA depende da qualidade técnica da equipe e do plano de ação proposto, fatores que não podem ser avaliados meramente por lances de preços decrescentes. Fundamento no Art. 36 da Lei 14.133/2021: O uso do critério "Técnica e Preço" é impositivo pela necessidade de aferir a capacitação técnica dos profissionais e a viabilidade metodológica da execução, assegurando que o menor custo não comprometa a eficácia socioambiental da intervenção estatal. Da Finalidade Pública A adoção da Concorrência com critério de Técnica e Preço visa mitigar os riscos de execução insatisfatória, garantindo que o Estado de Rondônia contrate uma empresa que apresente o equilíbrio ideal entre economicidade e qualidade técnica, garantindo a plena execução das políticas de assistência e educação ambiental vinculadas ao projeto.
11.	PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
11.1.	O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA da SEOSP/2026, aprovado pela Portaria nº 260/2026 (ID 72068730), sob a descrição “Trabalho Social para SAA no município de Porto Velho”.
11.2.	Ressalta-se que a referida demanda já havia sido previamente encaminhada à Gerência Administrativa – GAD, por meio do Memorando nº 21/2026/SEOSP-CSB (ID 68586713), acompanhado da planilha contendo as contratações previstas para inclusão no PCA.
12.	DO MODELO DE EXECUÇÃO - ITEM 03 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)
12.1.	A coordenação geral, acompanhamento e fiscalização dos serviços ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, por meio da equipe técnica designada.
12.2.	A empresa contratada será responsável pela execução integral do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), no prazo contratual estabelecido, devendo desenvolver todas as atividades previstas, em consonância com os eixos temáticos: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Educação Ambiental e Patrimonial; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Desenvolvimento Socioeconômico.
12.3.	As ações deverão ser executadas de forma contínua, integrada e articulada com o cronograma físico da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água.
12.4.	Das obrigações da contratada
12.5.	Para a adequada execução do objeto, caberá à empresa contratada: - Executar todas as atividades previstas no PTSA, conforme metodologia aprovada pela SEOSP e diretrizes da CAIXA e do MCidades; - Garantir a disponibilização de equipe técnica multidisciplinar compatível com a complexidade do objeto; - Promover ações de mobilização social, incluindo reuniões, visitas domiciliares, campanhas educativas, eventos comunitários e atividades externas; - Desenvolver ações de educação ambiental e patrimonial, por meio de palestras, oficinas, atividades em escolas e instituições; - Produzir, confeccionar e distribuir materiais informativos e educativos (panfletos, cartazes, banners, mídias e demais peças de comunicação); - Executar cursos, oficinas e ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e incentivo ao empreendedorismo local; - Realizar pesquisas de percepção e satisfação junto à população beneficiada; - Elaborar e apresentar relatórios técnicos mensais e relatório final consolidado, contendo registros das atividades, indicadores e evidências; - Manter comunicação contínua com a fiscalização e atender às orientações da SEOSP e da CAIXA; - Assegurar a compatibilização das ações sociais com o andamento da obra física.
12.6.	Dos custos e responsabilidades operacionais
12.7.	Serão de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo: - Remuneração da equipe técnica, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; - Aquisição de materiais de consumo e materiais educativos; - Produção e veiculação de campanhas (outdoor, mídias digitais, material gráfico, entre outros); - Locação de espaços, equipamentos, cadeiras, mesas e estruturas necessárias; - Custos com deslocamento, transporte, alimentação e logística das equipes; - Despesas com comunicação, reprodução de documentos e registros das atividades; - Apoio logístico para realização das ações previstas.
12.8.	Do planejamento e metodologia de execução
12.9.	O cronograma de execução das atividades deverá ser previamente aprovado pela SEOSP e compatibilizado com o cronograma da obra principal.
12.10.	Antes do início das atividades, a contratada deverá: Realizar reunião de nivelamento com os atores envolvidos;

- Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo metodologia, cronograma e estratégias de execução;

• Promover capacitação e alinhamento da equipe técnica.
- 12.11.

Das condições técnicas de execução
- 12.12.

A execução dos serviços deverá observar:

• As diretrizes do Manual de Instruções para Execução do Trabalho Social (MICE);

• Normas e orientações do Ministério das Cidades/MDR e da Caixa Econômica Federal;

• As exigências estabelecidas no Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011;

• As normas técnicas aplicáveis.
- 12.13.

Do enquadramento legal da contratação
- 12.14.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.15.

Considerando a natureza do objeto, que envolve atividades técnicas especializadas, multidisciplinares e de caráter predominantemente intelectual, verifica-se que não se trata de serviço comum, exigindo a contratação de empresa especializada com capacidade técnica comprovada.
- 12.16.

Da forma de execução
- 12.17.

A execução do objeto será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, responsável pela execução integral das atividades do PTSA.
- 12.18.

A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de integração metodológica, operacional e temporal das ações, bem como a vinculação direta com o cronograma da obra.

13.

MAPA DE RISCO (71984466)
- 13.1.

O presente Mapa de Riscos foi elaborado no âmbito do processo administrativo nº 0069.001012/2026-12, que trata da execução do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA, vinculado às ações de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no município de Porto Velho/RO.
- 13.2.

A gestão de riscos constitui instrumento de apoio ao planejamento, à tomada de decisão e ao acompanhamento da execução contratual, permitindo identificar eventos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos da contratação, bem como definir estratégias para prevenção, mitigação ou tratamento desses riscos.
- 13.3.

Nesse contexto, o presente documento tem por finalidade identificar, analisar e classificar os principais riscos relacionados à execução do objeto, bem como indicar medidas de resposta e ações de controle destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar os impactos decorrentes de eventuais eventos adversos.
- 13.4.

A elaboração deste Mapa de Riscos considera as diretrizes de gestão e governança previstas na legislação aplicável às contratações públicas, bem como as boas práticas de gerenciamento de riscos, de modo a contribuir para a eficiência da gestão contratual e para a adequada execução das ações socioambientais previstas no PTSA.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS											
Categoria	 Risco	Causa do Risco	Consequência(s)	P	I (P×I)	Priorização	Resposta	Ações sugeridas	Quem?	Qu	
Administrativo	Atraso na aprovação de documentos	Fiscalização distante ou demora na tramitação	Atrasos na execução das atividades	2	4	8	 Média	M	Definir prazos contratuais claros e acompanhamento periódico	Fiscalização	Dura: exect
Administrativo	Divergências de interpretação contratual	Cláusulas contratuais sujeitas a interpretações distintas	Conflitos contratuais e pedidos de reequilíbrio	1	3	3	 Baixa	M	Clareza nas cláusulas contratuais e gestão contratual adequada	Administração	Dura: exect
Administrativo	Demoras em pagamentos	Procedimentos administrativos internos	Atraso na mobilização da contratada	1	3	3	 Baixa	M	Estabelecimento de fluxos administrativos claros para pagamento	Administração	Dura: exect
Administrativo	Solicitações de alteração contratual	Mudanças no escopo das atividades	Necessidade de replanejamento das ações	1	3	3	 Baixa	M	Controle rigoroso do escopo contratual	Administração	Dura: exect
Execução	Aumento de custo devido ao aumento de prazo	Prorrogação do prazo de execução	Elevação dos custos do contrato	2	4	8	 Média	M	Monitoramento do cronograma e controle da execução	Contratada / Fiscalização	Dura: exect
Execução	Aumento de custo por adequação de planilha	Inclusão de serviços adicionais ou aumento de quantitativos	Acréscimo de valor contratual	2	4	8	 Média	M	Avaliação técnica para eventual aditivo contratual	Administração	Dura: exect
Execução	Baixa participação da comunidade	Dificuldade de mobilização social	Comprometimento dos resultados do PTSA	3	4	12	 Alta	M	Estratégias de mobilização social e comunicação com a comunidade	Contratada	Dura: exect
Execução	Não execução das atividades previstas	Problemas operacionais ou gestão inadequada	Descumprimento das obrigações do PTSA	2	5	10	 Média	M	Monitoramento contínuo da execução	Fiscalização	Dura: exect
Execução	Não validação dos produtos pela Caixa	Desalinhamento com diretrizes do agente financiador	Retrabalho ou atraso na conclusão do empreendimento	2	5	10	 Média	M	Alinhamento técnico com as diretrizes da Caixa	Contratada / Fiscalização	Dura: exect

14.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 14.1.

As propostas serão avaliadas conforme a média ponderada das notas de técnica (NT) e preço (NP), seguindo a fórmula estabelecida no Edital, visando selecionar a oferta que apresente o melhor equilíbrio entre capacidade técnica e economicidade.
- 14.2.

Metodologia de Avaliação
- 14.3.

O julgamento das propostas seguirá as seguintes etapas:

• **Pontuação Técnica:** Avaliação da capacitação dos profissionais e da viabilidade metodológica do plano de ação proposto.

• **Abertura de Preços:** Realizada apenas após a conclusão da fase de avaliação técnica

- 14.4.

Dos prazos de validade
- 14.5.

O prazo de validade da proposta de preços apresentada pela licitante contratada deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública de apresentação/abertura das propostas.
- 14.6.

As condições gerais da proposta comercial deverão observar os seguintes critérios:
- 14.7.

Preços Fixos e Irreajustáveis: Os preços ofertados deverão ser fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.
- 14.8.

Inclusão de Custos: Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto, tais como tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento/prestação dos serviços.
- 14.9.

Prorrogação do Prazo: Caso a homologação do certame ou a assinatura do contrato não ocorra dentro do prazo estipulado a Administração poderá solicitar a prorrogação da validade das propostas por igual período, mediante anuência formal das licitantes.
- 14.10.

Condições de Pagamento: A proposta deverá estar em estrita conformidade com as condições de pagamento e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

15.

DA PROPOSTA TÉCNICA
- 15.1.

Será exigida a apresentação de Proposta Técnica, que será avaliada conforme os critérios, documentos, pontuações e demais parâmetros técnicos estabelecidos para avaliação das propostas.
- 15.2.

Não será exigida a apresentação de amostras, por não serem aplicáveis à natureza do objeto.
16.

DA GARANTIA CONTRATUAL
- 16.1.

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e resguardar a Administração quanto a eventuais inadimplementos na execução dos serviços, a contratada deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2.

A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da contratada.
- 16.3.

A comprovação da prestação da garantia deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, como condição para emissão da Ordem de Serviço.
- 16.4.

A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual, devendo ser complementada ou renovada nos casos de prorrogação de prazo, alteração do valor contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando necessário.
- 16.5.

A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais e emissão do recebimento definitivo pela Administração.

17.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17.1.

Quanto à informação de viabilidade orçamentária, é necessário analisarmos a Lei Orçamentária Anual vigente, a saber, [Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026 \(LOA 2026\)](#), que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2026. Da análise da referida lei, em especial ao **Programa 2130** – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, **Ação 1497** - Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2 – especificamente para o atendimento do objeto supramencionado, temos a informar que a referida despesa consta no planejamento desta SEOSP.
- 17.2.

Isto posto, analisando o caso concreto, segundo a [Portaria Interministerial n.º 163/2001](#), atualizada em 29 de abril de 2019, a respeito da **contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA)**, observa às especificações do programa, ação, fonte, natureza de despesa e grupo de programação financeira, conforme abaixo apresentado:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL (PTSA)	
Resposta ao:	Despacho SEOSP-CAF (71062533), Despacho SEOSP-CSB (71170092), DFD - 45 SEOSP-CSB (70987614), Autorização SEOSP-GAB (71011678).
Unidade Orçamentária	270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Programa de Trabalho:	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
Ação:	1497 - Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2
Fonte de Recursos:	1.700.0.00001
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos [...]; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações tributárias . Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 11ª Ed. Pág. 92.
Sub Elemento	05 - Serviços Técnicos Profissionais
GPF	339 - Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA 71900716

18.1. A despesa para a execução do presente objeto encontra-se devidamente assegurada, havendo plena **adequação orçamentária e financeira**, em conformidade com as leis orçamentárias vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Processo n.º	Cód. U.O.	Unidade Gestora	
0069.001012/2026-12	27001	Gerência de Planejamento e Orçamento	
Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R\$
27.001.17.512.2130.1497	1.7.00.000001	33.90.39	321.143,73
Total da Despesa			321.143,73
Discriminação da Despesa			
Declaração para contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), considerando, ainda, o Estudo Técnico Preliminar 5 (71226705), a Proposta para o Projeto Socioambiental (71228716) e seus respectivos anexos, os quais subsidiam tecnicamente a presente demanda. Ratifica-se a importância da continuidade dos trâmites processuais, uma vez que a execução do PTSA é condição essencial para o cumprimento das exigências socioambientais vinculadas à obra principal e para a mitigação dos impactos junto à população beneficiada.			
Reserva Orçamentária			
Estudo Técnico Preliminar 5 (71226705), Autorização SEOSP-GAB (71706467), Despacho SEOSP-CAF (71706467)			Data de Emissão 06/05/2026
Desembolso Mensal Estimado			
MÊS	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maio	321.143,73	Novembro	
Junho		Dezembro	
Declaramos, para os fins previstos no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa pública acima especificada tem adequação financeira com a lei orçamentária.			
Porto Velho, 6 de maio de 2026.			

19. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO - ITEM 9 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)

- 19.1. O objeto da presente contratação — execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) — caracteriza-se por um conjunto único e interdependente de atividades voltadas à mobilização social, educação ambiental, fortalecimento comunitário e acompanhamento da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água. Essas atividades integram um único plano metodológico e cronograma físico-financeiro, vinculados diretamente às metas e etapas da obra física principal (adutora de 1400 mm).
- 19.2. A fragmentação ou parcelamento desse escopo resultaria em perda de integração temática e metodológica, prejudicando a coerência técnica das ações e a continuidade dos resultados esperados.
- 19.3. Assim, embora o objeto possua componentes distintos (eixos temáticos, oficinas, cursos, campanhas e relatórios), tais elementos são indivisíveis sob o ponto de vista técnico e operacional, pois demandam coordenação unificada, metodologia comum e sincronia temporal com o avanço das obras.
- 19.4. A decisão de não parcelar a contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:
- Indivisibilidade técnica e metodológica: o PTSA é estruturado como um único programa de ações integradas, em que a desarticulação entre eixos comprometeria o alcance dos objetivos sociais e ambientais do Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011;
 - Necessidade de gestão unificada: as atividades requerem planejamento, monitoramento e prestação de contas coordenados por uma mesma equipe técnica multidisciplinar, conforme metodologia padronizada pela CAIXA Econômica Federal (MICE/MDR);
 - Sincronismo com o cronograma da obra física: o PTSA deve acompanhar a execução da obra principal, o que demanda gestão integrada entre a contratada e a fiscalização da SEOSP;
 - Risco de perda de eficiência e aumento de custos: eventual parcelamento acarretaria sobreposição de equipes, duplicação de estruturas de apoio e dificuldade de integração de dados e relatórios, elevando o custo administrativo e operacional do projeto;
 - Precedentes de mercado: levantamentos realizados em editais de projetos socioambientais (CAIXA, FUNASA, MDR) demonstram que as contratações dessa natureza são processadas em lote único, exatamente pela necessidade de coerência técnica e de avaliação integrada dos resultados.

- 19.5. A solução em lote único assegura a unidade metodológica, a sincronia com a execução da obra física, a redução de custos operacionais e a melhor coordenação de resultados junto à CAIXA, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 19.6. A execução integrada das atividades técnicas reforça o caráter especializado do objeto, exigindo coordenação metodológica unificada, o que afasta a possibilidade de segmentação sem prejuízo à qualidade dos resultados, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO DA LC Nº 123/2006

- 20.1. Em observância ao artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 42, inciso XII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a **não aplicação** do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) previsto na Lei Complementar nº 123/2006 neste certame .
- 20.2. O afastamento dos referidos benefícios fundamenta-se na natureza e na alta complexidade técnica do objeto, que consiste na execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Porto Velho/RO. Trata-se de uma contratação que adota o critério de julgamento de **Técnica e Preço**, exigindo capacidade técnica operacional robusta, equipe multidisciplinar sênior e uma metodologia de execução unificada .
- 20.3. O parcelamento do objeto em cotas ou a restrição de exclusividade para ME/EPP comprometeria o conjunto das ações integradas, gerando risco de descontinuidade, pulverização de responsabilidades e prejuízo direto à eficiência e qualidade dos resultados pretendidos pela Administração Pública.
- 20.4. Diante disso, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta que apresente o melhor índice de qualidade técnica combinado com o preço mais vantajoso, a presente licitação será processada sob o rito da **ampla concorrência**, restando afastadas as regras de exclusividade ou reserva de cotas da LC nº 123/2006.

21. DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

- 21.1. Em estrita observância ao artigo 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 3º, §4º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 , a instrução e a futura execução deste processo licitatório guiam-se pelo **Princípio da Segregação de Funções**.
- 21.2. Fica expressamente declarado que as funções de planejamento da contratação, condução do certame licitatório, fiscalização e gestão do contrato serão exercidas por agentes públicos distintos, vedada a concentração de atribuições relativas a etapas essencialmente incompatíveis em um mesmo servidor .
- 21.3. A equipe técnica responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), do Gerenciamento de Riscos e deste Termo de Referência não atuará, de forma simultânea, nas funções finalísticas de julgamento das propostas ou em atribuições que configurem conflito de interesses ou comprometam a impessoalidade e a fiscalização do objeto.
- 21.4. Os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual atuarão de forma independente das etapas iniciais de formulação e julgamento, garantindo o controle mútuo, a transparência e a mitigação de riscos de erros ou desvios ao longo de toda a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA).

22. VEDAÇÃO À INTERVENÇÃO INDEVIDA NA GESTÃO DA CONTRATADA

- 22.1. É expressamente vedada qualquer intervenção indevida da Administração Pública na gestão interna da empresa contratada.
- 22.2. A fiscalização exercida pelo órgão contratante restringir-se-á ao acompanhamento técnico, à aferição da qualidade dos serviços prestados, ao cumprimento do cronograma do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) e à verificação das obrigações contratuais e legais, não interferindo na autonomia administrativa, operacional ou financeira da Contratada
- 22.3. Sob nenhuma hipótese caberá à Administração:
- 22.4. Dirigir ou interferir na seleção, contratação, demissão ou escala de trabalho dos empregados da Contratada;
- 22.5. Determinar a execução de tarefas alheias ao escopo delimitado neste Termo de Referência;
- 22.6. Praticar atos que possam configurar ingerência na administração ordinária da empresa ou que caracterizem subordinação direta ou vínculo empregatício entre o Poder Público e os colaboradores da contratada.
- 22.7. O descumprimento das vedações deste capítulo por parte dos agentes públicos ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

23. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES

- 23.1. É expressamente vedada à Contratada a contratação de empregados ou a utilização de mão de obra para a execução do objeto deste Termo de Referência que possuam relação de parentesco com agentes públicos deste Órgão, nos termos da legislação vigente.
- 23.2. A proibição de que trata o item anterior abrange o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de:
- Dirigentes do órgão ou da entidade contratante;
 - Agentes públicos que atuem de forma direta na respectiva contratação;
 - Agentes públicos responsáveis pela condução do certame licitatório;
 - Servidores designados para atuar na gestão ou na fiscalização do respectivo contrato.

- 23.3. A vedação estende-se às contratações de pessoas jurídicas que tenham como sócios, administradores ou procuradores as pessoas indicadas no subitem 19.2 Item 1.
- 23.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato e sempre que houver substituição de pessoal, declaração formal de que os profissionais alocados para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA) não incorrem nas vedações de nepotismo aqui estabelecidas.
- 23.5. A constatação de qualquer situação que configure nepotismo ou conflito de interesses ensejará a notificação imediata da Contratada para a substituição do profissional no prazo máximo de 2 **(dois) dias**, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

24. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 24.1. A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental. O PTSA constitui o componente social do empreendimento de saneamento, com o propósito de assegurar a integração entre as intervenções físicas e a mobilização da comunidade beneficiária, promovendo educação ambiental, sensibilização social e fortalecimento da participação comunitária.
- 24.2. O projeto será desenvolvido de forma articulada com o cronograma físico da obra principal (adutora de 1400 mm), com duração estimada de 12 meses, sendo 8 (oito) meses destinados à execução das atividades socioambientais. Contemplando atividades distribuídas em quatro eixos de atuação, conforme as diretrizes do Manual de Instruções para Execução do Trabalho Social – MICE (MDR/CAIXA):

Eixo 1 – Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	Eixo 2 – Educação Ambiental e Patrimonial	Eixo 3 – Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção	Eixo 4 – Desenvolvimento Socioeconômico
---	---	--	---

Realização de reuniões de nivelamento entre SEOSP, CAIXA, empresa contratada e equipe de obra;	Oficinas temáticas voltadas à conservação da água e ao uso sustentável dos recursos hídricos;	Seleção e contratação de equipe técnica multidisciplinar (coordenador, assistentes sociais, educadores, comunicadores...);	Implementação de Cursos de Artesanatos, por exemplo com Reutilização de Garrafas PET;
Campanhas de mobilização comunitária, visitas domiciliares e palestras informativas;	Coleta e análise de amostras de água de poços domiciliares do tipo “Amazonas”;	Planejamento, execução e monitoramento das atividades socioambientais;	Capacitação em Empreendedorismo Local e Economia Solidária, visando promover geração de renda e sustentabilidade pós-obra.
Aplicação de pesquisas de satisfação sobre as intervenções e seus impactos sociais;		Apoio logístico e elaboração de relatórios técnicos consolidados;	
		Criação e Elaboração de materiais educativos (folders, banners, faixas, cartilhas, logomarcas e outdoor...)	
Promoção de eventos de integração e disseminação das ações do PTSA (Feira de Ciências, Pit Stops, palestras em escolas, universidades...).	Realização de seminário final com apresentação pública dos resultados alcançados.	Comunicação institucional contínua entre a empresa executora do PTSA, comunidade, empresa de engenharia e SEOSP.	

24.3. A adoção da solução proposta justifica-se tecnicamente por tratar-se de atividade multidisciplinar e especializada, que requer experiência comprovada em mobilização social e gestão participativa, não disponível nos quadros internos da SEOSP, assim entende-se que:

a) - A contratação de empresa especializada garante:

- Integração com as obras de engenharia, permitindo a sincronia entre o avanço físico e o trabalho social;
- Efetividade e alcance social dos investimentos, consolidando o uso adequado do sistema de abastecimento de água pela população;
- Cumprimento das exigências do Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011, cuja execução do componente social é condição obrigatória para a finalização do empreendimento junto à CAIXA;
- Otimização de custos e recursos humanos, evitando a necessidade de mobilização de servidores e reduzindo encargos administrativos.

24.4. Para assegurar a plena execução do objeto, prevê-se a exigência específicas, proporcionais e objetivas, em conformidade com o art. 67, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 33 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, garantindo que apenas empresas com capacidade técnica comprovada participem do certame, sem restringir indevidamente a competitividade, onde temos:

a) - Exigências de Qualificação Técnica e Econômica

- Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de projetos ou serviços de natureza socioambiental vinculados a obras de saneamento básico;
- Comprovação de equipe técnica multidisciplinar composta, no mínimo, por coordenador geral, assistente social, educador ambiental e profissional de comunicação social;
- Certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos no respectivo conselho profissional (CRESS/CREA/CAU/CRP);
- Regularidade fiscal e trabalhista, bem como índices econômico-financeiros compatíveis com o porte da contratação.

24.5. Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual e social, o objeto não demanda manutenção de bens ou sistemas, mas requer acompanhamento técnico e suporte documental durante e após a execução do contrato, como:

a) - Exigências Relativas à Manutenção e Suporte Técnico

- Entrega de relatórios técnicos mensais e relatório final conclusivo, conforme modelo aprovado pela SEOSP e pela CAIXA;
- Disponibilização de bases digitais dos registros fotográficos, questionários e planilhas de controle das atividades;
- Garantia técnica mínima de 90 dias para eventuais ajustes ou complementações de informações solicitadas após o encerramento contratual.

24.6. A solução proposta atende plenamente ao interesse público, por integrar aspectos sociais e ambientais às intervenções de saneamento, garantindo a sustentabilidade do investimento, o uso consciente da infraestrutura instalada e o engajamento comunitário.

24.7. A adoção de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações técnicas do MDR/CAIXA, assegurando resultados mensuráveis e a plena efetividade do Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011.

25. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

25.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de caráter socioambiental, não se verifica aplicabilidade de manutenção e assistência técnica nos moldes convencionais aplicáveis ao fornecimento de bens e equipamentos permanentes.

26. JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO - INFORMAÇÃO 5 (73348459)

Em atendimento ao item 1 da Análise nº 38/2026/SUPEL-COESP, esclarece-se que a adoção do critério de julgamento **Técnica e Preço** decorre das características específicas do objeto pretendido, consistente na execução do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA, o qual envolve atividades de mobilização social, educação ambiental e sanitária, desenvolvimento socioeconômico, comunicação social, fortalecimento comunitário, acompanhamento social das intervenções e avaliação dos resultados alcançados.

Nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles que demandam conhecimentos técnicos específicos, metodologia própria e atuação profissional especializada, situação compatível com o objeto em análise, cuja execução depende diretamente da qualificação da equipe técnica, da metodologia proposta e da capacidade operacional da futura contratada.

Corroborando tal entendimento, o parágrafo único do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que:

"O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços especiais de engenharia."

Ademais, a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025 (ID 70782766), que disciplina a execução do Trabalho Social nos empreendimentos financiados pelo Ministério das Cidades, reconhece a natureza predominantemente intelectual dessas atividades, exigindo a adoção de metodologia específica voltada à mobilização da população beneficiária, educação sanitária e ambiental, fortalecimento comunitário e acompanhamento dos impactos decorrentes da intervenção.

No mesmo sentido, conforme consignado no Parecer nº 38/2026/PGE-SEOSP (ID 69189928):

"Acaso esclarecida e mantida a natureza do objeto como sendo de natureza técnica intelectual, restará inviabilizada a utilização da modalidade pregão eletrônico, devendo ser ajustado o processo para a modalidade CONCORRÊNCIA, sendo esta uma condicionante vinculante e de observância obrigatória."

Superada a definição da modalidade licitatória, verifica-se que a adoção do critério de julgamento Técnica e Preço encontra amparo no art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a ponderação entre aspectos técnicos e econômicos para seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

No caso concreto, a simples avaliação do menor preço não se mostra suficiente para assegurar a adequada execução do objeto, uma vez que o alcance dos resultados pretendidos depende diretamente da qualidade da metodologia de trabalho apresentada, da experiência institucional da licitante em projetos de natureza semelhante, da qualificação da equipe técnica disponibilizada para execução dos serviços e da capacidade de mobilização social junto às comunidades beneficiadas.

Destaca-se que a contratação possui como finalidade a execução de ações socioeducativas e de participação social vinculadas a empreendimento financiado com recursos federais, cujo êxito está diretamente relacionado à efetiva adesão da população beneficiária, à qualidade das ações de educação sanitária e ambiental e à capacidade de promover mudanças comportamentais que contribuam para a sustentabilidade do sistema implantado.

Nesse contexto, a avaliação qualitativa das propostas técnicas torna-se imprescindível para aferir a capacidade das licitantes de alcançar os resultados pactuados junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal, justificando a ponderação entre técnica e preço prevista no art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a adoção do critério Técnica e Preço não decorre apenas da natureza intelectual do objeto, mas também da necessidade de selecionar a proposta que apresente a melhor combinação entre qualidade técnica e economicidade, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

27. NOTA TÉCNICA 7 (76473340) - MATRIZ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

27.1. CRITÉRIOS E MATRIZ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

27.2. Manifestação da área técnica

- A matéria foi anteriormente tratada na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), que estabeleceu a avaliação técnica em quatro quesitos, totalizando 100 pontos:
- Experiência Técnico-Operacional da Licitante – 30 pontos;
- Qualificação da Equipe Técnica – 25 pontos;
- Metodologia de Execução – 30 pontos;
- Monitoramento e Acompanhamento dos Resultados – 15 pontos.

OS RESPECTIVOS SUBQUESITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NA INFORMAÇÃO Nº 5/2026/SEOSP-NSB, CONSTITUINDO OS PARÂMETROS TÉCNICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

27.3. NOTA TÉCNICA, NOTA DE PREÇO E NOTA FINAL

27.4. Manifestação da área técnica

27.5. Mantêm-se os critérios estabelecidos na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), com Nota Técnica (NT) apurada em escala de 0 a 100 pontos e ponderação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço.

27.6. Fica estabelecida Nota Técnica mínima global de 70 (setenta) pontos, sendo desclassificada a proposta que obtiver pontuação inferior a esse patamar.

27.7. O mínimo estabelecido visa assegurar que a proposta demonstre desempenho técnico satisfatório no conjunto dos critérios definidos para execução do PTSA, considerando a natureza predominantemente intelectual e multidisciplinar do objeto e a relevância da experiência técnico-operacional, qualificação da equipe, metodologia de execução e monitoramento e acompanhamento dos resultados para o alcance dos resultados pretendidos.

27.8. Para as propostas tecnicamente classificadas, permanece a fórmula da Nota de Preço:

NP = 100 × (MP ÷ P)

sendo:

MP = menor preço válido apresentado;

P = preço da proposta em análise.

A Nota Final será calculada pela fórmula:

NF = (NT × 0,70) + (NP × 0,30)

Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final, observada a Nota Técnica mínima estabelecida.

27.9.	REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	Manifestação da área técnica
27.10.	A área técnica manifesta-se favoravelmente à adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto possui escopo previamente definido no PTSA, com atividades, produtos, quantitativos, cronograma e resultados esperados estabelecidos.
27.11.	As ações possuem caráter integrado e interdependente e devem ser executadas de forma coordenada e compatível com o desenvolvimento do empreendimento de saneamento ao qual o PTSA se encontra vinculado.
27.12.	A definição prévia do conjunto de atividades e produtos permite a contratação global do objeto, favorecendo a gestão integrada das ações e a responsabilização da contratada pela execução do conjunto de obrigações assumidas, sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento.
27.13.	Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada a adoção do regime de empreitada por preço global para a execução do PTSA.
27.14.	ETP – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
	Manifestação da área técnica
27.15.	O Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 71226705) foi concluído e assinado eletronicamente em 28 de abril de 2026, tendo sido consignada, à época de sua elaboração, a referência ao Plano de Contratações Anual – PCA/2025.
27.16.	Posteriormente, foi editada a Portaria nº 260, de 11 de maio de 2026, que aprovou o Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12 de maio de 2026.
27.17.	Dessa forma, a divergência identificada entre o ETP e o Termo de Referência decorre da cronologia de elaboração dos documentos, uma vez que, quando da conclusão e assinatura do ETP, em 28/04/2026, a Portaria nº 260/2026, que aprovou o PCA posteriormente referenciado no Termo de Referência, ainda não havia sido editada.
27.18.	Para fins de compatibilização da presente contratação com o planejamento vigente, considera-se como referência atual o PCA aprovado pela Portaria nº 260, de 11 de maio de 2026, posteriormente utilizado no Termo de Referência.
27.19.	ETP – QUANTITATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO
27.20.	Manifestação da área técnica
27.21.	Os quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar – ETP decorrem das atividades, metas, produtos e público beneficiário estabelecidos na Proposta de Reprogramação do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA (ID 71228716), estando seu dimensionamento respaldado pelo conjunto de documentos técnicos que integrou a referida proposta, composto por Planilha Físico-Financeira, Composições de Custos Unitários, Cronograma de Atividades, Cronograma de Desembolso, pesquisa/cotações de preços e composição do BDI.
27.22.	A Planilha Físico-Financeira individualiza os serviços e insumos, indicando unidade, quantidade prevista, valor unitário e valor financeiro correspondente. Entre os quantitativos discriminados constam, por exemplo, 32 unidades de Kit Apoio, 4 serviços de aluguel de auditório, 20 serviços de publicidade em outdoor, 3 Pit Stops educativos, 10 exames bacteriológicos e físico-químicos da água, 2.000 panfletos, 857 canetas, 1.563 sacolas em TNT, 840 Kits Lanche, 400 Kits Picolé e 210 Kits Coffee Break.
27.23.	As Composições de Custos Unitários complementam essa rastreabilidade mediante a abertura dos componentes necessários à execução de cada serviço, com indicação das unidades de consumo, coeficientes, mão de obra, materiais, apoio logístico, preços unitários e respectivos custos. A título exemplificativo, a composição do Kit Apoio 01 discrimina a participação de coordenador, assistente administrativo, educador ambiental e estagiário, bem como os materiais e o apoio logístico necessários à atividade, demonstrando a formação do respectivo custo unitário.
27.24.	Os quantitativos também se encontram relacionados à programação das ações por meio do Cronograma de Atividades, que distribui ao longo do período de execução as visitas domiciliares, palestras, campanhas, feira de ciências, atividades em escolas, Pit Stops, oficinas, análises da qualidade da água, seminário, elaboração de materiais, apoio logístico, cursos e demais ações integrantes do PTSA. O Cronograma de Desembolso, por sua vez, estabelece a distribuição temporal e financeira dos serviços e insumos, relacionando as quantidades previstas aos respectivos valores e períodos de execução.
27.25.	A compatibilidade entre esses quantitativos e o ETP já foi objeto de análise na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), na qual foi registrada a correspondência entre o ETP e a Proposta de Reprogramação do PTSA quanto aos quantitativos, unidades de medida, descrição dos serviços, cronograma de execução, produtos esperados e metodologia.
27.26.	Quanto à interdependência com o Contrato nº 127/PGE-2013, o próprio ETP identifica o PTSA como correlato e dependente da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água objeto daquele contrato, caracterizando as ações socioambientais como complementares e indissociáveis à entrega e operação do empreendimento.
27.27.	Nesse sentido, o dimensionamento das ações socioambientais considerou a abrangência territorial das intervenções e as áreas e população beneficiadas pelo empreendimento principal, estando as atividades do PTSA direcionadas às localidades alcançadas pela obra. A Proposta de Reprogramação identifica os setores e áreas abrangidos pelas intervenções e vincula diversas atividades às áreas beneficiadas, inclusive visitas domiciliares, ações educativas e outras atividades de mobilização e educação ambiental.
27.28.	Ressalta-se, ainda, que a Proposta de Reprogramação do PTSA e a documentação técnica que a instruiu foram submetidas à análise da Caixa Econômica Federal, que considerou a proposta tecnicamente viável, no valor de R\$ 321.136,48, registrando que as atividades propostas atendem às diretrizes e normas aplicáveis ao Trabalho Social, possuem suficiência de recursos financeiros e guardam compatibilidade com o cronograma vigente dos demais itens de investimento do Termo de Compromisso nº 0350823-41/2011.
27.29.	Dessa forma, a rastreabilidade dos quantitativos encontra-se demonstrada pelo conjunto documental que fundamenta a Proposta de Reprogramação do PTSA, no qual estão discriminados as atividades, quantitativos, unidades, insumos, composição dos custos e sua distribuição temporal e financeira, enquanto a interdependência com o Contrato nº 127/PGE-2013 decorre da vinculação das ações socioambientais às áreas e à população beneficiadas pela obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.
27.30.	ETP – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
27.31.	Manifestação da área técnica
27.32.	A estimativa do valor da contratação foi estabelecida em R\$ 321.136,48, conforme a documentação técnica e orçamentária que instruiu a Proposta de Reprogramação do PTSA.
27.33.	A metodologia adotada para formação desse valor já foi objeto de manifestação específica na Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB (ID 73031916), na qual foram apresentados os critérios utilizados para composição dos custos, as fontes de referência e as justificativas relacionadas às pesquisas de mercado.
27.34.	Naquela manifestação foi esclarecido que, em razão das peculiaridades do Trabalho Socioambiental e da inexistência de correspondência direta da maior parte dos serviços em sistemas referenciais voltados a obras e serviços de engenharia, foram utilizadas composições próprias de custos unitários, parâmetros técnicos de execução e pesquisas de mercado compatíveis com os itens da contratação.
27.35.	Também foi esclarecido que a referência ao SINAPI/RO 2025 constante dos documentos de planejamento não correspondeu à utilização direta de preços ou composições do sistema na formação da estimativa, tendo sido utilizadas composições próprias e pesquisas de mercado compatíveis com as características do PTSA.
27.36.	Quanto à temporalidade de parte das pesquisas, a Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB registrou que essa circunstância decorreu da readequação da modelagem da contratação e do reinício da fase preparatória, sem alteração do objeto, metas, quantitativos ou escopo das ações anteriormente definidas. Ressalta-se, ainda, que a programação do Trabalho Social e sua composição financeira foram submetidas à análise da Caixa Econômica Federal, que considerou a proposta tecnicamente viável e suficiente para execução das ações previstas, no valor de R\$ 321.136,48. Quanto ao fundamento legal, considera-se aplicável à estimativa do valor da contratação o art. 18, §1º, inciso VI, combinado com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, em substituição à referência ao art. 18, §3º indicada no ETP para essa finalidade.
27.37.	ETP – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
27.38.	Manifestação da área técnica
27.39.	Os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados pela autoridade competente, mediante Portaria, após a formalização do instrumento contratual, dentre os técnicos integrantes da Administração com atuação compatível com o objeto.
27.40.	Não há previsão de capacitação específica como requisito para a designação, sendo a gestão e a fiscalização exercidas pelos técnicos formalmente designados, com base nos documentos que disciplinam a execução do PTSA, nos quais estão estabelecidas as atividades, metas, metodologia, produtos e parâmetros de acompanhamento da execução.
27.41.	ETP – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
27.42.	Manifestação da área técnica
27.43.	A matéria encontra-se justificada na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), na qual foram consideradas as características específicas do objeto para fundamentar a contratação de pessoa jurídica.
27.44.	A execução do PTSA compreende atividades de natureza multidisciplinar e continuada, envolvendo mobilização social, educação ambiental, acompanhamento socioambiental, realização de eventos e atividades comunitárias, produção de materiais, apoio logístico e disponibilização de equipe técnica durante o período de execução.
27.45.	A própria Proposta de Reprogramação prevê estrutura composta por Coordenador, Assistente Administrativo, Educador Ambiental e Estagiário, com atuação durante o período previsto para execução das ações, além dos demais recursos materiais, logísticos e serviços necessários ao desenvolvimento do projeto.
27.46.	Nesse contexto, a execução do objeto pressupõe estrutura organizacional, coordenação das atividades, disponibilidade de equipe multidisciplinar e capacidade operacional e logística, características que justificam a execução por empresa especializada, conforme fundamentação já apresentada na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB.
27.47.	COMPATIBILIDADE ENTRE ETP, PTSA, QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA
27.48.	Manifestação da área técnica
27.49.	A compatibilidade dos elementos técnicos já foi objeto de análise na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459), na qual foi registrada a correspondência entre o ETP e a Proposta de Reprogramação do PTSA (ID 71228716) quanto aos quantitativos, unidades de medida, descrição dos serviços, cronograma de execução, produtos esperados e metodologia.
27.50.	Os documentos de planejamento registram, ainda, que os quantitativos decorrem das atividades previstas no PTSA e encontram-se relacionados à Planilha Físico-Financeira, às composições de custos e aos demais elementos orçamentários constantes dos autos.
27.51.	EQUIPE TÉCNICA – ATUAÇÃO DIRETA E PESSOAL DOS PROFISSIONAIS
27.52.	Manifestação da área técnica
27.53.	Para fins de pontuação da capacitação técnico-profissional, a experiência, qualificação ou titulação considerada na avaliação da proposta técnica ficará vinculada ao respectivo profissional indicado pela licitante, que deverá participar direta e pessoalmente da execução das atividades correspondentes.
27.54.	A exigência visa assegurar que a pontuação técnica atribuída à proposta esteja efetivamente refletida na execução contratual, evitando que a qualificação considerada no julgamento seja dissociada do profissional que efetivamente executará o objeto.
27.55.	Eventual substituição deverá observar as condições estabelecidas no item 12 desta Nota Técnica.
27.56.	EQUIPE TÉCNICA – SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS
27.57.	Manifestação da área técnica
27.58.	A substituição de profissional cuja experiência, qualificação ou titulação tenha sido utilizada para fins de pontuação técnica ficará condicionada: a) à solicitação formal e devidamente justificada da contratada; b) à prévia análise e aprovação da fiscalização e gestão do contrato; c) à apresentação da documentação comprobatória do profissional substituto; e d) à comprovação de experiência, qualificação e titulação equivalentes ou superiores às do profissional originalmente indicado.
27.59.	A manutenção dos profissionais indicados para pontuação e disciplinar substituições somente mediante autorização, por profissionais de qualificação e experiência equivalentes ou superiores
27.60.	EQUIPE TÉCNICA – PERFIS PROFISSIONAIS E PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 27.61.

Manifestação da área técnica
- 27.62.

Considerando a natureza predominantemente técnica, socioambiental e multidisciplinar do objeto e as atividades previstas na Proposta de Reprogramação do PTSA (ID 71228716), consideram-se parcelas de maior relevância técnica para fins de aferição da experiência na execução do objeto:

a) execução de Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA ou projeto socioambiental de natureza compatível;

b) execução de ações de mobilização e organização social/comunitária;

c) execução de ações de educação ambiental e/ou educação sanitária; e

d) execução de atividades de acompanhamento e gestão social, compreendendo ações como visitas domiciliares, pesquisas de satisfação, monitoramento e elaboração de relatórios técnicos.
- 27.63.

A definição decorre da representatividade dessas atividades no escopo do PTSA e de sua relação direta com os resultados pretendidos, estando em consonância com os critérios técnicos já apresentados na Informação nº 5/2026/SEOSP-NSB (ID 73348459).
- 27.64.

Quanto à equipe mínima necessária à execução, permanecem os perfis definidos na Proposta de Reprogramação do PTSA:
- 27.65.

Coordenador – profissional graduado em Serviço Social ou Sociologia;
- 27.66.

Assistente Administrativo – profissional com Ensino Médio; Educador Ambiental – profissional graduado em Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental;
- 27.67.

Estagiário – graduando em Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Ciências Sociais, Sociologia ou Serviço Social.
- 27.68.

A composição decorre da natureza multidisciplinar das ações previstas e encontra-se vinculada às atividades e aos custos unitários do projeto, sendo os custos dos profissionais distribuídos entre os serviços conforme os respectivos coeficientes de hora técnica.
- 27.69.

BDI – COMPOSIÇÃO E INCIDÊNCIA
- 27.70.

Manifestação da área técnica
- 27.71.

Em atendimento às recomendações constantes dos §§ 222 a 240 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esta unidade técnica procedeu à reavaliação da metodologia de formação do orçamento estimado, da composição e incidência do BDI e das premissas tributárias e previdenciárias adotadas, considerando as características específicas do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA.
- 27.72.

Para melhor sistematização e demonstração do atendimento às recomendações, os esclarecimentos são apresentados nos subitens seguintes, de acordo com os aspectos técnicos e orçamentários apontados no Parecer.
- 27.72.1.

Da temporalidade e da metodologia das pesquisas de preços – §§ 211 a 221
- 27.72.2.

Em atendimento às considerações constantes dos §§ 211 a 221 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esclarece-se que as pesquisas de preços que subsidiaram a elaboração do orçamento estimado foram realizadas no curso da fase preparatória da contratação, tendo servido de base para a composição dos custos dos materiais, serviços e demais insumos necessários à execução do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA.
- 27.72.3.

A existência de cotações realizadas no exercício de 2025 decorre do lapso temporal verificado entre a elaboração do orçamento e o prosseguimento da instrução processual, especialmente em razão das adequações promovidas na modelagem da contratação, não decorrendo de alteração posterior do objeto, das metas, dos quantitativos ou do escopo técnico originalmente estabelecido.
- 27.72.4.

Registra-se que a estimativa foi estruturada a partir das fontes e documentos constantes dos autos, contemplando, conforme a natureza de cada item, referências oficiais e pesquisas de mercado utilizadas na formação das composições próprias, conforme demonstrado nas respectivas planilhas, composições de custos e documentos de suporte.
- 27.72.5.

Conforme já consignado na Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB (ID 73031916), a metodologia adotada buscou compatibilizar as fontes disponíveis com as particularidades dos itens integrantes do PTSA, especialmente nos casos em que a especificidade dos materiais, serviços e demais insumos demandou a utilização de pesquisa direta de mercado para subsidiar a formação dos respectivos custos.
- 27.72.6.

Nesse contexto, os documentos de pesquisa de preços, as composições de custos e as planilhas orçamentárias que instruem os autos constituem o suporte técnico utilizado para formação da estimativa da contratação, ficando registrados os esclarecimentos quanto à origem das pesquisas, à temporalidade decorrente da tramitação da fase preparatória e à metodologia empregada na elaboração do orçamento.
- 27.72.7.

Da referência utilizada para a composição do BDI – §§ 225 a 228 e § 232, incisos I e II
- 27.72.8.

Quanto à utilização da “Composição Analítica do BDI – Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, constante do Anexo BDI (ID 71229794), esclarece-se que a classificação pela tipologia “Saneamento Básico” não teve por finalidade caracterizar o Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA como obra ou serviço de engenharia de redes de abastecimento de água ou coleta de esgoto.
- 27.72.9.

A utilização dessa referência decorreu da necessidade de adoção de parâmetro externo relacionado ao empreendimento principal ao qual o PTSA se encontra funcionalmente vinculado, qual seja, a implantação, ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO.
- 27.72.10.

O PTSA constitui objeto autônomo, de natureza predominantemente intelectual e multidisciplinar, conforme reconhecido no próprio Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, possuindo estrutura de custos própria, composta por recursos humanos, materiais, atividades socioeducativas, serviços de terceiros, eventos, comunicação, alimentação, apoio logístico e demais elementos necessários à execução das ações previstas.
- 27.72.11.

Dessa forma, a nomenclatura “Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas” foi utilizada como parâmetro referencial associado ao empreendimento de origem, e não como declaração de identidade entre a natureza do PTSA e a execução física de obras de saneamento.
- 27.72.12.

Para fins de análise da adequação da composição, foram considerados os componentes efetivamente utilizados no BDI da contratação, compreendendo Administração Central, Seguro/Garantia/Risco, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, verificando-se sua relação com a estrutura necessária à execução global do objeto.
- 27.72.13.

A Administração Central corresponde às despesas de suporte administrativo e gerencial da futura contratada que não se vinculam diretamente a uma atividade específica da planilha. O componente de Seguro/Garantia/Risco relaciona-se aos encargos e riscos inerentes à execução contratual. As Despesas Financeiras destinam-se à cobertura dos efeitos financeiros decorrentes da dinâmica de execução, medição e pagamento. Os Tributos correspondem às incidências tributárias aplicáveis sobre o faturamento, observada a legislação e o regime tributário pertinente. Por sua vez, o Lucro representa a remuneração empresarial pela execução integrada do objeto.
- 27.72.14.

Essas parcelas possuem natureza distinta dos custos diretos discriminados nas composições de custos unitários, que contemplam os recursos humanos, materiais, serviços, insumos e demais elementos diretamente necessários à realização das atividades previstas no PTSA.
- 27.72.15.

Adicionalmente, o percentual global de 20,21% encontra-se abaixo do limite referencial de 25% para despesas indiretas do Trabalho Social informado pela mandatária CAIXA, tendo sido considerado, como referência externa auxiliar de razoabilidade, o Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário, conforme já registrado na Nota Técnica nº 1/2026/SEOSP-NSB.
- 27.72.16.

Assim, a referência vinculada ao saneamento básico deve ser compreendida como parâmetro auxiliar de enquadramento e comparação, sendo a análise de sua aplicabilidade realizada em conjunto com a natureza específica do PTSA e com os componentes efetivamente necessários à formação do preço global da contratação.
- 27.72.17.

Da metodologia de formação dos preços e da análise de eventual sobreposição de parcelas – §§ 229 e 230 e § 232, inciso III
- 27.72.18.

Em atendimento aos §§ 229 e 230 e ao § 232, inciso III, do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esclarece-se que o orçamento estimado foi estruturado a partir das composições de custos e pesquisas de preços constantes dos autos, utilizando-se, conforme a natureza de cada item, referências oficiais e cotações obtidas no mercado para subsidiar a definição dos respectivos custos diretos.
- 27.72.19.

Nas hipóteses em que foram utilizadas cotações de mercado, os valores pesquisados constituíram referência para definição do custo do respectivo material, serviço ou insumo dentro da composição orçamentária, conforme metodologia e documentos de suporte integrantes dos autos.
- 27.72.20.

Por sua vez, o BDI foi aplicado como parcela destinada à composição do preço global da futura contratação, contemplando os componentes de Administração Central, Seguro/Garantia/Risco, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, conforme demonstrado na respectiva composição analítica.
- 27.72.21.

Nesse sentido, registra-se que os valores obtidos mediante pesquisa de mercado foram utilizados como parâmetros para formação dos custos diretos da Administração, enquanto o BDI representa os encargos indiretos e a remuneração empresarial associados à execução global do contrato a ser celebrado.
- 27.72.22.

Todavia, considerando a ressalva apresentada pela Procuradoria quanto à possibilidade de os preços finais apresentados pelos fornecedores já incorporarem componentes próprios da atividade empresarial, **não se atribui às cotações de mercado a condição de composições analíticas capazes de individualizar as parcelas internas de formação do preço praticado por cada fornecedor**, uma vez que os documentos de pesquisa constantes dos autos apresentam os valores comerciais dos respectivos materiais, serviços e insumos.
- 27.72.23.

Dessa forma, a metodologia orçamentária adotada deve ser compreendida a partir da distinção entre o **valor de mercado utilizado como referência para o custo direto do item e o BDI incidente sobre a contratação como um todo**, cuja composição analítica está demonstrada separadamente no orçamento.
- 27.72.24.

A análise da incidência do BDI sobre os diferentes grupos de custos, inclusive quanto à necessidade de tratamento específico para itens cuja natureza possa justificar incidência diferenciada, é apresentada no subitem seguinte, em atendimento ao § 232, inciso IV, do Parecer.
- 27.72.25.

Da base de incidência do BDI e da análise dos grupos de despesas – § 231 e § 232, inciso IV
- 27.72.26.

Em atendimento ao § 231 e ao § 232, inciso IV, do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, procedeu-se à análise da base de incidência do BDI, considerando a natureza dos diferentes grupos de despesas que integram a planilha orçamentária do Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA.
- 27.72.27.

O orçamento encontra-se estruturado mediante composições próprias de custos unitários, contemplando recursos humanos, materiais e insumos, serviços de terceiros, apoio logístico e demais elementos diretamente necessários à execução das atividades previstas no Projeto, sobre os quais foi adotado o percentual único de BDI de 20,21%.
- 27.72.28.

Quanto aos materiais e insumos, os valores utilizados na formação dos custos diretos correspondem às referências adotadas no orçamento para aquisição dos respectivos produtos. A utilização desses itens no âmbito do PTSA, contudo, insere-se em uma contratação global na qual a futura contratada será responsável não apenas pela aquisição, mas também pela organização, disponibilização, gerenciamento e integração desses recursos às ações previstas no Projeto.
- 27.72.29.

Situação semelhante se verifica quanto aos serviços auxiliares e de terceiros, incluindo locações, serviços gráficos, alimentação, comunicação, realização de eventos e demais atividades instrumentais previstas na planilha. Esses serviços constituem meios necessários à execução das ações socioambientais e integram a responsabilidade global assumida pela futura contratada.
- 27.72.30.

No que se refere aos custos da equipe técnica, estes foram apropriados diretamente nas respectivas composições de custos unitários mediante coeficientes de hora técnica, conforme a participação dos profissionais nas atividades previstas. O BDI, por sua vez, destina-se à cobertura das parcelas indiretas relacionadas à estrutura empresarial necessária à execução global da contratação, não se confundindo com a remuneração direta dos profissionais considerada nas composições.
- 27.72.31.

Considerando o regime de empreitada por preço global, a natureza integrada e interdependente das atividades e a responsabilidade da futura contratada pelo planejamento, coordenação, mobilização, gerenciamento, execução, acompanhamento e comprovação do conjunto das ações do PTSA, entende-se tecnicamente justificável a adoção de um percentual único de BDI sobre os custos diretos que compõem o orçamento.
- 27.72.32.

Dessa forma, após a análise da estrutura orçamentária e dos grupos de despesas que integram o PTSA, mantém-se a incidência uniforme do BDI de 20,21% sobre a base de custos diretos da contratação, por guardar coerência com a metodologia de formação do preço global adotada para o objeto.
- 27.72.33.

Registra-se, ainda, que o orçamento foi elaborado sob o regime não desonerado, condição considerada na estruturação dos custos e na composição do BDI, cujos aspectos tributários e previdenciários são tratados especificamente nos subitens seguintes desta manifestação.
- 27.72.34.

Da manutenção do percentual de BDI de 20,21%
- 27.72.35.

Em continuidade à análise das recomendações constantes dos §§ 222 a 233 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, e considerando os esclarecimentos apresentados nos subitens anteriores, a área técnica procedeu à reavaliação da composição e da metodologia de incidência do BDI adotado no orçamento estimado da contratação.
- 27.72.36.

O percentual de 20,21% decorre da composição analítica constante do Anexo BDI (ID 71229794), contemplando as parcelas de Administração Central, Seguro/Garantia/Risco, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, aplicadas segundo a metodologia adotada para formação do preço global da contratação.
- 27.72.37.

Conforme anteriormente esclarecido, embora tenha sido utilizada como referência a tipologia relacionada a “Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, tal enquadramento foi empregado como parâmetro auxiliar relacionado ao empreendimento principal de saneamento ao qual o PTSA se encontra vinculado, não implicando equiparação da natureza do Projeto de Trabalho Socioambiental à execução de obra ou serviço de engenharia.
- 27.72.38.

A análise realizada considerou, ainda, a estrutura específica do PTSA, constituída por equipe técnica, materiais e insumos, serviços auxiliares e de terceiros, atividades socioeducativas, comunicação, eventos e apoio logístico, bem como a responsabilidade global atribuída à futura contratada pela execução integrada dessas atividades.

- 27.72.39. Registra-se, adicionalmente, que o percentual adotado de 20,21% permanece inferior ao limite referencial de 25% para despesas indiretas do Trabalho Social informado pela mandatária CAIXA, sendo este parâmetro utilizado como elemento auxiliar de razoabilidade, e não como fundamento exclusivo para definição do percentual.
- 27.72.40. O orçamento foi elaborado sob o regime não desonerado, circunstância considerada na estruturação dos custos e na composição do BDI, não havendo adoção da CPRB como parcela integrante do percentual aplicado, conforme será detalhado no subitem seguinte.
- 27.72.41. Diante dos esclarecimentos apresentados e da análise da estrutura orçamentária, **a área técnica mantém o BDI de 20,21%**, bem como sua incidência sobre os custos diretos da contratação, permanecendo, consequentemente, o valor estimado de **R\$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária constante dos autos.
- 27.72.42. **Da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB e da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP – §§ 234, 235 e 237 a 240**
- 27.72.43. Em atendimento às recomendações constantes do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP quanto ao tratamento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB e da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, esta unidade técnica procedeu à reavaliação das premissas previdenciárias consideradas na elaboração do orçamento estimado e na composição do BDI da contratação.
- 27.72.44. Inicialmente, esclarece-se que o orçamento de referência da presente contratação foi elaborado sob a sistemática não desonerada. Por essa razão, a CPRB não integra a composição do BDI adotado para formação do preço de referência.
- 27.72.45. Dessa forma, a ausência de percentual de CPRB no BDI não decorre de omissão na elaboração do orçamento, mas da própria metodologia não desonerada utilizada na formação dos custos da contratação. Nessa sistemática, os encargos previdenciários patronais incidentes sobre a mão de obra são considerados na formação dos respectivos custos, não se mostrando adequada a inclusão concomitante da CPRB no BDI, sob pena de sobreposição de encargos de natureza previdenciária.
- 27.72.46. Nesse contexto, a CPP não constitui parcela a ser simplesmente acrescida ao percentual de BDI, devendo ser considerada na formação dos custos de mão de obra de acordo com a sistemática não desonerada adotada no orçamento, enquanto a CPRB não integra o BDI de referência.
- 27.72.47. Assim, após a reavaliação determinada pelo Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, mantém-se a sistemática não desonerada adotada no orçamento e, consequentemente, o percentual global de BDI de 20,21%, não sendo necessária alteração do orçamento de referência em decorrência da CPRB.
- 27.72.48. Para fins de apresentação das propostas, deverão ser observados o regime previdenciário e as alíquotas legalmente vigentes e efetivamente aplicáveis à licitante na data-limite estabelecida para apresentação da proposta, vedada a utilização de médias ou projeções de alíquotas futuras, em consonância com a orientação reproduzida no Parecer.
- 27.72.49. Considerando, ainda, o regime de transição mencionado nos §§ 237 a 240, registra-se a necessidade de que o Termo de Referência e o Edital, pelas unidades responsáveis por sua elaboração, contemplem as disposições pertinentes ao tratamento de eventuais alterações das alíquotas da CPP e da CPRB durante a execução contratual, inclusive quanto à possibilidade de adequação dos preços por apostilamento, quando juridicamente cabível, conforme orientação consignada no Parecer.
- 27.72.50. Dessa forma, no âmbito das atribuições desta unidade técnica, considera-se atendida a recomendação relativa à metodologia orçamentária da CPRB e da CPP, mediante a manutenção da sistemática não desonerada e do BDI de 20,21%, cabendo às unidades responsáveis pelas demais peças da contratação promover as adequações pertinentes quanto ao tratamento de eventuais alterações legais supervenientes das contribuições previdenciárias.
- 27.72.51. **Do tratamento tributário das empresas optantes pelo Simples Nacional – § 236**
- 27.72.52. Em atendimento ao § 236 do Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP, esclarece-se que o orçamento estimado da Administração foi elaborado segundo as premissas tributárias constantes das respectivas composições de custos e do BDI de referência, não tendo sido estruturado especificamente para empresa enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.
- 27.72.53. Na hipótese de participação de licitante optante pelo Simples Nacional, a composição de sua proposta deverá observar o regime tributário ao qual efetivamente se encontra submetida, considerando as alíquotas e incidências que lhe sejam legalmente aplicáveis, de modo a evitar a inclusão de tributos ou encargos em desacordo com seu enquadramento tributário.
- 27.72.54. Dessa forma, eventual enquadramento da futura contratada no Simples Nacional não implica alteração do orçamento de referência elaborado pela Administração, devendo a licitante apresentar sua composição de preços em conformidade com sua realidade tributária, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.
- 27.72.55. Registra-se, por fim, que as disposições relativas à apresentação, análise e adequação das propostas das empresas optantes pelo Simples Nacional deverão ser contempladas, quando pertinentes, no Termo de Referência e no Edital pelas respectivas unidades responsáveis por sua elaboração, em conformidade com a orientação consignada no Parecer nº 210/2026/PGE-SEOSP.

28. **COMPATIBILIDADE ENTRE OS DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO - INFORMAÇÃO 5 (73348459)**

28.1. Informa-se que, no âmbito dos documentos técnicos de competência desta Coordenação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP – ID 71226705), verifica-se compatibilidade entre as informações constantes no ETP e na Proposta de Reprogramação do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA – ID 71228716), observando-se os aspectos indicados na Análise nº 38 (ID 73203270), em especial os quantitativos, as unidades de medida, a descrição dos serviços, o cronograma de execução, os produtos esperados e a metodologia de execução.

29. **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS - INFORMAÇÃO 5 (73348459)**

Considerando a complexidade, multidisciplinaridade e continuidade dos serviços a serem executados, entende-se tecnicamente justificável a vedação da participação de pessoas físicas na futura contratação.

A execução do objeto demanda estrutura organizacional própria, capacidade operacional, gerenciamento integrado, logística, disponibilidade simultânea de equipe multidisciplinar e coordenação permanente das atividades, circunstâncias incompatíveis com a atuação individual.

Tal medida visa assegurar a adequada execução do Projeto de Trabalho Socioambiental, a integração das ações com o cronograma de implantação do empreendimento e o atendimento às exigências dos órgãos financiadores, fiscalizadores e de controle.

30. **INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO 5 (73348459)**

No que se refere ao item 8 da Análise nº 38/2026/SUPEL-COESP, registra-se que os responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação encontram-se devidamente identificados nos autos por meio das assinaturas constantes dos documentos que compõem a instrução processual, bem como pela Portaria nº 63, de 29 de janeiro de 2025 (0056869870), que designou os membros da Comissão de Planejamento da Contratação.

Quanto à gestão e fiscalização contratual, esclarece-se que a designação dos respectivos agentes públicos ocorrerá em momento oportuno, após a conclusão do procedimento licitatório e previamente à formalização da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais normativos aplicáveis.

Ressalta-se que a definição dos gestores e fiscais do contrato constitui ato administrativo posterior à fase de planejamento da contratação, de competência da autoridade competente e dos setores responsáveis pela gestão contratual.

31. **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO - INFORMAÇÃO 5 (73348459)**

Conforme previsto na Proposta de Reprogramação do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA – ID 71228716), as ações possuem metodologia própria de execução, contemplando conteúdos programáticos, metas, indicadores, instrumentos de avaliação, acompanhamento e monitoramento.

As atividades abrangem, conforme previsto no PTSA, reuniões de nivelamento, campanhas educativas, palestras em escolas públicas, palestras voltadas à comunidade, visitas domiciliares educativas, elaboração e distribuição de material educativo, ações de conscientização relacionadas ao uso racional da água, saneamento e preservação ambiental, realização de pit stop, seminários temáticos e análise da qualidade da água.

Os resultados deverão ser acompanhados mediante listas de presença, formulários de avaliação, registros fotográficos, relatórios das atividades executadas e demais instrumentos previstos para o monitoramento e a validação das ações desenvolvidas.

32. **DO PAGAMENTO - INFORMAÇÃO**

- 32.1. O pagamento será efetuado pelo Estado de Rondônia em parcelas, de acordo com a execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e a entrega definitiva dos respectivos produtos do PTSA.
- 32.2. O desembolso ocorrerá mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente acompanhada de:
- **Relatório de Medição:** Documento que ateste a execução das atividades do período;
 - **Atestado de Recebimento Definitivo:** Emitido pelo Fiscal do Contrato, confirmando que o produto atende aos requisitos técnicos e de qualidade, conforme o rito estabelecido pelo **inciso XXV do Art. 42 do Decreto Estadual nº 28.874/2024**;
 - **Certidões de Regularidade:** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), FGTS, débitos trabalhistas (CNDT) e certidões fiscais (Federal, Estadual e Municipal).
- 32.3. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias**, contados da data da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta corrente em nome da Contratada.
- 32.4. **Crítérios de Glosa (Retenção):** A Administração reserva-se o direito de glosar (reter) o pagamento proporcional ou integral caso:
- Os serviços tenham sido executados em desacordo com as especificações deste TR;
 - A contratada deixe de apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - Haja pendência de correção em produtos ou relatórios rejeitados pela fiscalização técnica.
- 32.5. **Atualização Monetária**
- 32.6. Eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Administração darão ensejo à atualização financeira dos valores, conforme os índices oficiais estabelecidos no Edital, nos termos do Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

33. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

- 33.1. **Da Subcontratação** Conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação parcial do objeto poderá ser admitida, desde que respeitados os seguintes critérios:
- **Vedação às Parcelas de Maior Relevância:** É expressamente proibida a subcontratação das parcelas de natureza intelectual e técnica que foram objeto de pontuação no julgamento da Proposta Técnica, bem como daquelas que constituem a essência do PTSA.
 - **Limite Quantitativo:** A subcontratação fica limitada a **30%** do valor total do contrato.
 - **Autorização Prévia:** Qualquer subcontratação deve ser precedida de autorização por escrito da Administração, mediante comprovação de que a subcontratada possui regularidade fiscal e técnica.
 - **Responsabilidade:** A subcontratação não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais perante o Estado de Rondônia.
- 33.2. **Da Cessão e Transferência**
- 33.3. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato a terceiros, sob pena de rescisão imediata e aplicação das sanções cabíveis, salvo nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que preservadas as condições de habilitação e haja concordância expressa da Administração (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
34. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**
- 34.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal vedação justifica-se pelo fato de que o mercado pertinente ao objeto apresenta número suficiente de empresas com capacidade técnica e operacional para execução individual, não havendo complexidade que exija a soma de esforços empresariais. A medida visa garantir a eficiência administrativa e evitar a restrição desnecessária à competitividade por meio da aglutinação de potenciais concorrentes em uma única estrutura.
- 34.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
35. **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**
- 35.1. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal** A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os Arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação das certidões negativas de débitos e documentos constitutivos atualizados.

- 35.2.

Qualificação Econômico-Financeira Dada a extensão do Projeto de Trabalho Socioambiental, a licitante deverá comprovar saúde financeira para suportar os custos iniciais da mobilização, através de:
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
 - Índice de solvência e liquidez conforme parâmetros estabelecidos no Edital.
- 35.3.

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021) Considerando que o critério de julgamento é **Técnica e Preço**, a habilitação técnica é subdividida em:
 - Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de PTSA ou projetos de mobilização social de complexidade similar.
 - Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica composta por profissionais de nível superior (Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins), devidamente registrados em seus conselhos de classe (ex: CRESS), com experiência em diagnóstico e acompanhamento socioambiental.
- 35.4.

Requisitos Específicos do Estado de Rondônia Em atendimento ao **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, a contratada deverá apresentar:
 - Declaração de pleno conhecimento das condições locais e das áreas de intervenção do projeto;
 - Declaração de inexistência de trabalho infantil e de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

36.

DAS OBRIGAÇÕES
- 36.1.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 36.2.

Executar o objeto em estrita observância à proposta técnica apresentada, mantendo os padrões de qualidade e desempenho que fundamentaram a pontuação obtida no julgamento do certame, conforme o **art. 36 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.3.

Manter, durante toda a execução contratual, a equipe técnica de profissionais indicados para fins de pontuação na fase de julgamento Equipe Técnica qualificada conforme os termos deste Termo.
- 36.4.

A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer por motivo de força maior, mediante prévia e expressa autorização da Administração, devendo o novo profissional possuir experiência e titulação igual ou superior ao substituído, sob pena de rescisão e sanções, conforme inteligência do **art. 37, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.5.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que o inadimplemento destes não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nos termos do **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.6.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, atendendo ao disposto no **art. 119 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.7.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **art. 92, inciso XVI**.
- 36.8.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 36.9.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por intermédio de gestor e fiscais especificamente designados, conforme as atribuições previstas no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.10.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a devida correção e assegurando o contraditório.
- 36.11.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à efetiva prestação dos serviços, após a devida liquidação da despesa, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital, conforme o **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.12.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a perfeita execução do objeto, garantindo acesso às instalações e documentos necessários.
- 36.13.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
- 36.14.

A presente contratação submete-se ao regime de **Concorrência por Técnica e Preço**, tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou que a natureza do objeto possui complexidade técnica que justifica a valoração da qualidade em detrimento exclusivo do menor preço, conforme o **art. 36, §1º da Lei nº 14.133/2021**.
- 36.15.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**:
 - Provisoriamente:** Pelo fiscal técnico, para verificação da conformidade com as especificações da proposta vencedora;
 - Definitivamente:** Pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e do cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante termo circunstanciado.

37.

DA PROPOSTA
- 37.1.

A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, dividida em dois envelopes ou arquivos digitais distintos: **Proposta Técnica e Proposta de Preços**.
- 37.2.

Conteúdo Mínimo da Proposta:
 - Metodologia de Execução:** Detalhamento das estratégias de mobilização social e ferramentas de diagnóstico para o PTSA.
 - Cronograma Operacional:** Previsão detalhada de entrega de cada produto/relatório.
 - Planilha de Custos:** Composição detalhada de preços unitários, incluindo insumos, pessoal e BDI, conforme as diretrizes do Estado.

38.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 42, INCISO XXVI)
- 38.1.

Com fulcro no **Art. 42, inciso XXVI do Decreto nº 28.874/2024** e no Título IV da **Lei nº 14.133/2021**, a licitante ou contratada será sancionada pelas infrações cometidas no curso do certame ou da execução contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 38.2.

Das Infrações e Penalidades Graduadas: As sanções serão aplicadas observando-se a gravidade da conduta, os prejuízos advindos à Administração e a reincidência, conforme os critérios abaixo:
 - Advertência:** Aplicável em casos de faltas leves que não comprometam o resultado social do PTSA ou o cronograma físico da obra.
 - Multa Moratória:** De **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da etapa ou produto não entregue, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor contratado.
 - Multa Compensatória:** De **10% a 20% (dez a vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial que enseje a rescisão por culpa da contratada.
 - Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até **3 (três) anos**, aplicável nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (ex: entrega de documento falso, fraude à licitação ou comportamento inidôneo).
 - Declaração de Inidoneidade:** Aplicável para as infrações mais graves, com prazo mínimo de **3 (três)** e máximo de **6 (seis) anos**, conforme rito legal.
- 38.3.

Da Acumulação de Sanções: As multas podem ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico. O valor da multa poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos ou da garantia de execução prestada.
- 38.4.

Do Processo Sancionador: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurando-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para a defesa prévia da contratada, contados da data da notificação.

39.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
- 39.1.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 39.1.1.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo TÉCNICA E PREÇO, com modo de disputa **FECHADO**.
- 39.2.

Regime de execução
- 39.2.1.

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global ao objeto do PTSA.
- 39.2.2.

Exigências de habilitação
- 39.2.3.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
- 39.3.

Habilitação jurídica
- 39.3.1.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 39.3.2.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.3.3.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 39.3.4.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.3.5.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 39.3.6.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 39.4.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 39.4.7.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 39.4.8.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 39.4.9.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.4.10.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.4.11.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.4.12.

Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 39.4.13.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 39.4.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 39.5. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o agente de contratação possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o agente de contratação o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.
- 39.6. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns)/(s).
- 39.7. **Justificativa da exigência de qualificação Financeira:**
- 39.8. A presente contratação estabelece a exigência de comprovação de **Patrimônio Líquido** mínimo equivalente a **5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação**. Tal medida fundamenta-se no **Art. 69, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que faculta à Administração Pública a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido como prova de capacidade econômico-financeira.
- 39.9. **Fundamentação e Segurança Jurídica:** A exigência visa resguardar a Administração Pública, conferindo segurança jurídica ao gestor, à equipe de planejamento e aos demais agentes públicos envolvidos. O objetivo central é assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa** e garantir a **isonomia**, certificando que apenas empresas com saúde financeira compatível com o vulto do objeto participem do certame.
- 39.10. **Mitigação de Riscos e Exequibilidade:** A demonstração de solidez financeira, por meio do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, é um requisito essencial para:

- **Reduzir o risco de inadimplência:** Garante que a contratada possua lastro financeiro para honrar compromissos com fornecedores e encargos trabalhistas.
 - **Assegurar a execução contratual:** Empresas com patrimônio líquido adequado demonstram maior resiliência operacional para enfrentar imprevistos e oscilações de mercado sem paralisar o serviço ou a entrega dos bens.
 - **Proteção do Interesse Público:** A exigência atua como uma medida cautelar, prevenindo a contratação de empresas insolventes que poderiam comprometer a continuidade do serviço público.
- 39.11. Portanto, o percentual fixado de 5% mostra-se **proporcional e razoável**, cumprindo o preceito legal de assegurar a capacidade econômica sem restringir indevidamente a competitividade, em estrita observância ao princípio da eficiência e da segurança nas contratações públicas.
- 39.11.15. **Qualificação Técnica**
- 39.12. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de:

- **Experiência Comprovada:** Comprovação de experiência na execução de Projeto de Trabalho Socioambiental – PTSA ou de serviços socioambientais similares e compatíveis com o objeto da contratação.
 - **Equipe Técnica Multidisciplinar:** Disponibilidade de profissionais habilitados nas áreas de **Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Geografia, Biologia, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental**.
 - **Capacidade Operacional:** Estrutura compatível para a execução de atividades complexas, como mobilização social e educação ambiental.
 - **Regularidade Profissional:** Os profissionais da equipe técnica devem estar devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe.
 - **Mobilização e Articulação Social:** em contextos de obras de infraestrutura ou intervenções urbanas/rurais;
 - **Educação Ambiental e Sanitária:** voltada à sensibilização de comunidades e beneficiários diretos;
 - **Comunicação Social Institucional:** com foco em gestão de conflitos e divulgação de cronogramas de intervenção pública;
 - **Acompanhamento de Projetos de Infraestrutura:** execução de programas socioambientais previstos em licenciamentos ou planos diretores.
- 39.13. **Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)** Considerando que o critério de julgamento é **Técnica e Preço**, a habilitação técnica é subdividida em:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de PTSA ou projetos de mobilização social de complexidade similar.
 - **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica composta por profissionais de nível superior (Serviço Social, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins), devidamente registrados em seus conselhos de classe (ex: CRESS), com experiência em diagnóstico e acompanhamento socioambiental.
- 39.14. **Requisitos Específicos do Estado de Rondônia** Em atendimento ao **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, a contratada deverá apresentar:

- Declaração de pleno conhecimento das condições locais e das áreas de intervenção do projeto;
 - Declaração de inexistência de trabalho infantil e de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- 39.14.16. **Disposições gerais sobre habilitação**
- 39.14.17. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 39.14.18. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 39.14.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 39.14.20. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 39.14.21. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 39.15. **Outras declarações**

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

40.	DO CONTRATO
40.1.	Da Vigência (Inciso XVII)
40.2.	O contrato terá vigência de 12 meses , contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a devida publicação no PNCP e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF).
40.3.	Da Prorrogação (Art. 107 da Lei 14.133/2021)
40.4.	A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitado o limite de até 10 (dez) anos, desde que haja justificativa técnica que comprove a vantagem para a Administração, manutenção das condições de habilitação e disponibilidade orçamentária.
40.5.	Do prazo e das condições para assinatura do contrato
40.6.	Homologado o resultado da licitação e convocada a adjudicatária, esta deverá assinar o termo de contrato dentro do prazo de 3 (três) dias úteis , contados a partir da data do recebimento da convocação formal.
40.7.	O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada da empresa adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
40.8.	Como condição para a assinatura do contrato, a adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, bem como apresentar eventuais documentos complementares solicitados no edital.
40.9.	Se a adjudicatária, no prazo e condições estabelecidos, não assinar o contrato, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente e no edital.
40.10.	Na hipótese de recusa ou não comparecimento da primeira classificada, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
40.11.	Do Prazo de Execução (Inciso XVIII)
40.12.	O prazo para a execução integral do objeto (entrega de todos os produtos do PTSA) será de 08 meses , com início contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela unidade competente.
40.13.	Da Garantia de Execução (Art. 96 da Lei 14.133/2021)
40.14.	Será exigida a prestação de garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em uma das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como condição para a assinatura do instrumento ou em até 10 dias após a sua celebração.
40.15.	DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 42, Inciso XXII)
40.16.	A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEOSP/RO, em observância ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024.
40.17.	Condições Específicas da Gestão do Objeto: Considerando a natureza técnica e social do PTSA , a fiscalização adotará os seguintes procedimentos específicos: • Fiscalização de Campo: O fiscal do contrato realizará visitas aleatórias às oficinas e reuniões comunitárias para verificar a presença da equipe técnica pontuada na licitação e a adequação da metodologia aplicada. • Controle de Evidências: A liberação de medições estará condicionada à apresentação de registros fotográficos georreferenciados, listas de presença originais e relatórios de atividades assinados por técnicos habilitados.

	• Reuniões de Alinhamento: Serão realizadas reuniões mensais entre a Fiscalização e a Coordenação da Contratada para ajustes no cronograma, especialmente se houver interferências externas ou atrasos nas obras vinculadas ao projeto. • Avaliação de Produtos: O Fiscal terá o prazo de 07 dias para analisar cada relatório/produto, podendo solicitar correções imediatas sob pena de suspensão do prazo de pagamento.
40.18.	Do Equilíbrio Econômico-Financeiro
40.19.	O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção de interesse público.
40.20.	O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito. Sendo assim, se: • Apresentado no prazo estipulado: os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho (para mão de obra) ou à data de ocorrência do fato gerador (para os demais insumos do PTSA). • O pedido seja feito fora do prazo previsto: os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
40.21.	Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão do PTSA , além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com: • Requerimento expresso do contratado, contado da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação de mão de obra envolvida no plano; • Análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos e entregas das etapas do PTSA, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato; • Documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária; • Autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
40.22.	Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação cronológica para conclusão do PTSA , constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.
40.23.	Reajuste
40.24.	Os preços contratados para a elaboração do PTSA são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimativo constante dos autos, elaborado com base em custos de mercado e tabelas de referência de serviços técnicos especializados vigentes, referente ao mês de maio de 2025.
40.25.	Decorrido o prazo de 12 (doze) meses referido no item anterior, o valor contratual poderá ser reajustado, desde que requerido pela contratada, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE , pactuado no contrato, com fundamento no art. 154, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
40.26.	O reajuste deverá ser precedido de requerimento expresso da contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 152, inciso I, do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A instrução do processo de reajustamento caberá à Administração, contendo, além da solicitação do contratado, a análise técnica quanto à correção dos cálculos das etapas do PTSA pendentes, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade máxima da Pasta.
40.27.	O reajuste será concedido com base na variação acumulada do índice pactuado, e incidirá apenas sobre as parcelas e produtos do PTSA executados e entregues após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base estipulada.
40.28.	O interregno mínimo para reajustes subsequentes será contado a partir da data do último reajustamento efetivado.
40.29.	O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 154, § 7º, do Decreto nº 28.874/2024, salvo se coincidir com prorrogação do prazo de vigência do PTSA , hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.
40.30.	Na hipótese de extinção ou impossibilidade de aplicação do índice pactuado, será adotado o índice oficial que vier a ser determinado pela legislação vigente. Na ausência de previsão legal, as partes elegerão, por termo aditivo, novo índice oficial, com observância dos critérios de setorialidade e especialidade previstos no art. 156 do Decreto nº 28.874/2024.
40.31.	O reajuste pleiteado fora do prazo contratual ou não acompanhado da devida ressalva por ocasião da prorrogação do cronograma de execução do PTSA será considerado precluso, conforme disposto no art. 153 do Decreto nº 28.874/2024.
40.32.	Aplicam-se as regras dos arts. 124, 125 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Decreto nº 28.874/2024, quando admitidos reajustes, alterações quantitativas ou prorrogações.
40.33.	Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
40.34.	Revisão Contratual
40.35.	A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução e elaboração do PTSA , ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
40.36.	Nos termos do artigo 133 da Lei nº 14.133/2021, além do descrito acima, somente poderá haver alteração dos valores contratuais do PTSA : • 40.37. Por necessidade de alteração do escopo do plano, das metodologias aplicadas ou das especificações técnicas para melhor adequação aos objetivos da segurança aquática pretendida, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros, omissões ou imperícia por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei; ou • 40.38. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.
40.39.	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (Art. 42, Inciso XXIV)
40.40.	O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
40.41.	Eventuais acréscimos ou supressões no objeto, limitados aos percentuais legais, deverão ser precedidos de instrução processual que demonstre a necessidade técnica para o alcance dos objetivos socioambientais pactuados.
41.	PRAZO DE EXECUÇÃO - ITEM 10 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)
41.1.	A execução dos serviços objeto da presente contratação estará vinculada ao cronograma do empreendimento de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água, sendo previsto prazo total de 12 (doze) meses para o Projeto de Trabalho Socioambiental, para representatividade de marco junto ao Termo de Compromisso, dos quais 4 (quatro) meses destinam-se à realização do processo licitatório e 8 (oito) meses à execução das atividades socioambientais, conforme detalhamento constante no mesmo cronograma, onde esclarecemos: • Cronograma referente ao Termo de Compromisso 350.823-41/2011, com um total de 12 (doze) meses, no qual estão contempladas as etapas de licitação e execução do objeto; • Cronograma no qual se verifica que os 4 (quatro) primeiros meses correspondem à fase de aprovação do PTSA junto à CAIXA e à realização do processo licitatório; e • Cronograma no qual se verifica que os 8 (oito) meses subsequentes correspondem à execução das atividades socioambientais.
41.2.	O prazo previsto para execução das atividades do PTSA é de 8 (oito) meses , conforme cronograma apresentado, Id. (71229304), à execução das ações socioambientais.
41.3.	Conforme o cronograma de desembolso (71229304), cronograma de desembolso das atividades (71229507), e cronograma de atividades (71229676), os quais demonstram a distribuição física e financeira das ações ao longo do período de 12 (doze) meses, com a devida compatibilização entre as etapas de licitação e execução. 1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução total do objeto será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro anexo. 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. 3. DA JUSTIFICATIVA: A dilação do prazo de vigência em relação ao prazo de execução justifica-se pela necessidade de tempo hábil para a realização dos atos de recebimento provisório e definitivo, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como para o processamento da liquidação e pagamento da última parcela, garantindo a segurança jurídica do encerramento contratual.
42.	RESULTADOS PRETENDIDOS - ITEM 11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5 (71226705)
42.1.	Com a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), espera-se alcançar os seguintes resultados: • Engajamento comunitário nas ações do sistema de abastecimento; • Fortalecimento da educação ambiental e da cidadania; • Melhoria do uso e conservação da água tratada; • Desenvolvimento social e econômico local; • Sustentabilidade das obras implantadas, assegurando sua apropriação pela população beneficiada.
42.2.	Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, destacam-se ainda os seguintes resultados específicos: • Articulação das políticas de habitação e saneamento básico com as demais políticas públicas, promovendo a intersetorialidade e o desenvolvimento local; • Apoio a processos socioeducativos voltados à adequada utilização dos bens, equipamentos e serviços implantados, bem como à adoção de práticas sustentáveis; • Fomento ao diálogo entre a população beneficiária e o poder público, contribuindo para o aperfeiçoamento da intervenção e o acesso a outras políticas públicas; • Contribuição para a sustentabilidade da intervenção, por meio da adequada utilização, conservação e manutenção das estruturas implantadas.
43.	DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
43.1.	Da Propriedade Intelectual e Autoral: • Todos os produtos, relatórios, diagnósticos, bancos de dados, mapas, fotografias e vídeos gerados em decorrência da execução deste contrato serão de propriedade exclusiva do Estado de Rondônia. • A Contratada cede ao Contratante todos os direitos patrimoniais de autor sobre os trabalhos produzidos, podendo a Administração utilizá-los, alterá-los ou reproduzi-los livremente, respeitada a menção aos créditos técnicos dos profissionais envolvidos.
43.2.	Do Sigilo Profissional: • A Contratada e seus empregados obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações ou documentos obtidos em razão do serviço, sob pena de responsabilidade civil e criminal. • É expressamente vedada a divulgação das informações coletadas para fins publicitários, acadêmicos ou comerciais sem a prévia e formal autorização da Administração Pública.
43.3.	Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- A Contratada declara pleno conhecimento da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)** e compromete-se a tratar os dados pessoais dos beneficiários do PTSA exclusivamente para a execução do objeto contratado.
- Deverão ser adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.
- Ao término do contrato, a Contratada deverá devolver ao Contratante todos os dados pessoais coletados e eliminar quaisquer cópias remanescentes em seus sistemas, salvo se houver obrigação legal de guarda.

43.4. **Da Segurança das Informações:**

- Os dados coletados em campo deverão ser armazenados em ambiente seguro, preferencialmente com redundância (backup), para evitar a perda de informações que comprometa a continuidade do projeto.
- Em caso de incidente de segurança que envolva vazamento de dados, a Contratada deverá notificar formalmente a Administração e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sanções administrativas graves.

44. **DOS CRITÉRIOS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE**

- 44.1. Em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a execução do objeto desta contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos da legislação vigente.
- 44.2. A Contratada compromete-se a adotar práticas de menor impacto ambiental e maior eficiência, observando, no que couber, as seguintes diretrizes gerais durante o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços:

- Racionalização de Recursos:** Otimizar o uso de água, energia elétrica e insumos, evitando o desperdício em todas as etapas da execução contratual.
- Gestão de Resíduos:** Providenciar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em decorrência da execução do objeto, priorizando a reciclagem e a logística reversa, quando aplicável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Preferência por Materiais Sustentáveis:** Utilizar produtos e materiais que sejam constituídos, total ou parcialmente, por matéria-prima reciclada, atóxica, biodegradável ou que possuam certificação ambiental reconhecida (ex: selo Procel, FSC, Rótulo Ecológico ABNT).
- Embalagens:** Os produtos deverão ser entregues em embalagens preferencialmente recicláveis, que utilizem o mínimo de material necessário para a segurança do transporte, reduzindo o volume de descartes.
- Logística e Emissões:** Adotar rotas de transporte eficientes para a entrega dos bens ou deslocamento de equipes, visando à redução da emissão de gases de efeito estufa.

- 44.3. **Diretrizes Sociais:** A Contratada deverá zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como promover a equidade de gênero, raça e a inclusão de pessoas com deficiência no quadro de pessoal alocado para a execução do contrato.

- 44.4. A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser exigida pela fiscalização do contrato a qualquer tempo, mediante a apresentação de fichas técnicas, certificados, laudos ou declarações dos fabricantes dos produtos utilizados.

45. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 45.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução do **Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA)**, componente social vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.
- 45.2. O PTSA visa promover a integração entre as intervenções físicas da obra e a população beneficiada, garantindo a sustentabilidade dos investimentos, a melhoria das condições de saúde e a preservação ambiental.
- 45.3. O projeto é correlato e interdependente da execução das obras de engenharia no âmbito do Contrato nº 127/PGE-2013, já executou 90,60% da meta física das obras, e do Termo de compromisso - TC 350.823-41 MCidades.
- 45.4. Base Legal e Normativa
- 45.5. O processo administrativo e a condução dos atos observarão estritamente os seguintes dispositivos:
- 45.6. **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ;
- 45.7. **Lei Federal nº 11.445/2007** (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) ;
- 45.8. Diretrizes técnicas do **Manual de Instruções para Execução do Trabalho Social (MICE)** do Ministério das Cidades e orientações da Caixa Econômica Federal
- 45.9. **Eixos Estruturantes de Atuação**
- 45.10. As ações deverão ser executadas de forma contínua e integrada ao cronograma da obra física, estruturando-se em quatro eixos fundamentais:
- 45.11. **Eixo 1:** Mobilização, Organização e Fortalecimento Social;
- 45.12. **Eixo 2:** Educação Ambiental e Patrimonial;
- 45.13. **Eixo 3:** Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção;
- 45.14. **Eixo 4:** Desenvolvimento Socioeconômico.
- 45.15. Condições de Execução e Localização
- 45.16. As atividades serão desenvolvidas no perímetro urbano de Porto Velho/RO, nas áreas diretamente impactadas pelas melhorias do sistema de abastecimento.
- 45.17. O prazo global de execução é de **08 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo observar a natureza e periodicidade específica de cada ação prevista no cronograma físico-financeiro.
- 45.18. Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a modalidade de licitação adotada será a **Concorrência**, sob o critério de julgamento de **Técnica e Preço**.
- 45.19. Responsabilidade Socioambiental
- 45.20. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo o uso racional de recursos, destinação adequada de resíduos e promoção da participação comunitária na preservação hídrica.
- 45.21. É imprescindível o acompanhamento por equipe técnica multidisciplinar habilitada, garantindo registros georreferenciados e relatórios fotográficos de todas as atividades realizadas.

46. **DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

- 46.1. Em atenção ao [art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.
- 46.2. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

47. **DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ADOÇÃO DE JUÍZO ARBITRAL**

- 47.1. **Da Composição Amigável**
- 47.2. As partes envidarão todos os esforços para resolver amigavelmente, por meio de negociação direta, mediação ou conciliação, quaisquer divergências, dúvidas ou litígios decorrentes da execução, interpretação ou inadimplemento das obrigações deste Termo de Referência e do contrato subsequente.
- 47.3. **Da Cláusula Arbitral (Compromisso Cláusula Compromissória)**
- 47.4. Caso não seja alcançado o consenso por vias administrativas, as controvérsias que envolvam direitos patrimoniais disponíveis decorrentes deste ajuste, em especial as de natureza técnica, operacional ou financeira ligadas à execução do Plano de Trabalho de Segurança da Água (PTSA), poderão ser submetidas ao **Juízo Arbitral**, em estrita observância ao **Art. 11 da Lei Estadual nº 4.007, de 2017**, combinado com a Lei Federal nº 9.307, de 1996.
- 47.5. **Das Condições do Procedimento Arbitral**
- 47.6. **A adoção da arbitragem observará os seguintes preceitos:**

- Direito Aplicável:** A arbitragem será exclusivamente de direito, vedado o julgamento por equidade, aplicando-se a legislação da República Federativa do Brasil e as normas específicas do Estado de Rondônia.
- Publicidade:** O procedimento arbitral será essencialmente público, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei (como segredo de justiça ou proteção de dados estratégicos/tecnológicos).
- Idioma e Local:** O idioma oficial do procedimento será o português, e a sede da arbitragem será, preferencialmente, no Estado de Rondônia.
- Custeio:** Os custos e despesas decorrentes do procedimento arbitral serão inicialmente antecipados pela parte que o requerer, sendo a responsabilidade final definida pela sentença arbitral, conforme sucumbência.

48. **DA VEDAÇÃO À INTERVENÇÃO INDEVIDA DA ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO INTERNA DA CONTRATADA**

- 48.1. Em observância ao disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado à Administração Pública promover ingerência na gestão interna da contratada, devendo sua atuação limitar-se ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas e aos resultados esperados.
- 48.2. A contratada possuirá autonomia administrativa, operacional e gerencial para a execução dos serviços, competindo-lhe exclusivamente a gestão de seus empregados, incluindo contratação, substituição, definição de jornadas, distribuição de tarefas, supervisão interna, aplicação de medidas disciplinares e demais atos relacionados à administração de pessoal.
- 48.3. É vedado à Administração ou a seus agentes:
- I – estabelecer vínculo de subordinação direta com empregados da contratada;
- II – indicar ou exigir a contratação de pessoas específicas para execução dos serviços;
- III – determinar atribuições estranhas ao objeto contratado aos empregados da contratada;
- IV – interferir na organização interna, nos métodos de trabalho ou na gestão administrativa da contratada, salvo quanto às orientações estritamente necessárias à adequada execução contratual e ao atendimento do interesse público;
- V – adotar práticas que possam descaracterizar a natureza da terceirização ou gerar vínculo trabalhista entre a Administração Pública e os empregados da contratada.
- 48.4. A fiscalização contratual será exercida exclusivamente sobre a execução do objeto contratado, observando-se os limites legais e regulamentares aplicáveis.

Coordenação: ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Coordenadora Administrativa e Financeira SEOSP/RO	Gerente: HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR Gerente Administrativo - SEOSP	Setor Demandante e Técnico: GRACIELE DUMMER PEREIRA Coordenadoria do Saneamento Básico do SEOSP-CSB	Elaborado por: GLEDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA Chefe de Núcleo de Aquisições e Contratos
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP			



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE DUMMER PEREIRA, Coordenador(a)**, em 18/09/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, Gerente**, em 18/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDIVANNE FABIELE RODRIGUES NOGUEIRA, Chefe de Núcleo**, em 18/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Coordenador(a)**, em 18/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75721354** e o código CRC **0729F6A0**.



Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL

**“ Apoio a Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no
Perímetro Urbano da cidade de Porto velho/RO”.**

PAC

PORTO VELHO

2025



Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL
TERMO DE COMPROMISSO: 350.823-41/2011

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	Contrato Caixa nº: 350.823-41/2011/Ministério das Cidades/Caixa
Ação/Modalidade: Apoio à Implantação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Perímetro Urbano da Cidade de Porto velho-RO.	Fonte de Recursos: OGU
Empreendimento: Universalização da Água no Perímetro Urbano da Cidade de Porto Velho - PACII	
Município: Porto Velho	UF: RO
Proponente/Agente Promotor: Governo do Estado de Rondônia	

2. EXECUÇÃO DO PTTS

2.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Executor da intervenção: Governo do Estado de Rondônia		
Tel: (69) 3216-5012/3216-5062		E-mail: seosppac@gmail.com
Responsáveis técnicos do Proponente:		
Nome	Formação	E-mail
Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta	seosppac@gmail.com
Meirosa N. dos Anjos	Pedagoga	seosppac@gmail.com
José Arnaldo Pinheiro Pereira	Técnico em Edificações	seosppac@gmail.com

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP

Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

2.2 PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO DO PTTS

Prazo de Obras	Prazo do PTTS	Forma de Execução do PTTS					
14 meses	12 meses	Direta		Indireta	X	Ambas	
Responsável pela elaboração PTTS: Governo do Estado de Rondônia							
Responsável pela execução do PTTS:							
Á contratar							

3. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA

Tipo de Intervenção	Número de Famílias	Número de pessoas
Habitação		
Melhorias Habitacionais		
Unidades Sanitárias		
Reassentamento		
Regularização Fundiária		
Urbanização		
Infraestrutura		
Ligação Domiciliar de água	Não informado no projeto	Não informado no projeto
Ligação Domiciliar de esgoto		
Equipamentos sanitários		

4. CONTROLE FINANCEIRO

VALOR CONTRATADO PTS	VALOR LIBERADO ATÉ MÊS ANTERIOR (1º ao 6º RELATÓRIO)	SALDO ATUAL	PROPOSTA DE CONTINUIDADE
R\$ 433.703,20	R\$ 112.559,47	R\$ 321.143,73	R\$ 321.136,48

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

Porto Velho, capital do estado de Rondônia, tem sua origem ligada à construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e ao ciclo da borracha, fatores que atraíram trabalhadores de diversas regiões do Brasil e do exterior no início do século XX. A cidade foi oficialmente fundada em 2 de outubro de 1914, por meio da Lei nº 757, sancionada pelo então governador do Amazonas, Jonathas Pedrosa. Desde então, consolidou-se como um polo econômico, político e social da Região Norte.

O município possui uma área territorial de 34.090 km², sendo uma das maiores capitais brasileiras em extensão. A densidade populacional é de 13,51 hab./km² e a população, segundo o Censo Demográfico do IBGE (2022), é de 460.434 habitantes.

A rede de saúde de Porto Velho é composta por hospitais de referência estadual, como o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, o Hospital Regional João Paulo II e o Hospital Infantil Cosme e Damião, além de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Apesar dessa estrutura, a rede pública apresenta sérias limitações: escassez de leitos hospitalares; demora no atendimento, sobretudo em serviços de urgência; dificuldade de acesso a especialidades médicas em áreas mais afastadas. Essas dificuldades são agravadas pela precariedade do saneamento básico, que impacta diretamente os indicadores de saúde.

O saneamento básico é um dos maiores desafios de Porto Velho. Segundo o Instituto Trata Brasil (2023), a capital ocupa posições críticas no ranking nacional:

- Abastecimento de água: apenas 41,8% da população tem acesso à rede de água potável.
- Esgotamento sanitário: somente 9,9% da população é atendida com coleta de esgoto, sendo que menos de 2% do volume coletado é tratado.
- Drenagem urbana: apenas 0,81% da população é beneficiada com sistema de drenagem.
- Resíduos sólidos: embora exista coleta em boa parte do município, os índices de reciclagem e recuperação são muito baixos.

A falta de cobertura adequada resulta em doenças de veiculação hídrica, alagamentos frequentes e comprometimento da qualidade de vida.

A maior parte da população reside em áreas urbanas. Entretanto, Porto Velho também abrange extensas zonas rurais e comunidades ribeirinhas, muitas delas com infraestrutura precária e baixo acesso a serviços básicos. Essas desigualdades internas reforçam a necessidade de políticas públicas que ampliem a equidade territorial.

A economia do município é sustentada, sobretudo, pelo setor de serviços, comércio e administração pública. Apesar da importância econômica regional, o quadro social evidencia elevada desigualdade.

Grande parte da população depende de programas sociais, como o Bolsa Família, o que demonstra a situação de vulnerabilidade socioeconômica. O cenário reforça a necessidade de políticas públicas para redução da pobreza, inclusão produtiva e geração de empregos.

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

Porto Velho possui escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, distribuídas entre redes públicas e privadas. Entretanto, enfrenta problemas estruturais como: Déficit de infraestrutura escolar; Carência de professores em determinadas áreas; Baixo desempenho educacional em avaliações nacionais. Tais fatores indicam a urgência de investimentos para ampliar a qualidade e a equidade educacional.

A população beneficiada concentra-se em áreas predominantemente residenciais, que sofrem com pressão de expansão urbana e intermitência no abastecimento de água. Conforme Projeto de obra são dois trechos de rede de distribuição de água primária:

- A primeira contempla a interligação nas elevatórias de água do sistema planalto, percorrendo pelas ruas Antônio Violão, rua Joaquim Brito, rua Sheila Regina, rua Caetano Donizete, rua 12 de outubro e Mamoré. Objetivando ampliar o anel de rede de distribuição de água setor PLANALTO.

- A segunda contempla a interligação na elevatória do sistema Mariana. O percurso segue pelo capão da canoa, rua União, rua Esparta, rua Nova Petrópolis E BR364. Objetivando ampliar o anel de rede de distribuição de água setor Mariana e abastecimento futuro do Bairro Novo.

Esses setores são formados por bairros residenciais, com presença de comércio locais e equipamentos públicos dispersos, necessitando de malhas primárias reforçadas para melhorar a pressão, a continuidade e a segurança hídrica do abastecimento.

Impactos Negativos Atuais Decorrentes da Falta/Baixa Qualidade do Saneamento

- Doenças relacionadas à água contaminada e ao contato com esgoto a céu aberto;
- Alagamentos recorrentes em áreas urbanas, devido à baixa cobertura de drenagem;
- Perda de produtividade econômica e aumento dos custos de saúde pública;
- Degradação ambiental e poluição dos recursos hídricos;
- Redução da atratividade para investimentos e moradia em determinados bairros.

Impactos Positivos Esperados com as Obras

- Expansão da rede de abastecimento, garantindo maior cobertura, regularidade e pressão de água;
- Melhoria nas condições de saúde da população, com a redução de doenças de veiculação hídrica;
- Maior eficiência no sistema de distribuição, reduzindo perdas e custos operacionais;
- Valorização imobiliária e incentivo à ocupação ordenada dos bairros atendidos;
- Fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico, pela melhoria da infraestrutura urbana;
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental, com menor poluição hídrica e melhor gestão dos recursos.

Fontes:

IBGE: Censo Demográfico de 2022 (para dados populacionais) e dados de 2010 (para taxas de escolarização).

https://www.google.com/search?sca_esv=7550878c098e0420&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR1066BR1066&cs=0&q=IBGE&sa=X&ved=2ahUKEwiBs-boyb-PAXUUgkGHcF7Ju-EQxcccNegQIPxAB&mstk=AUtExfBSKbVC9XUiaNgGII0fSnU4MGIH0EGRU83pUI8Ce1PLipqIU_U_3uQJ_mss55JsI0PYF9UOIdbUCAapKdIsm7zIjvdjAr-iyXxLcQKy6vAw9FT4s527y6GfPzVOsqbLrZY&csui=3

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

- World Population Review: Estimativa de população para 2025. (<https://worldpopulationreview.com/>)

https://www.google.com/search?sca_esv=7550878c098e0420&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR1066BR1066&cs=0&q=World+Population+Review&sa=X&ved=2ahUKEwiBs-boyb-PAXUUGLkGHcF7JuEQxccNegQISRAB&mstk=AUtExfBSKbVC9XUiaNg-GII0fSnU4MGIH0EGRU83pUI8Ce1PLipqIU_U_3uQJ_mss55Jsl0PYF9UOIdbUCAApKdlsM7zIjvdiArjyXxLcQKy6vAw9FTh4s527y6GfPzVOSqBL-rZY&csui=3

- G1: Aponta os desafios sociais e a classificação de Porto Velho em relação a outras capitais brasileiras. (<https://g1.globo.com/>)

https://www.google.com/search?sca_esv=7550878c098e0420&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR1066BR1066&cs=0&q=G1&sa=X&ved=2ahUKEwiBs-boyb-PAXUUGLkGHcF7JuEQxccNegQIRxAB&mstk=AUtExfBSKbVC9XUiaNgGII0fSnU4MGIH0EGRU83pUI8Ce1PLipqIU_U_3uQJ_mss55Jsl0PYF9UOIdbUCAApKdlsM7zIjvdiArjyXxLcQKy6vAw9FTh4s527y6GfPzVOSqBLrZY&csui=3&zx=1757005436885&no_sw_cr=1

- Mundo Educação (UOL): Apresenta as principais atividades econômicas do município. (<https://mundoeducacao.uol.com.br/>)

https://www.google.com/search?sca_esv=7550878c098e0420&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR1066BR1066&cs=0&q=Mundo+Educa%C3%A7%C3%A3o+%28UOL%29&sa=X&ved=2ahUKEwiBs-boyb-PAXUUGLkGHcF7JuEQxccNegQISBAB&mstk=AUtExfBSKbVC9XUiaNgGII0fSnU4MGIH0EGRU83pUI8Ce1PLipqIU_U_3uQJ_mss55Jsl0PYF9UOIdbUCAApKdlsM7zIjvdiArjyXxLcQKy6vAw9FTh4s527y6GfPzVOSqBLrZY&csui=3

<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/porto-velho.htm#:~:text=A%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%2C%20o%20com%C3%A9rcio,agropecu%C3%A1ria%2C%20pesca%20e%20extrativismo%20florestal.>

JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO PARA PROJETO SOCIOAMBIENTAL

O saneamento básico é um dos pilares fundamentais para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável de qualquer cidade, e em Porto Velho, a capital do estado de Rondônia, esse tema é de extrema relevância. Nos últimos anos, a cidade tem enfrentado desafios significativos no que diz respeito ao abastecimento de água, especialmente devido ao crescimento populacional acelerado e à infraestrutura defasada. Para responder a essa demanda crescente, o Governo do Estado de Rondônia, em parceria com outras entidades, iniciou um projeto ambicioso de Implantação, Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Perímetro Urbano da cidade de Porto Velho.

Esse projeto, parte integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tem como objetivo principal garantir que toda a população urbana de Porto Velho tenha acesso a água tratada, de forma contínua e segura. A iniciativa envolve uma série de intervenções estratégicas que abrangem desde a ampliação das redes de distribuição até a modernização das estações de tratamento e o fortalecimento da infraestrutura existente.

Um dos principais focos do projeto é a universalização do acesso à água potável, uma meta desafiadora, mas crucial para assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua localização na cidade, possam usufruir de um serviço de qualidade. A obra inclui a instalação de novas tubulações, a ampliação da capacidade de captação e tratamento de água e a implantação de tecnologias avançadas de monitoramento e controle, visando reduzir as perdas de água e aumentar a eficiência do sistema.

Outro aspecto fundamental da iniciativa é a melhoria das condições de vida da população.

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

O acesso a água potável é diretamente ligado à saúde pública, pois reduz a incidência de doenças transmitidas pela água, como diarreias e infecções gastrointestinais, que ainda afetam muitas comunidades. Além disso, o fornecimento regular de água tratada contribui para o desenvolvimento socioeconômico, permitindo que famílias e empresas possam planejar e crescer sem as limitações impostas pela falta de água.

O projeto também tem um importante componente de educação ambiental e social. Paralelamente às obras de engenharia, estão sendo desenvolvidas ações de mobilização comunitária e educação, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso racional da água e da preservação dos recursos hídricos. Essas ações são essenciais para garantir que os benefícios das melhorias no sistema de abastecimento de água sejam duradouros e que a comunidade adote práticas sustentáveis no uso desse recurso vital.

A reprogramação do saldo remanescente do Contrato nº 383/PGE-2014 - Termo de Compromisso: 350.823-41/2011/Ministério das Cidades/CAIXA, visa garantir a continuidade e conclusão do projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho. O contrato foi interrompido pelo decurso de tempo, o que levou à paralisação das atividades previstas no cronograma socioambiental.

Durante a execução, foi aferido um percentual de **(25,95%)** do contrato, conforme detalhado abaixo:

MEDICÃO	DATA	VELOR MEDIDO (R\$)	PARECER DA FISCALIZAÇÃO
1ª Medição	Abril/maio e junho/ 2016	R\$ 35.623,10	DEFERIDO
2ª Medição	Julho/2016	R\$ 12.687,50	DEFERIDO
3ª Medição	Agosto/2016	R\$ 6.250,00	DEFERIDO
4ª Medição	Setembro/2016	R\$ 19.985,04	DEFERIDO
5ª Medição	Outubro/2016	R\$ 19.985,04	DEFERIDO
6ª Medição	Novembro/2016	R\$ 18.028,79	DEFERIDO
			VALOR TOTAL: R\$ 112.559,47

Restando ainda um saldo de R\$ 321.143,73 (trezentos e vinte e um mil cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos) (74,05%) a ser reprogramado. A Empresa MJD Construções LTDA, através do Contrato nº 127/PGE-2013, já executou (90,36%) da meta, com previsão de conclusão para junho de 2026.

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

JUSTIFICATIVA DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Durante a elaboração do orçamento do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), foram detalhadamente previstas todas as atividades a serem executadas, contemplando recursos humanos, materiais e serviços terceirizados, com seus respectivos quantitativos e valores monetários. O custo total do projeto foi obtido a partir da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos de cada insumo, resultando na soma dos preços de todas as atividades programadas.

As despesas indiretas são calculadas com base no valor das atividades programadas (despesas diretas) e incluem, entre outros, os seguintes componentes: custos indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, encargos e margem de lucro operacional. A tabela a seguir apresenta a composição analítica do BDI adotado para a presente proposta:

Escolher os parâmetros abaixo dentro do intervalo dos quartis, no entanto sem extrapolar o intervalo do BDI acima:

Obra: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho		
Local: Porto Velho		
Termo de Compromisso da proposta: 350.823-41/2011		
VALORES DE REFERÊNCIA - %		
ITEM	1º QUADRIL	BDI ADOADO (%)
A	Administração central	3,43
B	SEGUROS, RISCOS e GARANTIAS	1,28
B.1	SEGUROS+ GARANTIAS	0,28
B.2	RISCOS	1,00
C	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
D	TRIBUTOS (soma dos itens abaixo)	6,15
D.1	PIS	0,65
D.2	CONFINS	3,00
D.3	CPMF	-
D.4	ISSQN (**)	2,50
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB (**)	
E	LUCRO OPERACIONAL	6,74
TAXA DE BDI%		20,21%

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quadril	Médio	3 Quadril
Saneamento Básico	20,76	24,18	26,44

Quadro 7 – Fórmulas do BDI com lucro no denominador

Literatura Especializada (Tisaka)☐	Instituto de Engenharia (IBEC)☐
$BDI = \frac{(1 + I)(1 + R)(1 + F)}{1 - (T + S + C + L)} - 1$ Em que:☐ I = Administração Central;☐ R = Risco do Empreendimento;☐ F = Despesa Financeira;☐ T = Tributos Federais;☐ S = Tributo Municipal;☐ C = Despesas de Comercialização;☐ L = Lucro líquido (Adaptado).☐	1) Com lucro sobre o Custo Direto Total:☐ $BDI = \frac{(1 + (AC + MI + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ 2) Com lucro sobre o Preço de Venda Global:☐ $BDI = \frac{(1 + (AC + MI + S + G))(1 + DF)}{1 - (T + L)} - 1$ Em que:☐ AC = Administração Central;☐ DF = Despesas Financeiras;☐ S = Seguros;☐ G = Garantia Contratual;☐ MI = Margem de Incerteza;☐ L = Lucro operacional (inclui o IRPJ e a CSSL);☐ T = Tributos sobre a Receita (Orientação Técnica OT-004/2012-IBEC, nov/2012, versão final ainda em construção - Adaptado).☐

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REPROGRAMADA

RECURSOS HUMANOS – Equipe técnica				
Profissional	Atribuição	Quantidade	Valor mensal (R\$ com encargos)	Custo Total R\$
Coordenador	Graduado em Serviço Sociais, Sociologia	8 meses	Valores diluídos em todos os serviços	
Assistente Administrativo	Ensino Médio	8 meses	Valores diluídos em todos os serviços	
Educador Ambiental	Graduação em geografia, biológica, gestão ambiental ou engenharia ambiental	8 meses	Valores diluídos em todos os serviços	
Estagiário	Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social	8 meses	Valores diluídos em todos os serviços	
TOTAL RECURSOS HUMANOS (1)				Valores diluídos em todos os serviços
SERVIÇOS TERCEIROS				
Descrição:				Custo Total
• Material educativo • Material informativo e • Mídias audiovisuais (Outdoor)				
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (2)				150.241,62
ATIVIDADE E EVENTO				
Descrição:				Custo Total
• Seminários, Palestras e oficinas • Serviço de aluguel de Auditório • Kit Ornamentação				
TOTAL DE ATIVIDADE E EVENTOS (3)				9.712,64
ALIMENTAÇÃO/ HOSPEDAGEM				
Descrição:				Custo Total
• Coofee break • Kit lanche • Kit Picolé				
TOTAL DE ALIMENTAÇÃO (4)				80.972,70
RECURSOS MATERIAIS – MATERIAL DE CONSUMO PEDAGOGICO				
Descrição:				Custo Total
• Kit Apoio 1 • Kit Enfeite • Mudanças de Planta para Plantio				
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (5)				26.219,27
TRANSPORTE				
Descrição:				Custo Total
• Apoio logístico (aluguel de carro)				
TOTAL DO TRANSPORTE (6)				Valores diluídos em todos os serviços
CUSTOS TOTAL (1+2+3+4+5+6)				267.146,23
DESPESAS INDIRETAS				
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS 20,21% (7)				53.990,25
TOTAL GERAL (custos + Despesas Indiretas)				321.136,48

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PTSA UNIVERSALIZAÇÃO DA ÁGUA NO PERÍMETRO DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO

(Discriminação das ações/ mês e orçamento unitário da ação)

PERÍODO: 5º, 8º e 11º MÊS							
ATIVIDADE-1		REUNIÃO DE NIVELAMENTO					
Conteúdo da Atividade		Realização de três encontros mensais de alinhamento entre os representantes da SEOSP/PAC, a Caixa Econômica Federal, empresa contratada para execução das ações do PTSA e das obras correlatas. Cada reunião será realizada uma vez por mês, com o objetivo de garantir a padronização de informações, esclarecer dúvidas e acompanhar o andamento das atividades previstas.					
Local de Realização		Local a ser definido pela Equipe do PTSA.					
Duração da Atividade		2 horas					
Tema Abordado		Integração e compartilhamento de informações entre todas as partes envolvidas no projeto.					
Metodologia / Técnica de Execução		Apresentação do escopo do projeto, com debate sobre as etapas a serem implementadas. Serão utilizados recursos audiovisuais e relatórios técnicos para apoio à discussão.					
Indicadores de Resultados		Uniformização do entendimento e das informações indispensáveis à execução eficaz do projeto.					
Metas		Garantir clareza nas informações para posterior repasse à população beneficiada.					
Quantitativo de Participantes		Mínimo de um representante por entidade participante.					
Recursos Humanos		Equipe executora do PTSA					
Recursos Materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips níquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw. Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal, espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação),					
Agente Executor		A empresa contratada para execução do PTSA					
Avaliação		Realizada através de aplicação de formulários para avaliar os resultados esperados.					
DESCRIÇÃO – 1			UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
Material de Consumo		CSB-A.1	Kit Apoio	Un.	03	R\$ 554,80	R\$ 1.664,40
Recursos Humanos (RH)		Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte		Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
TOTAL GERAL						1.664,40	

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 5º e 6º MÊS						
ATIVIDADE-3		CRIAÇÃO DE ARTE DOS MATERIAIS INFORMATIVO EDUCATIVO/ SERIGRAFIA				
Conteúdo da Atividade		- Criação e reprodução da arte do material educativo para divulgação do processo de educação e as ações do Trabalho Socioambiental; - Logomarca do projeto para serviço de serigrafia; - Material educativo: cartazes, banners, panfletos, Sacola de TNT, faixas, caneta. - Criação de arte para veiculação em mídia externa (outdoor).				
Local de Realização		Empresa a ser contratada para a prestação do serviço.				
Duração da Atividade		Prazo máximo de entrega 30 dias.				
Tema Abordado		Informações sobre os benefícios da água tratada e ressaltar a importância do saneamento.				
Metodologia/Técnica		Devem ser adotadas normas técnicas adequadas nesse tipo de serviço.				
Indicadores de Resultados		Prazo e qualidade.				
Metas		100% do serviço criado e impresso.				
Quantitativo de Participantes		De responsabilidade da empresa contratada.				
Recursos Humanos		Empresa contratada para a criação e reprodução				
Recursos Materiais		De responsabilidade da empresa contratada.				
Agente Executor		Empresa contratada para a criação e reprodução				
Avaliação		A Equipe Técnica deve acompanhar e supervisionar a elaboração do material junto à empresa e encaminhá-lo ao SEOSP/NGPAC e a CAIXA para aprovação.				
DESCRIÇÃO - 3			UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Serviço de Terceiro (Criação de arte)	CSB-C.1	Arte para Logotipo	Un	01	R\$ 450,24	R\$ 450,24
	CSB-C.5	Arte Panfleto (04 cores, formato A5, papel couchê 115g).	Un	01	R\$ 166,90	R\$ 166,90
	CSB-C.3	Arte Cartaz (4 cores, formato A3, papel Couchê 115G	Un	01	R\$ 123,57	R\$ 123,57
	CSB-C.2	Arte Banner colorido (med.1,50x1,50M em lona	Un	02	R\$ 123,57	R\$ 247,14
	CSB-C.4	Arte Faixa (2,00mtx70cm em lona)	Un	01	R\$ 123,57	R\$ 123,57
	CSB-C.6	Criação da arte do outdoor	Un	01	R\$ 166,90	R\$ 166,90
TOTAL GERAL						1.278,32

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: DO 5º AO 12º MÊS				
ATIVIDADE-4		APOIO LOGÍSTICO INCLUSO EM TODAS AS ATIVIDADES DO CONTRATO		
Conteúdo da Atividade		Locação de veículo mensal com motorista e combustível para atender a equipe do PTSA nas ações.		
Local de Realização		Empresa contratada para a prestação do serviço.		
Duração da Atividade		8 meses		
Tema Abordado		Seleção e contratação do veículo		
Metodologia / Técnica de Execução		Pesquisa de mercado		
Indicadores de Resultados		Prazo e qualidade		
Metas		Locar um veículo.		
Quantitativo de Participantes		Equipe técnica do PTSA		
Recursos Humanos		Equipe executora do PTSA		
Recursos Materiais		Locação mensal de veículo passeio, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica e tanque abastecido.		
Agente Executor		A empresa contratada para execução do PTSA		
Avaliação		A equipe Técnica do proponente deve acompanhar e supervisionar a contratação do veículo.		
DESCRIÇÃO		UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
Transporte	Apoio Logístico (Locação de veículo)	Valores diluídos em todos os serviços		
TOTAL GERAL				0,00

OBSERVAÇÃO: Os valores designados ao Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários (anexo).

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 6º, 7º, 8º, 9º MÊS						
ATIVIDADE-5			CONFEÇÃO DOS MATERIAIS INFORMATIVO EDUCATIVO/ SERIGRAFIA			
Conteúdo da Atividade			Confeção dos materiais com conteúdo alusivo ao Projeto e ao cuidado com o meio ambiente a serem utilizadas pela equipe nos encontros. Tem por objetivo divulgar as ações do PTSA, podendo ser utilizados para sorteio nos eventos.			
Local de Realização			Empresa a ser contratada para a prestação do serviço.			
Duração da Atividade			Prazo máximo de entrega 30 dias.			
Tema Abordado			Saneamento, água e meio ambiente.			
Metodologia/Técnica			Devem ser adotadas normas técnicas adequadas a esse tipo de serviço.			
Indicadores de Resultados			Recebimento do serviço.			
Metas			100% do serviço realizado.			
Quantitativo de Participantes			De responsabilidade da empresa contratada.			
Recursos Humanos			Empresa contrata para a confecção			
Recursos Materiais			De responsabilidade da empresa contratada.			
Agente Executor			Empresa contratada para a confecção			
Avaliação			Reunião para a aprovação do material educativo pelos órgãos fiscalizadores, logo após, o material pode ser impresso e distribuído nas ações educativas.			
DESCRIÇÃO - 5			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos (RH)		Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte		Apoio Logístico	Valores diluídos em todos os serviços			
Serviço de Terceiro	CSB-C.16	Camisetas com mangas curtas, gola redonda, tecido de algodão (branca com pintura em gel ou equivalente)	Un	50	R\$ 81,22	R\$ 4.061,00
	CSB-C.15	Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	Un	857	R\$ 14,61	R\$ 12.520,77
	CSB-C.17	Sacola em TNT de lixo para carro	Un	1.563	R\$ 26,98	R\$ 42.169,74
	CSB-C.12	Panfleto (04 cores, formato A5, papel couchê 115g).	Um	2.000	R\$ 11,84	R\$ 23.680,00
	CSB-C.11	Cartaz (4 cores, formato A3, papel Couchê 115G	Un	100	R\$ 45,19	R\$ 4.519,00
	CSB-C.13	Banner colorido (med.1,50x1,50M em lona	Un	02	R\$ 334,05	R\$ 668,10
	CSB-C.14	Faixa (2,00mtx70cm em lona)	Un	02	R\$ 219,19	R\$ 438,38
	CSB-C.18	Certificados em papel A4 tipo couchê colorido e plotagem das especificidades do programa	Un	140	R\$ 31,19	R\$ 4.366,60
TOTAL GERAL						92.423,59

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 7º, 8º, 9º e 10º MÊS						
ATIVIDADE-6			REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA EM OUTDOOR			
Conteúdo da Atividade			Realização de campanha educativa através de outdoor, sobre os benefícios do sistema de abastecimento de água e a importância do saneamento. Sendo 05 (cinco) veiculações ao mês.			
Local de Realização			Campanha de 30 dias nas localidades beneficiadas com a obra.			
Duração da Atividade			30 dias.			
Tema Abordado			Informações sobre os benefícios da água tratada e a importância do saneamento			
Metodologia/Técnica			Informações divulgadas e aprovadas			
Indicadores de Resultados			100% do serviço produzido e divulgado			
Metas			Alcançar população, empresas, Associações de Bairro e/ou Escolas do município.			
Quantitativo de Participantes			Equipe da contratada.			
Recursos Humanos			Da contratada			
Recursos Materiais			De responsabilidade da empresa da empresa contratada			
Agente executor			Empresa contratada			
Avaliação			Acompanhar a quantidade de outdoors colocados na cidade.			
DESCRIÇÃO - 6			UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
	CSB-C.7	Publicidade – Outdoor	Un	5x4 =20	R\$ 1.773,57	R\$ 35.471,40
TOTAL GERAL						35.471,40

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: DO 5º AO 12º MÊS				
ATIVIDADE-07		CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TODAS AS ATIVIDADES DO CONTRATO		
Conteúdo das Atividades		Coordenador com formação em serviço Sociais, sociologia e com experiência em trabalhos sociais. Deverá apresentar o curriculum para análise e aprovação pela Caixa e pela equipe técnica do PTSA. Dentro de suas atividades como Coordenador do projeto estão incluídas as visitas técnicas para identificação das lideranças comunitárias e empresariais que possam atuar como parceiras no desenvolvimento das ações.		
Local de Realização		Empresa contratada para a prestação do serviço.		
Duração da Atividade		8 meses		
Tema Abordado		Seleção e contratação		
Metodologia/Técnica		Técnica específica de Seleção e contratação		
Indicadores de Resultados		Prazo e perfil da contratação		
Metas		Contratar pessoal: 1 coordenador		
Quantitativo de Participantes		De responsabilidade da empresa contratada para a prestação do serviço		
Recursos Humanos		Equipe do PTSA, da Caixa, NG/PAC.		
Recursos Materiais		De responsabilidade da empresa contratada para a prestação do serviço		
Agente Executor		Empresa contratada.		
Avaliação		A Equipe Técnica deve acompanhar e supervisionar a contratação dos colaboradores. Instrumento de avaliação: da própria empresa contratada.		
DESCRIÇÃO - 07		UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	Valores diluídos em todos os serviços		
TOTAL GERAL				0,00

OBSERVAÇÃO: Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários (anexo).

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: DO 5º AO 12º MÊS				
ATIVIDADE-08		CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TODAS AS ATIVIDADES DO CONTRATO		
Conteúdo das Atividades		- Assistente Administrativo (nível médio); - Educador Ambiental - geografia, biologia, gestão ambiental ou engenharia ambiental. - Estagiário – graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social. - Nos salários deverá estar previsto os encargos sociais.		
Local de Realização		Empresa contratada para a prestação do serviço.		
Duração da Atividade		8 meses		
Tema Abordado		Seleção e contratação		
Metodologia		Técnica específica de Seleção e contratação		
Indicadores de Resultados		Seleção e contratação de recursos humanos		
Metas		Contratar pessoal: Assistente Administrativo, Educador Ambiental e Estagiário.		
Quantitativo de Participantes		De responsabilidade da empresa contratada para a prestação do serviço		
Recursos Humanos		Equipe do PTSA		
Recursos Materiais		De responsabilidade da empresa contratada para a prestação do serviço		
Agente executor		Empresa executora do PTSA		
Avaliação		A Equipe Técnica deve acompanhar e supervisionar a contratação dos colaboradores. - Instrumento de avaliação: da própria empresa contratada.		
DESCRIÇÃO - 08		UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	Valores diluídos em todos os serviços		
TOTAL GERAL				0,00

OBSERVAÇÃO: Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários (anexo).

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 8º, 9º e 11º MÊS						
ATIVIDADE-09		PALESTRAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS				
Conteúdo da Atividade		Realização de 02 (duas) palestras mensais, nas escolas públicas das redes estadual e/ou municipal para os alunos do ensino fundamental, médio e comunidade escolar, sobre os objetivos e ações de apoio ao PTSA. Exibição de cartaz em murais das escolas para divulgação do projeto. Por até uma semana antes do evento.				
Local de Realização		Escolas Públicas do Município de Porto Velho (bairro de abrangência da obra)				
Duração da Atividade		2 horas				
Tema Abordado		Informações sobre o benefício da água tratada, prevenção de doenças e preservação do meio ambiente.				
Metodologia/Técnica		Exposição dialogada,				
Indicadores de Resultados		100% da ação realizada nas escolas.				
Metas		80% das turmas por escola.				
Quantitativo de Participantes		Mínimo de 100 alunos.				
Recursos Humanos		Equipe do PTSA, palestrante com formação na área de meio ambiente (Engenharia Ambiental, gestão ambiental ou geografia) podendo ser tanto do quadro da empresa, como convidados (especialistas, mestres ou doutores em cada um dos temas abordados).				
Recursos Materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). kit lanche (prever sempre 5% a mais da quantidade de pessoas previstas (01 sanduiche mini-pão francês com queijo e presunto, 01 fatia de bolo (milho, chocolate e laranja de 50g, 01 salgado de 50g (de preferência assado – enroladinho de frango, saltenha, esfirra, etc.), 50 g de frutas, suco de fruta pronto para beber, natural de 200 ml nos sabores de (acerola, maracujá, laranja, pêssego ou uva), servidos. Kit Enfeite (Balões coloridos, Bombons de chocolate e Pirulitos). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação e fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal, espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação), material educativo (banners, panfletos, caneta, sacola veicular, cartaz).				
Agente Executor		Equipe da empresa contratada para a execução do PTSA				
Avaliação		Utilização de lista de presença e formulários de avaliação.				
DESCRIÇÃO - 09			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Material Educativo (Banner, panfletos, faixa, cartaz).		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un	06	R\$ 554,80	R\$ 3.328,80
	CSB-A.2	Kit Enfeite	Un	06	R\$ 478,01	R\$ 2.868,06
Alimentação/ Hospedagem	CSB-D.1	Kit Lanche	Un	600	R\$ 58,88	R\$ 35.328,00
TOTAL GERAL						41.524,86

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 7º e 8º MÊS

PERÍODO: 7º e 8º MÊS						
ATIVIDADE-10			COLETA DA ÁGUA DE POÇOS AMAZONAS: ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA			
Conteúdo da Atividade			Coleta da água de 10 (dez) poços amazonas, por profissional capacitado, nos domicílios identificados nas visitas feitas pela empresa contratada. Realização de exame bacteriológico e físico-químico da água coletada para análise de qualidade. Os resultados serão entregues aos responsáveis pelos domicílios e também, serão utilizados de maneira geral no seminário temático para a população e palestras, demonstrando a contaminação da água do lençol freático dos poços amazonas para consumo e seus malefícios.			
Local de Realização			Domicílios das áreas beneficiadas com a obra de saneamento no Município de Porto velho.			
Duração da Atividade			2 meses, sendo 05 (cinco) análises por mês			
Tema Abordado			Qualidade da água coletada e analisada			
Metodologia/Técnica			Coleta manual da água de poço amazonas e técnicas de laboratório para realização do exame bacteriológico físico-químico.			
Indicadores de Resultados			Conscientização da população, educação sanitária.			
Metas			Realização de 10 (dez) exames			
Quantitativo de Participantes			População de 10 (dez) domicílios			
Recursos Humanos			Equipe executora do PTSA			
Recursos Materiais			Materiais para coleta da água (recipiente para coletar a água, isopor, gelo seco, luvas, etc.), material incluindo o valor cobrado para a realização do exame bacteriológico e físico-químico da agua coletada.			
Agente executor			Empresa contratada para execução do PTSA			
Avaliação			Avaliação pela Equipe técnica. Instrumentais: Questionários (população) e discussão em grupo (Equipe Técnica/educadores).			
DESCRIÇÃO - 10			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	CSB-C.10	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada	Mês	10	R\$ 335,40	R\$ 3.354,00
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
TOTAL GERAL					3.354,00	

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 7º, 8º, 9º MÊS

ATIVIDADE-11					
VISITAS DOMICILIARES EDUCATIVAS: INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA					
Conteúdo da Atividade		Visitas domiciliares educativas aos moradores das áreas beneficiadas para prestar informações sobre a obra do sistema de abastecimento de água e seus benefícios.			
Local de Realização		Domicílios das áreas beneficiadas com a obra			
Duração da Atividade		No máximo 30 minutos			
Tema Abordado		Prestar informações sobre a obra de do sistema de abastecimento de água e seus benefícios.			
Metodologia/Técnica		Exposição dialogada e esclarecimento de dúvidas, técnica de abordagem.			
Indicadores de Resultados		Prestar informações sobre as obras de saneamento.			
Metas		Visitar 115 famílias/ mês			
Quantitativo de Participantes		Comunidade			
Recursos Humanos		Empresa contratada			
Recursos Materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Material educativo (panfletos, caneta, camiseta, sacola em TNT para lixo veicular). Prever o deslocamento a área dos domicílios da equipe técnica. Reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal.			
Agente Executor		Empresa executora do PTSA			
Avaliação		Avaliação pela Equipe Técnica Instrumentais: Questionários (população) e discussão em grupo (Equipe Técnica/Educadores)			
DESCRIÇÃO - 11		UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Visita Educativa/ Equipe Técnica	115 Visitas/mês	345 visitas	00,00	00,00
Mat. Consumo	CSB-A.1 Kit Apoio	Un	03	R\$ 554,80	R\$ 1.664,40
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.	Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico	Valores diluídos em todos os serviços			
Serviços de Terceiros	Material Educativo (panfleto, caneta, sacola veicular).	Já adquiridos			
TOTAL GERAL					1.664,40

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 10º MÊ

ATIVIDADE-12						
PALESTRAS EDUCATIVAS AOS MORADORES						
Conteúdo das Atividades		Realização de palestras educativas voltadas à comunidade local, com o objetivo de promover a conscientização sobre temas essenciais, tais como: o uso racional da água, a preservação do meio ambiente, a educação sanitária, a prevenção de doenças relacionadas à água, bem como a importância da coleta seletiva e do reaproveitamento dos resíduos sólidos. Sendo 02 (duas) no mês.				
Local de Realização		Associações de bairros, Centros de Referências Assistência Social –CRAS, igreja e demais espaços comunitários.				
Duração da Atividade		2 horas de palestra e discussão.				
Tema Abordado		Importância das obras de saneamento, educação sanitária e meio ambiente.				
Metodologia/Técnica		Técnica utilizada: Exposição oral e discussão dialogada.				
Indicadores de Resultados		Realizar 01 (uma) reunião mensal educativa para sensibilização da comunidade.				
Metas		Alcançar 80% do quantitativo de participantes.				
Quantitativo de Participantes		Até 90 pessoas para cada reunião.				
Recursos Humanos		Equipe do PTSA, Palestrante com formação na área de meio ambiente Engenharia Ambiental, ciências biológicas, gestão ambiental.				
Recursos Materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). kit lanche (prever sempre 5% a mais da quantidade de pessoas previstas) (01 sanduiche mini-pão francês com queijo e presunto, 01 fatia de bolo (milho, chocolate e laranja de 50g, 01 salgado de 50g (de preferência assado – enroladinho de frango, salteira, esfirra, etc.), 50 g de frutas, suco de fruta pronto para beber, natural de 200 ml nos sabores de (acerola, maracujá, laranja, pêssego ou uva), servidos. Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal, espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação), material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular).				
Agente executor		Empresa contratada para a execução do PTSA				
Avaliação		Aplicação de lista de presença/ questionário.				
DESCRIÇÃO - 12			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Material Educativo (banners, faixas, panfleto, cartaz, caneta, sacola veicular).		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
Alimentação	CSB-A.2	Kit lanche	Un	180	R\$ 58,88	R\$ 10.598,40
TOTAL GERAL						11.708,00

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 11º MÊS						
ATIVIDADE-13			PALESTRA NAS FACULDADES			
Conteúdo das Atividades			Realização de 02 (duas) palestra no mês nas Instituições de ensino superior para o corpo docente e discentes para apresentação do projeto das obras de saneamentos e seus benefícios para alunos das matérias afins (ambiental e social).			
Local de Realização			Região de Porto Velho (áreas beneficiadas).			
Duração da Atividade			2 horas (palestra e discussão)			
Tema Abordado			Informações sobre a obra do sistema de abastecimento de água e seus benefícios.			
Metodologia/Técnica			Técnica utilizada: Exposição oral dialogada.			
Indicadores de Resultados			100% da ação realizada.			
Metas			Realização de palestras para sensibilização da comunidade acadêmica			
Quantitativo de Participantes			Mínimo de 60 pessoas em cada palestra.			
Recursos Humanos			Equipe do PTSA, Palestrante com formação na área de meio ambiente Engenharia Ambiental, geografia, ciências biológicas, gestão ambiental.			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal, espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação), material educativo (banners, cartaz, panfletos, caneta, sacola veicular).			
Agente executor			Empresa contratada para a execução do PTSA			
Avaliação			Através de Questionários/ lista de presença.			
DESCRIÇÃO - 13			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Material Educativo (Banner, panfletos, caneta, sacola veicular).		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
TOTAL GERAL						1.109,60

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 7º MÊS						
Atividade-14		PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO: EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
Ação/Conteúdo		Realização de 02 (duas) palestra no mês de sensibilização para os representantes e empresariais acerca das intenções do PTSA e dos benefícios da obra.				
Local de realização		Local a ser definido pela Equipe do PTSA.				
Duração da atividade		Duração do encontro: 2 horas				
Tema abordado		Informar os representantes comunitários e empresariais sobre as obras de saneamento básico (água), as intenções do PTSA e seus benefícios.				
Metodologia/Técnica		Técnica utilizada: exposição dialogada e esclarecimento de dúvidas.				
Indicadores de resultados		Realizar reunião com os representantes comunitários e empresariais				
Metas		100% de informação e esclarecimentos para o segmento participante				
Quantitativo De participantes		Mínimo de 70 (empresários, comerciantes e lideranças comunitárias local)				
Recursos Humanos		Equipe técnica da contratada do PTSA.				
Recursos materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips níquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Kit ornamentação (mesa de autoridades forrada com toalha branca ornamentada com flores e banner criado específico para o Seminário). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal, espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação), material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular).				
Agente executor		Empresa contratada executora do PTSA				
Avaliação		Através de Questionário ou relatório.				
DESCRIÇÃO – 14			UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Material Educativo (Banner, faixa, caneta, sacola veicular, panfletos).		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un.	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
	CSB-B.2	Kit ornamentação	Un.	02	R\$ 444,83	R\$ 889,66
Atividades e Eventos	CSB-B.1	Aluguel de Auditório	Un.	02	R\$ 1.983,33	R\$ 3.966,66
TOTAL GERAL						5.965,92

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 10º MÊS						
ATIVIDADE-15			FEIRA DE CIÊNCIAS			
Conteúdo da Atividade			Participação em feira de ciências com distribuição de material informativo educativo e plantio de mudas de plantas.			
Local de Realização			Escolas Públicas (Estadual e Municipal da cidade de Porto velho).			
Duração da Atividade			01(um) dia.			
Tema Abordado			Benefício da água tratada, prevenção de doenças e preservação do meio ambiente.			
Metodologia/Técnica			Exposição dialogada, esclarecimento de dúvidas e distribuição de material informativo educativo (banners, faixas, folders, caneta, sacola veicular).			
Indicadores de Resultados			Envolvimento dos alunos.			
Metas			Envolver 80% dos alunos			
Quantitativo de Participantes			300 alunos			
Recursos Humanos			Equipe executora do PTSA e equipe NG/PAC			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Kit Picolé (prever dois picolés para cada aluno - (distribuição de picolés de frutas). Kit Enfeite (Balões coloridos, Bombons de chocolate e Pirulitos). Mudas de Plantas para plantio (muda de Ipê, muda de palmeira e muda frutífera). Material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias), consolidação desta atividade no relatório mensal. Espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação). Mini-ETA cedida pela Caerd, aquários demonstrando o tempo de decomposição de resíduos sólidos em água, Distribuição de copos de água tratada cedidos pela Caerd.			
Agente executor			Empresa contratada para a execução do PTSA/ CAERD			
Avaliação			Avaliação pela Equipe Técnica Instrumentais: Questionários (alunos)			
DESCRIÇÃO - 15			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Exposição da maquete da Estação de Tratamento de Água da CAERD e dos aquários demonstrando o tempo de decomposição dos resíduos sólidos na água.		Fornecida pela CAERD			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit apoio	Un.	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
	CSB-A.3	Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutífera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açaí de touceira ou areca bambu 33 unidades) – (totalizando 100).	Un.	01	R\$ 3.685,57	R\$ 3.685,57
	CSB-A.2	Kit Enfeite	Un.	02	R\$ 478,01	R\$ 956,02
Alimentação/Hospedagem	CSB-D.3	Kit Picolés (02 Unidades por criança)	Un.	400	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00
TOTAL GERAL						16.443,19

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 6º, 9, 11º MÊS						
ATIVIDADE-16		PIT-STOP EDUCATIVO: PARADA EDUCATIVA				
Ação/Conteúdo		Contratação de empresa para realização de 03 pit stop educativos, com no mínimo 07 pessoas, nas áreas beneficiadas para sensibilização da população quanto aos benefícios do sistema de abastecimento de água, distribuição de material informativo e convite para os Seminários Temáticos e demais eventos.				
Local de realização		Local a ser definido pela Equipe executora do PTSA.				
Duração da atividade		Duração do Pit Stop: 2h30min.				
Tema abordado		Informações sobre os benefícios do esgotamento sanitário e ressaltar a importância do saneamento, saúde e a adesão ao serviço.				
Metodologia		Exposição dialogada e esclarecimento de dúvidas				
Indicadores de resultados		100% da campanha produzida				
Metas		03 Pit Stop para divulgação do PTSA				
Quantitativo de participantes		Mais de 1000 Pessoas transitando nas avenidas mobilizadas				
Recursos Humanos		De responsabilidade da empresa contratada para a realização do PIT-STOP				
Recursos materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips níquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Material educativo (banner, panfletos, faixas, caneta, sacola veicular). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias);				
Agente executor		Empresa contratada para a realização do PIT-STOP				
Avaliação		- Avaliação pela Equipe Técnica proponente. - Registro fotográfico				
DESCRIÇÃO – 16			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviço de Terceiros	Material Educativo (faixa, Banner, panfleto, caneta, Sacola para Lixo)		Já adquiridos			
	CSB-C.8	Empresa contratada para realização do PIT-STOP	Un	03	R\$ 5.904,77	R\$ 17.714,31
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un	03	R\$ 554,80	R\$ 1.664,40
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
TOTAL GERAL					19.378,71	

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 11º e 12º MÊS						
ATIVIDADE-17			SEMINÁRIO TEMÁTICO FINAL: RESULTADO DA ANÁLISE DA ÁGUA COLETADA EM POÇOS NAS ÁREAS A SEREM BENEFICIADAS COM O PROJETO DE ÁGUA			
Conteúdo das Atividades			Realização de 02 (dois) seminários para apresentar a população o resultado da análise da água coletada em 10 (dez) poços amazonas das áreas beneficiadas de Porto Velho, bem como apresentar informação sobre o consumo da água tratada e legislação pertinente quanto à obrigatoriedade da interligação.			
Local de Realização			Local a ser definido pela Equipe executora do PTSA.			
Duração da Atividade			3 horas (cada evento).			
Tema Abordado			Projeto socioambiental e informações sobre os benefícios da água tratada e a importância do saneamento e a adesão aos serviços.			
Metodologia/Técnica			Exposição oral dialogada e esclarecimento de dúvidas.			
Indicadores de Resultados			Realizar Palestras de Sensibilização e debate com os participantes.			
Metas			80% dos Convidados			
Quantitativo de Participantes			Até 100 pessoas			
Recursos Humanos			Equipe do PTSA			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Kit ornamentação (mesa de autoridades forrada com toalha branca ornamentada com flores e banner criado específico para o Seminário). Kit coffee break, levar sempre 5% a mais da quantidade de pessoas previstas – (sanduiche mini-pão francês com queijo e presunto, fatias de bolo (milho, chocolate, laranja), salgadinhos assados e fritos, sanduiches naturais, frutas, sucos de frutas, refrigerantes, café e leite. Reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação). Espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação), material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular).			
Agente executor			Empresa contratada para a execução do PTSA			
Avaliação			Equipe técnica do PAC Avaliação pela Equipe Técnica e população.			
DESCRIÇÃO – 17			UM.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Alimentação/ Hospedagem	CSB-D.2	Kit Coffee break	Un.	210	R\$ 99,15	R\$ 20.821,50
Atividades e Eventos	CSB-B.1	Aluguel de Auditório	Un.	02	R\$ 1.983,33	R\$ 3.966,66
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un.	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
	CSB-B.2	Kit Ornamentação	Un.	02	R\$ 444,83	R\$ 889,66
TOTAL GERAL						26.787,42

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 7º e 9º MÊS

PERÍODO: 7º e 9º MÊS						
ATIVIDADE-18			OFICINA SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Conteúdo da Atividade			Realização de oficina educativa voltada aos beneficiários da obra, com o objetivo de promover orientações sobre a importância da preservação ambiental, abordando práticas para a recuperação de áreas degradadas, a proteção de cursos d’água e a destinação adequada dos resíduos sólidos. Sendo 01 (uma) por mês.			
Local de Realização			A ser definido pela Equipe do PTSA.			
Duração da Atividade			3 horas			
Tema Abordado			Meio Ambiente, Saneamento Básico e Saúde.			
Metodologia/Técnica			Exposição dialogada, discussão em grupo e esclarecimento de dúvidas.			
Indicadores de Resultados			Envolvimento dos alunos nas atividades propostas.			
Metas			Envolver 70% dos alunos.			
Quantitativo de Participantes			40 participantes.			
Recursos Humanos			Equipe PTSA.			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Kit Enfeite (Balões coloridos, Bombons de chocolate e Pirulitos). Material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias), consolidação desta atividade no relatório mensal. Espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação).			
Agente Executor			Empresa executora do PTSA.			
Avaliação			- Avaliação pela Equipe Técnica. - Instrumentais: Questionários/lista.			
DESCRIÇÃO - 18			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviço de Terceiro	Material Educativo (Banner, panfletos, faixa, cartaz, caneta, sacola veicular)		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un.	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
	CSB-A.2	Kit Enfeite	Un.	02	R\$ 478,01	R\$ 956,02
Serviço de Terceiros	CSB-C.18	Certificados	Un.	80	R\$ 31,19	R\$ 2.495,20
TOTAL GERAL						4.560,82

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 6º MÊS						
ATIVIDADE-19			CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO LOCAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
Conteúdo da Atividade			Realização de capacitação com foco na produção de sabão ecológico a partir de óleo de cozinha usado, abordando noções básicas de sustentabilidade, técnicas de embalagem e estratégias para comercialização junto a população beneficiada pela obra, mulheres, jovens e desempregados.			
Local de Realização			Local a ser definido pela equipe do PTSA, de preferência em espaços comunitários como CRAS, escolas públicas, associações de bairro ou tendas da própria obra.			
Duração da Atividade			03 horas			
Tema Abordado			Empreendedorismo local, economia solidária, reaproveitamento de resíduos, educação ambiental e geração de renda.			
Metodologia/Técnica			Roda de conversa e demonstração prática sobre criação, comercialização e boas práticas ambientais.			
Indicadores de Resultados			Participantes capacitados, quantidade de sabão produzido, famílias reutilizando óleo e participantes iniciando vendas após a capacitação.			
Metas			Capacitar pelos menos 60% dos participantes.			
Quantitativo de Participantes			Até 30 pessoas.			
Recursos Humanos			Equipe PTSA em parceria com Instrutor (a) especializado (a) em sabão ecológico, Representante da SEMAS ou ONG parceira, mobilizador comunitário, Voluntários locais para apoio logístico.			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias), consolidação desta atividade no relatório mensal. Espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação).			
Agente Executor			Empresa executora do PTSA.			
Avaliação			- Avaliação pela Equipe Técnica. - Instrumentais: Questionários/lista.			
DESCRIÇÃO - 19			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un.	01	R\$ 554,80	R\$ 554,80
Alimentação/ Hospedagem	CSB-D.1	Kit Lanche	Un.	30	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
Serviço de Terceiro	CSB-C.18	Certificados	Un.	30	R\$ 31,19	R\$ 935,70
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
TOTAL GERAL						3.256,90

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 10º MÊS

PERÍODO: 10º MÊS						
ATIVIDADE-20			CURSO BÁSICO DE ARTESANATO COM GARRAFAS PET			
Conteúdo da Atividade			Realização de curso voltado para a comunidade beneficiada pela obra com foco na Criação de peças artesanais com garrafas PET, como vasos, utensílios e itens decorativos. Noções básicas de design, acabamento e técnicas de venda.			
Local de Realização			Local a ser definido pela equipe do PTSA, de preferência em espaços comunitários como CRAS, escolas públicas, associações de bairro ou tendas da própria obra.			
Duração da Atividade			03 horas			
Tema Abordado			Sustentabilidade, reaproveitamento de materiais recicláveis, empreendedorismo criativo e geração de renda.			
Metodologia/Técnica			Oficina prática com demonstração passo a passo; orientação coletiva; exposição de modelos; roda de conversa sobre precificação e canais de venda.			
Indicadores de Resultados			Participantes capacitados, quantidade de peças produzidas, Participantes que iniciam produção própria.			
Metas			Capacitar pelos menos 50% dos participantes.			
Quantitativo de Participantes			Até 30 pessoas.			
Recursos Humanos			Equipe PTSA, em parceria com Instrutor (a) com experiência em artesanato sustentável e Apoio técnico da Secretaria de Meio Ambiente ou de projetos de reciclagem locais			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Material educativo (banners, panfletos, faixas, cartaz, caneta, sacola veicular). Reprodução de formulários e documentos (lista de lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias), consolidação desta atividade no relatório mensal. Espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação).			
Agente Executor			Empresa executora do PTSA.			
Avaliação			- Avaliação pela Equipe Técnica. - Instrumentais: Questionários/lista.			
DESCRIÇÃO - 20			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Material de Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un.	01	R\$ 554,80	R\$ 554,80
Alimentação/ Hospedagem	CSB-D.1	Kit Lanche	Un.	30	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
Serviço de Terceiro	CSB-C.18	Certificados	Un.	30	R\$ 31,19	R\$ 935,70
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
TOTAL GERAL						3.256,90

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 11º e 12º MÊS						
ATIVIDADE-21			VISITAS DOMICILIARES: PESQUISA DE SATISFAÇÃO SOBRE A OBRA			
Conteúdo da Atividade			Visitas domiciliares educativas aos moradores das áreas beneficiadas para prestar informações sobre a obra do sistema de abastecimento de água.			
Local de Realização			Domicílios das áreas beneficiadas com a obra			
Duração da Atividade			No máximo 30 minutos			
Tema Abordado			Prestar informações sobre a obra de do sistema de abastecimento de água e seus benefícios.			
Metodologia/Técnica			Exposição dialogada e esclarecimento de dúvidas, técnica de abordagem.			
Indicadores de Resultados			Prestar informações sobre as obras de saneamento.			
Metas			Visitar 173 famílias/ mês			
Quantitativo de Participantes			Comunidade			
Recursos Humanos			Empresa contratada			
Recursos Materiais			Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips niquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Material educativo (panfletos, caneta, sacola veicular, Camiseta,). Prever o deslocamento a área dos domicílios da equipe técnica.			
Agente Executor			Empresa executora do PTSA			
Avaliação			- Avaliação pela Equipe Técnica - Instrumentais: Questionários (população)			
DESCRIÇÃO - 21			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros	Visita Educativa/ Equipe Técnica		173 Visitas/mês	346 visitas	00,00	00,00
Mat. Consumo	CSB-A.1	Kit Apoio	Un	02	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
Serviço de Terceiro	Material Educativo (Banner, panfletos, faixa, cartaz, caneta, sacola veicular)		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)	Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte	Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
TOTAL GERAL					(R\$) 1.109,60	

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC

PERÍODO: 12º MÊS

ATIVIDADE-22		RELATÓRIO TÉCNICO FINAL					
Conteúdo das Atividades		Elaboração de Relatório Técnico de avaliação com levantamento de informações (pesquisa amostral e tabulação de dados) sobre a implantação dos serviços do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho, junto às famílias inseridas nas áreas beneficiadas e que participaram da pesquisa de saúde coletiva.					
Local de Realização		Local a ser definido pela Equipe executora do PTSA.					
Duração da Atividade		Será executado no prazo de 30 dias.					
Tema Abordado		Tema: Levantamento de informações sobre a implantação dos serviços e os benefícios decorrentes dessa ação.					
Metodologia		Pesquisa e apresentação de resultados do relatório técnico sobre a qualidade dos serviços oferecidos.					
Indicadores de Resultados		100% das atividades tabuladas e relatadas.					
Metas		Evolução do projeto em 100% para consolidar essa atividade.					
Quantitativo de Participantes		Número de famílias beneficiadas conforme ordenamento do Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR					
Recursos Humanos		Equipe do PTSA, equipe NG/PAC, Caixa e Comunidade.					
Recursos Materiais		Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips níquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informática (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw). Reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação, fotocópias) consolidação desta atividade no relatório mensal, espaço físico (limpeza, água, energia, cadeiras, segurança, manutenção e conservação), material educativo (panfletos, caneta, sacola veicular).					
Agente executor		Empresa executora do PTSA					
Avaliação		Avaliação pela Equipe Técnica; Análise do Relatório Técnico subsidiado pela pesquisa amostral junto a 10% das famílias beneficiadas com as obras.					
DESCRIÇÃO - 22			UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
Serviço de Terceiro		Material Educativo (Banner, panfletos, faixa, cartaz, caneta, sacola veicular)		Já adquiridos			
Recursos Humanos (RH)		Composição de custo unitário. Onde foi definido o coeficiente de hora técnica de cada profissional para cada atividade.		Valores diluídos em todos os serviços			
Transporte		Apoio Logístico		Valores diluídos em todos os serviços			
Material de Consumo		CSB-A.1	Kit de Apoio	Un.	01	R\$ 554,80	R\$ 554,80
TOTAL GERAL							554,80

Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP
Programa de Aceleração do Crescimento-PAC



Documento assinado digitalmente
HELEN TALITA TORRES DA SILVA
Data: 08/09/2025 14:57:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HELEN TALITA TORRES DA SILVA
Assessor



Documento assinado digitalmente
MEIROSA NASCIMENTO DOS ANJOS
Data: 08/09/2025 14:51:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MEIROSA NASCIMENTO DOS ANJOS
Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento

JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA
Assessor

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATA:					
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %					
	TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
	Saneamento Básico	20,76	24,18	26,44	
Escolher os parâmetros abaixo dentro do intervalo dos quartis, no entanto sem extrapolar o intervalo do BDI acima:					
	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
		1º QUARTIL	MEDIO	3º QUARTIL	
A	Administração Central	3,43	4,93	6,71	3,43
B	Seguro e Garantia (*)	1,28	1,88	2,49	1,28
	Seguro e Garantia (*)	0,28	0,49	0,75	0,28
	Risco	1,00	1,39	1,74	1,00
C	Despesas Financeiras	0,94	0,99	1,17	0,94
D	Tributos (soma dos itens abaixo)	6,15	6,15	6,15	6,15
	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
	PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
	ISSQN (**)	2,50	2,50	2,50	2,50
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB (**)				0,00
E	Lucro	6,74	8,04	9,40	6,74
	TOTAL				20,21%

(**) CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL / CPRB para o orçamento desonerado

0,2021%

Quadro 7 – Fórmulas do BDI com lucro no denominador

Literatura Especializada (Tisaka) □	Instituto de Engenharia (IBEC) □
$BDI = \frac{(1 + I)(1 + R)(1 + F)}{1 - (T + S + C + L)} - 1$ Em que: $\pounds$ I = Administração Central; $\pounds$ R = Risco do Empreendimento; $\pounds$ F = Despesa Financeira; $\pounds$ T = Tributos Federais; $\pounds$ S = Tributo Municipal; $\pounds$ C = Despesas de Comercialização; $\pounds$ L = Lucro líquido (Adaptado) □	1) Com lucro sobre o Custo Direto Total: $\pounds$ $BDI = \frac{(1 + (AC + MI + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ 2) Com lucro sobre o Preço de Venda Global: $\pounds$ $BDI = \frac{(1 + (AC + MI + S + G))(1 + DF)}{1 - (T + L)} - 1$ Em que: $\pounds$ AC = Administração Central; $\pounds$ DF = Despesas Financeiras; $\pounds$ S = Seguros; $\pounds$ G = Garantia Contratual; $\pounds$ MI = Margem de Incerteza; $\pounds$ L = Lucro operacional (inclui o IRPJ e a CSSL); $\pounds$ T = Tributos sobre a Receita (Orientação Técnica OT-004/2012-IBEC, nov/2012, versão final ainda em construção - Adaptado) □

Quadro 7 – Fórmulas do BDI com lucro no denominador

Literatura Especializada (Tisaka) □	Instituto de Engenharia (IBEC) □
$BDI = \frac{(1 + I)(1 + R)(1 + F)}{1 - (T + S + C + L)} - 1$ Em que: $\pounds$ I = Administração Central; $\pounds$ R = Risco do Empreendimento; $\pounds$ F = Despesa Financeira; $\pounds$ T = Tributos Federais; $\pounds$ S = Tributo Municipal; $\pounds$ C = Despesas de Comercialização; $\pounds$ L = Lucro líquido (Adaptado) □	1) Com lucro sobre o Custo Direto Total: $\pounds$ $BDI = \frac{(1 + (AC + MI + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ 2) Com lucro sobre o Preço de Venda Global: $\pounds$ $BDI = \frac{(1 + (AC + MI + S + G))(1 + DF)}{1 - (T + L)} - 1$ Em que: $\pounds$ AC = Administração Central; $\pounds$ DF = Despesas Financeiras; $\pounds$ S = Seguros; $\pounds$ G = Garantia Contratual; $\pounds$ MI = Margem de Incerteza; $\pounds$ L = Lucro operacional (inclui o IRPJ e a CSSL); $\pounds$ T = Tributos sobre a Receita (Orientação Técnica OT-004/2012-IBEC, nov/2012, versão final ainda em construção - Adaptado) □

ITEM					
A.1 Kit Apoio 01 (Material)					
CSB-A.1		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	coef. (hora)	unit.	total
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,50	28,53	14,27
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, biológica, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	0,10	25,49	2,55
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	4,00	11,52	46,08
		h	2,00	7,13	14,26
TOTAL DE "A"					77,16
B) MATERIAIS					
	caneta, papel A4, Sulfitão, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta e azul, clips níquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno, informatica (toner e/ou cartucho preto e colorido) para impressora Color Laser Pro MFP M 277 dw.	und	1,00	R\$ 465,04	465,04
					0,00
TOTAL DE "B"					465,04
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,50	25,19	12,60
TOTAL DE "C"					12,60
SUB-TOTAIS:		A) MÃO DE OBRA			77,16
		B) MATERIAIS			465,04
		C) EQUIPAMENTOS			12,60
TOTAIS:		DO CUSTO			554,80
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			554,80
ITEM					
A.2 Kit Enfeite					
CSB-A.2		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,50	28,53	14,27
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49	2,55
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, biologia, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	2,00	11,52	23,04
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	2,00	7,13	14,26
TOTAL DE "A"					54,12
B) MATERIAIS					
	Kit Enfeite - (5 pacotes de balões coloridos nº 09 com 50 unidades cada), (5 pacotes de 1 kg de Bombons de chocolate sonho de valsa / ouro branco, com 50 unidades cada) e (5 pacotes de pirulitos Big Big, 400 g com 50 unidades).	und	1	R\$ 418,85	418,85
					0,00
TOTAL DE "B"					418,85
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,20	25,19	5,04
TOTAL DE "C"					5,04
SUB-TOTAIS:		A) MÃO DE OBRA			54,12
		B) MATERIAIS			418,85
		C) EQUIPAMENTOS			5,04
TOTAIS:		DO CUSTO			478,01
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			478,01
ITEM					
A.3 Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutífera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açai de touceira ou areca bambu 33 unidades), totalizando 100 unidades de mudas para plantio na feira de ciências.					
CSB-A.3		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,50	28,53	14,27
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49	2,55
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	1,00	11,52	11,52
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	1,00	7,13	7,13

				TOTAL DE "A"	35,47
B) MATERIAIS					
	Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutífera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açai de touceira ou areca bambu 33 unidades), totalizando 100 unidades de mudas para plantio na	und	1	R\$ 3.637,50	3637,50
					0,00
				TOTAL DE "B"	3.637,50
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,50	25,19	12,60
				TOTAL DE "C"	12,60
	SUB-TOTAIS:		MÃO DE OBRA		35,47
			B) MATERIAIS		3.637,50
			C) EQUIPAMENTOS		12,60
	TOTAIS:		DO CUSTO		3.685,57
			BDI SERVIÇOS		0,00
			DO SERVIÇO:		3.685,57

ITEM					
B.1 Serviço de aluguel de Auditório para realização de Seminários					
CSB-B.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
				TOTAL DE "A"	0,00
B) MATERIAIS					
	Aluguel de Auditório (sala climatizada com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, microfones (microfone com e sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Com duração máxima de 4 horas (1/2 diária).	und	1	R\$ 1.983,33	1983,33
					0,00
				TOTAL DE "B"	1.983,33
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
					0,00
				TOTAL DE "C"	0,00
	SUB-TOTAIS:		MÃO DE OBRA		0,00
			B) MATERIAIS		1.983,33
			C) EQUIPAMENTOS		0,00
	TOTAIS:		DO CUSTO		1.983,33
			BDI SERVIÇOS		0,00
			DO SERVIÇO:		1.983,33

ITEM					
B.2 Kit Ornamentação					
CSB-B.2	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,50	28,53	14,27
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49	2,55
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	2,00	11,52	23,04
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	2,00	7,13	14,26
				TOTAL DE "A"	54,12
B) MATERIAIS					
	Kit Ornamentação	und	1	R\$ 385,67	385,67
					0,00
				TOTAL DE "B"	385,67
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,20	25,19	5,04
				TOTAL DE "C"	5,04
	SUB-TOTAIS:		MÃO DE OBRA		54,12
			B) MATERIAIS		385,67
			C) EQUIPAMENTOS		5,04
	TOTAIS:		DO CUSTO		444,83
			BDI SERVIÇOS		0,00
			DO SERVIÇO:		444,83

ITEM					
C.1	Criação de Arte - logotipo				
CSB-C.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	1,00	28,53	28,53
					0,00
					0,00
					0,00
				TOTAL DE "A"	28,53
B) MATERIAIS					
	Criação de Arte - logotipo	und	1	R\$ 416,67	416,67
					0,00
				TOTAL DE "B"	416,67
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,20	25,19	5,04
				TOTAL DE "C"	5,04
	SUB-TOTAIS:	A) MÃO DE OBRA			28,53
		B) MATERIAIS			416,67
		C) EQUIPAMENTOS			5,04
	TOTAIS:	DO CUSTO			450,24
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			450,24

ITEM					
C.3 Criação de Arte - Cartaz					
CSB-C.3	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	1,00	28,53	28,53
					0,00
					0,00
					0,00
		TOTAL DE "A"			28,53
B) MATERIAIS					
	Criação de Arte - cartaz	und	1	R\$ 90,00	90,00
		TOTAL DE "B"			90,00
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,20	25,19	5,04
		TOTAL DE "C"			5,04
	SUB-TOTAIS:	MÃO DE OBRA			28,53
		B) MATERIAIS			90,00
		C) EQUIPAMENTOS			5,04
	TOTAIS:	DO CUSTO			123,57
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			123,57

ITEM	
C.4	Criação de Arte - Faixa

ITEM					
C.14 Serviço de publicidade – faixas					
CSB-C.14		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$) UNITÁRIO TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
		Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,50	28,53 14,27
		Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49 2,55
		Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	0,50	11,52 5,76
		Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	0,15	7,13 1,07
			TOTAL DE "A"		23,65
B) MATERIAIS					
		Serviço de publicidade – faixas	mês	1	R\$ 190,50 190,50
			TOTAL DE "B"		190,50
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
		Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,20	25,19 5,04
			TOTAL DE "C"		5,04
		SUB-TOTAIS:	MÃO DE OBRA		23,65
			B) MATERIAIS		190,50
			C) EQUIPAMENTOS		5,04
		TOTAIS:	DO CUSTO		219,19
			BDI SERVIÇOS		0,00
			DO SERVIÇO:		219,19

ITEM					
C.15 Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA					
CSB-C.15	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,10	28,53	2,85
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49	2,55
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	0,10	11,52	1,15
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	0,10	7,13	0,71
		TOTAL DE "A"			7,26
B) MATERIAIS					
	Confecção - Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	und	1	R\$ 4,83	4,83
		TOTAL DE "B"			4,83
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,10	25,19	2,52
		TOTAL DE "C"			2,52
	SUB-TOTAIS:	MÃO DE OBRA			7,26
		B) MATERIAIS			4,83
		C) EQUIPAMENTOS			2,52
	TOTAIS:	DO CUSTO			14,61
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			14,61

ITEM					
C.16	Camiseta (branca)				
CSB-C.16	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,50	28,53	14,27
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49	2,55
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	0,50	11,52	5,76
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	0,15	7,13	1,07
	TOTAL DE "A"				23,65
B) MATERIAIS					
	Confecção - Camiseta (branca)	und	1	R\$ 52,53	52,53
	TOTAL DE "B"				52,53
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,20	25,19	5,04
	TOTAL DE "C"				5,04
	SUB-TOTAIS:	MÃO DE OBRA			23,65
		B) MATERIAIS			52,53

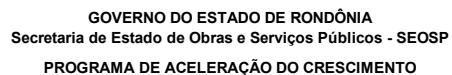
		C) EQUIPAMENTOS		5,04
	TOTAIS:	DO CUSTO		81,22
		BDI SERVIÇOS		0,00
		DO SERVIÇO:		81,22

ITEM					
C.17 Sacola em TNT de lixo para carro com plotagem da logo do PTSA					
CSB-C.17	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
					0,00
	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia)	h	0,4	28,53	11,41
	Assistente Administrativo (Nível Médio)	h	0,10	25,49	2,55
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	0,50	11,52	5,76
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	0,20	7,13	1,43
		TOTAL DE "A"			21,15
B) MATERIAIS					
	Confeção - Sacola em TNT de lixo para carro	und	1	R\$ 1,55	1,55
		TOTAL DE "B"			1,55
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,17	25,19	4,28
		TOTAL DE "C"			4,28
	SUB-TOTAIS:	MÃO DE OBRA			21,15
		B) MATERIAIS			1,55
		C) EQUIPAMENTOS			4,28
	TOTAIS:	DO CUSTO			26,98
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			26,98

ITEM					
D.1		Kit Lanche			
CSB-D.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
				28,53	0,00
				25,49	0,00
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	1,00	11,52	11,52
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	0,20	7,13	1,43
		TOTAL DE "A"			12,95
B) MATERIAIS					
	Kit lanche - (01 sanduiche mini-pão francês com queijo e presunto, 01 fatia de bolo (milho, chocolate e laranja de 50g, 01 salgado de 50g (de preferência assado – enroladinho de frango, saltenha, esfirra, etc.), 50 g de frutas, suco de fruta pronto para beber, natural de 200 ml nos sabores de (acerola, maracujá, laranja, pêssego ou uva). Sendo considerado a quantidade acima para 01 pessoa.	und	1	R\$ 41,40	41,40
		TOTAL DE "B"			41,40
C) TRANSPORTE DE EQUIPE					
	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	h	0,18	25,19	4,53
		TOTAL DE "C"			4,53
	SUB-TOTAIS:	A) MÃO DE OBRA			12,95
		B) MATERIAIS			41,40
		C) EQUIPAMENTOS			4,53
	TOTAIS:	DO CUSTO			58,88
		BDI SERVIÇOS			0,00
		DO SERVIÇO:			58,88

ITEM					
D.3 Kit Picolé (02 UNIDADES POR CRIANÇA) TOTAL DE 400 CRIANÇAS					
CSB-D.3	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
				28,53	0,00
	Educador Ambiental (Graduação em geografia, ciências biológicas, gestão ambiental ou engenharia ambiental)	h	1,00	11,52	11,52
				11,52	0,00
	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)	h	0,15	7,13	1,07
		TOTAL DE "A"			12,59
B) MATERIAIS					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORNECEDORES			PREÇO (R\$)	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
			1º VALOR R\$	2º VALOR R\$	3º VALOR R\$	MÉDIA	
1	Coordenador (Graduado em serviço Sociais, sociologia).	Mês	6.769,98	3.428,40	4.864,69	5.021,02	
2	Educador Ambiental (Graduação em geografia, biologia, gestão ambiental ou engenharia ambiental).	Mês	4.182,41	4.790,65		4.486,53	A ausência de de mais uma cotação para esse item "Educador Ambiental (Graduação em geografia, biologia, gestão ambiental ou engenharia ambiental)" pode ser justificada pela especificidade da qualificação exigida. Este cargo requer profissionais com formação específica nas áreas acima citada e experiência relacionada à educação ambiental, o que restringi o número de prestadores na região.
3	Assistente Administrativo (Nível médio).	Mês	1.966,05	2.027,35	2.090,00	2.027,80	
4	Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social).	Mês	1.228,00	1.282,58		1.255,29	A ausência de mais uma cotação para esse item "Estagiário (Graduando em biologia, geografia, gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências sociais, sociologia e serviço social)" pode ser explicada pela especificidade das qualificações exigidas para o cargo de estagiário. O que explica a ausencia de fornecedores capazes de atender ao perfil desejado.
5	Kit Apoio 1 - (caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura, pincel atômico cor preta ou azul, clips níquelado, CD RW, envelope, cartolina, copos descartáveis de 180 ml, guardanapo 24 x 22 cm pequeno), informatica (toner e/ou cartucho preto e colorido para impressora Color Laser Jet MFP M 277 dw).	Un.	429,90	488,35	476,86	465,04	
6	Kit Enfeite - (5 pacotes de balões coloridos nº 09 com 50 unidades cada), (5 pacotes de 1 kg de Bombons de chocolate sonho de valsa / ouro branco, com 50 unidades cada) e (5 pacotes de pirulitos Big Big, 400 g com 50 unidades).	Un.	419,25	398,65	438,65	418,85	
7	Kit Ornamentação - (Mesa tamanho médio com toalha branca média e vaso com flores artificiais).	Un.	335,00	222,00	600,00	385,67	
8	Kit Picolé de fruta	Un.	3,00	5,65	5,00	4,55	
9	Kit lanche - (01 sanduiche mini-pão francês com queijo e presunto, 01 fatia de bolo (milho, chocolate e laranja de 50g, 01 salgado de 50g (de preferência assado – enroladinho de frango, saltenha, esfirra, etc.), 50 g de frutas, suco de fruta pronto para beber, natural de 200 ml nos sabores de (acerola, maracujá, laranja, pêssego ou uva). Sendo considerado a quantidade acima para 01 pessoa.	Un.	61,00	43,00	20,20	41,40	
10	Kit Coffee Break - -- (sanduiche mini-pão francês com queijo e presunto, fatias de bolo (milho, chocolate, laranja), salgados assados e fritos, sanduiches naturais, frutas, sucos de frutas, refrigerantes, café e leite).	Un.	70,00	75,00	49,10	64,70	
11	Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutífera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açai de touceira ou areca bambu 33 unidades), totalizando 100 unidades de mudas para plantio na feira de ciências.	Un.	3.470,00	3.805,00		3.637,50	
12	Aluguel de Auditório (sala climatizada com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, microfones (microfone com e sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Com duração máxima de 4 horas (1/2 diária).	Un.	2.000,00	1.700,00	2.250,00	1.983,33	
13	Apoio logístico (Locação de Veículo com motorista)	Un.	2.800,00	3.000,00	7.500,00	4.433,33	
14	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada.	Un.	300,00	300,00	318,00	306,00	
15	Criação de Arte - logotipo	Un.	500,00	250,00	500,00	416,67	
16	Criação de Arte - banner	Un.	100,00	100,00	70,00	90,00	
17	Criação de Arte- cartaz	Un.	100,00	100,00	70,00	90,00	
18	Criação de Arte - faixa	Un.	100,00	100,00	70,00	90,00	
19	Criação de Arte - panfleto	Un.	200,00	100,00	100,00	133,33	
20	Criação de Arte - outdoor	Un.	100,00	150,00	150,00	133,33	
21	Serviço de Publicidade - Outdoor	Un.	1.600,00	1.500,00	2.120,00	1.740,00	
22	Contratação de empresa para realização de 3 (três) Pit - Stop educativo.	Un.	6.000,00	5.700,00		5.850,00	Foram entregues mais de 3 (três) aquisições para cotação em diferentes estabelecimentos, mas somente 2(duas) empresas retornaram com as cotações.
23	Confecção - (Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g,	Un.	7,00	6,50	7,00	6,83	
24	Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g	Un.	0,25	0,35	0,70	0,43	
25	Banner colorido, med. 1,50x1,50m	Un.	340,00	170,00	160,00	223,33	
26	Serviço de publicidade – faixas	Un.	95,00	120,00	110,00	108,33	
27	Confecção - Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	Un.	3,40	4,00	3,00	3,47	
28	Confecção - Camiseta (branca)	Un.	90,00	29,80	60,00	59,93	
29	Confecção - Sacola em TNT de lixo para carro	Un.	1,90	1,75	1,00	1,55	
30	Certificados	Un.	5,00	3,80	1,90	3,57	

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TC: 350.823-41

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO (MESES)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL POR ATIVIDADE
Aprovação de Proposta (Caixa)	X												
Processo de Licitação - elaboração de DOD e ETP		X											
Processo de Licitação - elaboração edital			X										
Processo de Licitação - Lançamento do edital				X									
Finalização do edital e assinatura do contrato				X									
Reunião de Nivelamento SEOSP, Caixa Econômica, Empresa Contratada e Obra					R\$ 554,80			R\$ 554,80			R\$ 554,80		R\$ 1.664,40
Visitas domiciliares aos moradores das áreas beneficiadas: Informação sobre a Obra							R\$ 554,80	R\$ 554,80	R\$ 554,80				R\$ 1.664,40
Palestra Educativa aos Moradores										R\$ 11.708,00			R\$ 11.708,00
Realização de Campanha em Outdoor							R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85			R\$ 35.471,40
Visitas Domiciliares aos moradores: Pesquisa de Satisfação sobre a Obra											R\$ 554,80	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60
Palestra para sensibilização dos representantes comunitários e empresariais a cerca das intenções do PTSA							R\$ 5.965,92						R\$ 5.965,92
Feira de Ciências										R\$ 16.443,19			R\$ 16.443,19
Palestra nas Faculdades											R\$ 1.109,60		R\$ 1.109,60
Palestras nas escolas públicas aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e corpo docente sobre objetivos e ações do PTSA								R\$ 13.841,62	R\$ 13.841,62		R\$ 13.841,62		R\$ 41.524,86
PIT STOP nas localidades beneficiadas para conscientização da população quanto aos benefícios da utilização da água tratada						6.459,57			R\$ 6.459,57		R\$ 6.459,57		R\$ 19.378,71
Oficina Sobre Educação Ambiental							R\$ 2.280,41		R\$ 2.280,41				R\$ 4.560,82
Coleta da água de poços amazonas: análise da qualidade da água							R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00					R\$ 3.354,00
Seminário temático Final: resultado da análise da água coletada em poços amazonas											R\$ 13.393,71	R\$ 13.393,71	R\$ 26.787,42
Relatório Técnico Final												R\$ 554,80	R\$ 554,80
Criação de arte dos materiais informativos e educativos/ Serigrafia (banner, faixas, cartazes,panfleto, logomarca, outdoor, etc.);					R\$ 639,16	R\$ 639,16							R\$ 1.278,32
Seleção e contratação de recursos humanos - Coordenador													
Seleção e contratação de recursos humanos - Equipe Técnica													
Confeção dos materiais Informativos Educativos/Serigrafia;(banner, faixas, cartazes,panfleto,sacola em TNT,caneta, camisetas);						R\$ 23.105,89	R\$ 23.105,89	R\$ 23.105,89	R\$ 23.105,89				R\$ 92.423,59
Apoio Logístico													
Curso Básico de Artesanato com Garrafas PET										R\$ 3.256,90			R\$ 3.256,90
Capacitação para Empreendedorismo Local e Economia Solidária						R\$ 3.256,90							R\$ 3.256,90

 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP															
DISCRIMINAÇÃO								PERÍODO (MESES)							
Item	Serviços	Total do Item	%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	Aprovação de Proposta (Caixa)			x											
B	Processo de Licitação - elaboração de DOD e ETP				x										
C	Processo de Licitação - elaboração edital					x									
D	Processo de Licitação - Lançamento do edital						x								
E	Finalização do edital e assinatura do contrato						x								
F	Recursos Materiais	R\$ 26.219,27	8,16%					R\$ 554,80	R\$ 1.109,60	R\$ 2.697,21	R\$ 3.175,22	R\$ 4.208,03	R\$ 7.415,59	R\$ 5.394,42	R\$ 1.664,40
								0,17%	0,35%	0,84%	0,99%	1,31%	2,31%	1,68%	0,52%
G	Transporte	Os valores designados ao Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários													
H	Custo com Atividade / Eventos	R\$ 9.712,64	3,02%					R\$ -	R\$ -	R\$ 4.856,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.428,16	R\$ 2.428,16
								0,00%	0,00%	1,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,76%	0,76%
I	Serviço de Terceiro/ Consultoria	R\$ 150.241,62	46,78%					R\$ 1.154,75	R\$ 30.341,82	R\$ 32.490,94	R\$ 33.827,08	R\$ 36.718,71	R\$ 9.803,55	R\$ 5.904,77	R\$ -
								0,36%	9,45%	10,12%	10,53%	11,43%	3,05%	1,84%	0,00%
J	Alimentação/ Hospedagem	R\$ 80.972,70	25,21%					R\$ -	R\$ 1.766,40	R\$ -	R\$ 11.776,00	R\$ 11.776,00	R\$ 23.056,80	R\$ 22.186,75	R\$ 10.410,75
								0,00%	0,55%	0,00%	3,67%	3,67%	7,18%	6,91%	3,24%
L	Recursos Humanos	Os valores designados ao Recursos Humanos (RH) foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários													
Total dos serviços		R\$ 267.146,23	83,19%					R\$ 1.709,55	R\$ 33.217,82	R\$ 40.044,47	R\$ 48.778,30	R\$ 52.702,74	R\$ 40.275,94	R\$ 35.914,10	R\$ 14.503,31
M	Administração e Controle/BDI 20,21%	R\$ 53.990,25	16,81%					R\$ 345,50	R\$ 6.713,32	R\$ 8.092,99	R\$ 9.858,09	R\$ 10.651,22	R\$ 8.139,77	R\$ 7.258,24	R\$ 2.931,12
								0,11%	2,09%	2,52%	3,07%	3,32%	2,53%	2,26%	0,91%
Total Mensal (R\$)								R\$ 2.055,05	R\$ 39.931,14	R\$ 48.137,46	R\$ 58.636,39	R\$ 63.353,96	R\$ 48.415,71	R\$ 43.172,34	R\$ 17.434,43
Total Acumulado (R\$)								R\$ 2.055,05	R\$ 41.986,19	R\$ 90.123,65	R\$ 148.760,04	R\$ 212.114,00	R\$ 260.529,71	R\$ 303.702,05	R\$ 321.136,48
Percentual Financeiro Mensal								0,64%	12,43%	14,99%	18,26%	19,73%	15,08%	13,44%	5,43%
Percentual Financeiro Acumulado								0,64%	13,07%	28,06%	46,32%	66,05%	81,13%	94,57%	100,00%

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL	
ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM														
Kit Lanche	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.766,40	R\$ -	R\$ 11.776,00	R\$ 11.776,00	R\$ 12.364,80	R\$ 11.776,00	R\$ -	R\$ 49.459,20	
Kit Coffee Break	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.410,75	R\$ 10.410,75	R\$ 20.821,50	
Kit Picolé	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.692,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.692,00	
Total geral	R\$ -					R\$ 1.766,40	R\$ -	R\$ 11.776,00	R\$ 11.776,00	R\$ 23.056,80	R\$ 22.186,75	R\$ 10.410,75	R\$ 80.972,70	

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO											
Alimentação/ Hospedagem	Tipo						Quant.	Valor Unit/Com BDI%	Valor Unit,(R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total Com BDI%
	Kit Lanche						840	R\$ 70,78	R\$ 58,88	R\$ 49.459,20	R\$ 59.454,90
	Coffee Break						210	R\$ 119,19	R\$ 99,15	R\$ 20.821,50	R\$ 25.029,53
	Kit Picolé						400	R\$ 32,13	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00	R\$ 12.852,85
Total										R\$ 80.972,70	R\$ 97.337,28
BDI Proposto										20,21%	

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Custos com Atividade/ Eventos													
Serviço de aluguel de Auditório para realização de seminários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.966,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33	R\$ 7.933,32
Kit Ornamentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 889,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 444,83	R\$ 444,83	R\$ 1.779,32
Total Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.856,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.428,16	R\$ 2.428,16	R\$ 9.712,64

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO											
Custos com Atividade/ Eventos	Tipo						Quant.	Valor UnitCom BDI%	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total Com BDI%
	Serviço de aluguel de Auditório para realização de seminários						4	R\$ 2.384,16	R\$ 1.983,33	R\$ 7.933,32	R\$ 9.536,64
	Kit Ornamentação						4	R\$ 534,73	R\$ 444,83	R\$ 1.779,32	R\$ 2.138,92
Total										R\$ 9.712,64	R\$ 11.675,56
BDI Proposto										20,21%	

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Material de Consumo													
Kit Apoio 1(material)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60	R\$ 2.219,20	R\$ 2.219,20	R\$ 2.774,00	R\$ 2.774,00	R\$ 4.438,40	R\$ 1.664,40	R\$ 17.753,60
Kit Enfeite	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 478,01	R\$ 956,02	R\$ 1.434,03	R\$ 956,02	R\$ 956,02	R\$ -	R\$ 4.780,10
Mudas de Planta para Plantio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.685,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.685,57
Total Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 554,80	R\$ 1.109,60	R\$ 2.697,21	R\$ 3.175,22	R\$ 4.208,03	R\$ 7.415,59	R\$ 5.394,42	R\$ 1.664,40	R\$ 26.219,27

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO											
Material de Consumo	Tipo						Quant.	Valor UnitCom BDI%	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total Com BDI%
	Kit Apoio 1(material)						32	R\$ 666,93	R\$ 554,80	R\$ 17.753,60	R\$ 21.341,60
	Kit Enfeite						10	R\$ 574,62	R\$ 478,01	R\$ 4.780,10	R\$ 5.746,16
	Mudas de Planta para Plantio						1	R\$ 4.430,42	R\$ 3.685,57	R\$ 3.685,57	R\$ 4.430,42
Total										R\$ 26.219,27	R\$ 31.518,18
BDI Proposto										20,21%	

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO										
EQUIPE TÉCNICA EXECUÇÃO	Tipo						Quant.	Valor Unitário		Valor
	Coordenador	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.								
	Assistente Administrativo	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.								
	Educador Ambiental	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.								
	Estagário	Os valores designados para RH foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.								

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO										
APOIO LOGÍSTICO (locação de veículo com motorista)	Tipo						Quant.	Valor Unitário		Valor
	Os valores designados para Apoio Logístico foram diluídos em todos os serviços, conforme apresentados na composição de custo unitários.									

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MESES)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
SERVIÇO DE TERCEIROS/ CONSULTORIA													
Criação de Arte - logotipo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,24		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,24
Criação de Arte - Banner	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,57	R\$ 123,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,14
Criação de Arte - Cartaz	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,57		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,57
Criação de Arte - Faixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,57		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,57
Criação de Arte - Panfleto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,90		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,90
Criação de Arte – Outdoor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,90		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,90
Serviço de Publicidade - Outdoor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85	R\$ 8.867,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.471,40
Contratação de empresa para realização de Pit - Stop educativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.904,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.904,77	R\$ -	R\$ 5.904,77	R\$ -	R\$ 17.714,31
Serviço de visita educativa às famílias beneficiadas no PTSA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.354,00
Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.129,75	R\$ 1.129,75	R\$ 1.129,75	R\$ 1.129,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.519,00
Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.680,00
Banner colorido, med. 1,50x1,50m	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 334,05	R\$ -	R\$ 334,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 668,10
Serviço de publicidade – faixas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 219,19	R\$ -	R\$ 219,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 438,38
Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.141,15	R\$ 3.126,54	R\$ 3.126,54	R\$ 3.126,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.520,77
Camiseta (branca)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.030,50		R\$ 2.030,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.061,00
Sacola em TNT de lixo para carro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.603,14	R\$ 10.522,20	R\$ 10.522,20	R\$ 10.522,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.169,74
Certificados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 935,70	R\$ 1.247,60		R\$ 1.247,60	R\$ 935,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.366,60
Total Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.154,75		R\$ 32.490,94	R\$ 33.827,08	R\$ 36.718,71	R\$ 9.803,55	R\$ 5.904,77	R\$ -	R\$ 150.241,62

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – CUSTOS COM ATIVIDADES E EVENTOS ALIMENTAÇÃO											
SERVIÇO DE TERCEIROS/ CONSULTORIA	Tipo						Quant.	Valor Unit Com BDI%	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total Com BDI%
	Criação de Arte - logotipo						1	R\$ 541,23	R\$ 450,24	R\$ 450,24	R\$ 541,23
	Criação de Arte - Banner						2	R\$ 148,54	R\$ 123,57	R\$ 247,14	R\$ 297,09
	Criação de Arte - Cartaz						1	R\$ 148,54	R\$ 123,57	R\$ 123,57	R\$ 148,54
	Criação de Arte - Faixa						1	R\$ 148,54	R\$ 123,57	R\$ 123,57	R\$ 148,54
	Criação de Arte - Panfleto						1	R\$ 200,63	R\$ 166,90	R\$ 166,90	R\$ 200,63
	Criação de Arte - Outdoor						1	R\$ 200,63	R\$ 166,90	R\$ 166,90	R\$ 200,63
	Serviço de Publicidade - Outdoor						20	R\$ 2.132,01	R\$ 1.773,57	R\$ 35.471,40	R\$ 42.640,17
	Contratação de empresa para realização de Pit - Stop educativo						3	R\$ 7.096,12	R\$ 5.904,77	R\$ 17.714,31	R\$ 21.294,37
	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada						10	R\$ 403,18	R\$ 335,40	R\$ 3.354,00	R\$ 4.031,84
	Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)						100	R\$ 54,32	R\$ 45,19	R\$ 4.519,00	R\$ 5.432,29
	Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)						2.000	R\$ 14,23	R\$ 11,84	R\$ 23.680,00	R\$ 28.465,73
	Banner colorido, med. 1,50x1,50m						2	R\$ 401,56	R\$ 334,05	R\$ 668,10	R\$ 803,12
	Serviço de publicidade – faixas						2	R\$ 263,49	R\$ 219,19	R\$ 438,38	R\$ 526,98
	Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA						857	R\$ 17,56	R\$ 14,61	R\$ 12.520,77	R\$ 15.051,22
	Camiseta (branca)						50	R\$ 97,63	R\$ 81,22	R\$ 4.061,00	R\$ 4.881,73
	Sacola em TNT de lixo para carro						1.563	R\$ 32,43	R\$ 26,98	R\$ 42.169,74	R\$ 50.692,24
	Certificados						140	R\$ 37,49	R\$ 31,19	R\$ 4.366,60	R\$ 5.249,09
Total										R\$ 150.241,62	R\$ 180.605,45
BDI Proposto										20,21%	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Termo de compromisso: 350.823-41/2011
Objeto: Projeto do Trabalho Socioambiental para Apoio na obra de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Perímetro Urbano da cidade de Porto velho/RO
Tabela de preços: SINAPI 2025 Valor total: R\$ 321.136,48
Cotações 2025

PLANILHA FÍSICO- FINANCEIRA

A	RECURSOS MATERIAIS/	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO PREVISTO TOTAL	5ª MEDIÇÃO	VALOR MEDIDO	QUANT. EXECUTADA	VALOR TOTAL MEDIDO (ACUMULADO)	SALDO DE QUANTIDADE	SALDO FINANCEIRO
A.1	Kit Apoio 01 (Material)	un	32,00	554,80	R\$ 17.753,60		0,00	0,00	0,00	32	R\$ 17.753,60
A.2	Kit Enfeite	un.	10,00	478,01	R\$ 4.780,10		0,00	0,00	0,00	10	R\$ 4.780,10
A.3	Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutífera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açai de touceira ou areca bambu 33 unidades), totalizando 100 unidades de mudas para plantio na feira de ciências.	un.	1,00	3.685,57	R\$ 3.685,57		0,00	0,00	0,00	1	R\$ 3.685,57
					R\$ 26.219,27	R\$ -			R\$ -		R\$ 26.219,27
B	CUSTO COM ATIVIDADES/EVENTOS										
B.1	Serviço de aluguel de Auditório para realização de Seminários	un	4,00	1.983,33	R\$ 7.933,32		0,00	0,00	0,00	4	R\$ 7.933,32
B.2	Kit Ornamentação	un	4,00	444,83	R\$ 1.779,32		0,00	0,00	0,00	4	R\$ 1.779,32
					R\$ 9.712,64	R\$ -			R\$ -		R\$ 9.712,64
C	SERVIÇO DE TERCEIROS/CONSULTORIA										
C.1	Criação de Arte - logotipo	un	1,00	450,24	R\$ 450,24		0,00	0,00	0,00	1	R\$ 450,24
C.2	Criação de Arte - Banner	un	2,00	123,57	R\$ 247,14		0,00	0,00	0,00	2	R\$ 247,14
C.3	Criação de Arte - Cartaz	un	1,00	123,57	R\$ 123,57		0,00	0,00	0,00	1	R\$ 123,57
C.4	Criação de Arte - Faixa	un	1,00	123,57	R\$ 123,57		0,00	0,00	0,00	1	R\$ 123,57
C.5	Criação de Arte - Panfleto	un	1,00	166,90	R\$ 166,90		0,00	0,00	0,00	1	R\$ 166,90
C.6	Criação de Arte - Outdoor	un	1,00	166,90	R\$ 166,90		0,00	0,00	0,00	1	R\$ 166,90
C.7	Serviço de Publicidade - Outdoor	un	20	1.773,57	R\$ 35.471,40		0,00	0,00	0,00	20	R\$ 35.471,40
C.8	Contratação de empresa para realização de Pit - Stop educativo	un	3,00	5.904,77	R\$ 17.714,31		0,00	0,00	0,00	3	R\$ 17.714,31
C.9	Serviço de visita educativa às famílias beneficiadas no PTSA	un	0,00		R\$ -		0,00	0,00	0,00	0	R\$ -
C.10	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada	un	10,00	335,40	R\$ 3.354,00		0,00	0,00	0,00	10	R\$ 3.354,00
C.11	Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)	un	100,00	45,19	R\$ 4.519,00		0,00	0,00	0,00	100	R\$ 4.519,00
C.12	Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)	un	2.000,00	11,84	R\$ 23.680,00		0,00	0,00	0,00	2000	R\$ 23.680,00
C.13	Banner colorido, med. 1,50x1,50m	un	2,00	334,05	R\$ 668,10		0,00	0,00	0,00	2	R\$ 668,10
C.14	Serviço de publicidade – faixas	un	2,00	219,19	R\$ 438,38		0,00	0,00	0,00	2	R\$ 438,38
C.15	Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	un	857,00	14,61	R\$ 12.520,77		0,00	0,00	0,00	857	R\$ 12.520,77
C.16	Camiseta (branca)	un	50,00	81,22	R\$ 4.061,00		0,00	0,00	0,00	50	R\$ 4.061,00
C.17	Sacola em TNT de lixo para carro com plotagem da logo do PTSA	un	1.563,00	26,98	R\$ 42.169,74		0,00	0,00	0,00	1563	R\$ 42.169,74
C.18	Certificados em papel A4 tipo couchê - colorido e plotagem das especificidades do programa	un	140,00	31,19	R\$ 4.366,60			0,00	0,00	140,00	R\$ 4.366,60
					R\$ 150.241,62	R\$ -			R\$ -		R\$ 150.241,62
D	ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM										
D.1	Kit Lanche	un	840,00	58,88	R\$ 49.459,20		0,00	0,00	0,00	840	R\$ 49.459,20
D.3	Kit Picolé (02 UNIDADES POR CRIANÇA) TOTAL DE 400 CRIANÇAS	un	400,00	26,73	R\$ 10.692,00		0,00	0,00	0,00	400	R\$ 10.692,00
D.2	Kit Coffee Break	un	210,00	99,15	R\$ 20.821,50		0,00	0,00	0,00	210	R\$ 20.821,50
					R\$ 80.972,70	R\$ -			R\$ -		R\$ 80.972,70
Total sem BDI			Total sem BDI		R\$ 267.146,23	R\$ -			R\$ -		R\$ 267.146,23
BDI%			20,21%		R\$ 53.990,25	R\$ -			R\$ -		R\$ 53.990,25
Total com BDI					R\$ 321.136,48	R\$ -			R\$ -		R\$ 321.136,48



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Núcleo de Aquisição e Contratos - SEOSP-NAC

SAMS

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEOSP/RO**

Departamento: **NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - NAC**

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.001012/2026-12

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL (PTSA)</u>	
Resposta ao:	Despacho SEOSP-CAF (71062533), Despacho SEOSP-CSB (71170092), DFD - 45 SEOSP-CSB (70987614), Autorização SEOSP-GAB (71011678).
Unidade Orçamentária	270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Programa de Trabalho:	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
Ação:	1497 - Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2
Fonte de Recursos:	1.700.0.00001
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos [...]; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações tributárias . Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 11ª Ed. Pág. 92.
Sub Elemento	05 - Serviços Técnicos Profissionais
GPF	339 - Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.

A	RECURSOS MATERIAIS/	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO PREVISTO TOTAL
A.1	Kit Apoio 01 (Material)	un	32,00	R\$	R\$
A.2	Kit Enfeite	un.	10,00	R\$	R\$
A.3	Mudas de Planta para plantio - Muda de Ipê branca, rosa, roxa ou amarela 34 unidades, frutífera jabuticaba ou goiaba 33 unidades e palmeira açaí de touceira ou areca bambu 33 unidades), totalizando 100 unidades de mudas para plantio na feira de ciências.	un.	1,00	R\$	R\$
			R\$		
B	CUSTO COM ATIVIDADES/EVENTOS				
B.1	Serviço de aluguel de Auditório para realização de Seminários	un	4,00		R\$
B.2	Kit Ornamentação	un	4,00		R\$
C	SERVIÇO DE TERCEIROS/CONSULTORIA				
C.1	Criação de Arte - logotipo	un	1,00	R\$	R\$
C.2	Criação de Arte - Banner	un	2,00	R\$	R\$
C.3	Criação de Arte - Cartaz	un	1,00	R\$	R\$
C.4	Criação de Arte - Faixa	un	1,00	R\$	R\$
C.5	Criação de Arte - Panfleto	un	1,00	R\$	R\$
C.6	Criação de Arte - Outdoor	un	1,00	R\$	R\$
C.7	Serviço de Publicidade - Outdoor	un	20	R\$	R\$
C.8	Contratação de empresa para realização de Pit - Stop educativo	un	3,00	R\$	R\$
C.9	Serviço de visita educativa às famílias beneficiadas no PTSA	un	0,00	R\$	R\$
C.10	Exame bacteriológico e físico-químico da água coletada	un	10,00	R\$	R\$
C.11	Cartaz (4 cores, formato A3, couchê 115g)	un	100,00	R\$	R\$
C.12	Panfleto (4 cores, formato A 5, papel couchê 115g)	un	2.000,00	R\$	R\$
C.13	Banner colorido, med. 1,50x1,50m	un	2,00	R\$	R\$
C.14	Serviço de publicidade – faixas	un	2,00	R\$	R\$
C.15	Caneta cor azul personalizada com tema do PTSA	un	857,00	R\$	R\$
C.16	Camiseta (branca)	un	50,00	R\$	R\$
C.17	Sacola em TNT de lixo para carro com plotagem da logo do PTSA	un	1.563,00	R\$	R\$
C.18	Certificados em papel A4 tipo couchê - colorido e plotagem das especificidades do	un	140,00	R\$	R\$
D	ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM				
D.1	Kit Lanche	un	840,00	R\$	R\$
D.3	Kit Picolé (02 UNIDADES POR CRIANÇA) TOTAL DE 400 CRIANÇAS	un	400,00	R\$	R\$
D.2	Kit Coffee Break	un	210,00	R\$	R\$

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 90 (noventa) dias

Banco: Agência: C/C:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
----------------------------	-------------	-------------------

OBS: 1) Os órgãos requisitantes devem enviar, além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Serviços.
2) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.**
3) Os preços cotados deverão estar isentos de ISS conforme decreto nº 11.778/2005.

Responsável pelo preenchimento:

Porto Velho, data e hora do sistema.

Atenciosamente,

Coordenação: ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Coordenadora Administrativa e Financeira SEOSP/RO	Gerente/Revisão: HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR Gerente Administrativo - SEOSP	Setor Demandant GRACIELE DUMMER P Coordenadoria do Saneamento Bé
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE DUMMER PEREIRA, Coordenador(a)**, em 26/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 26/05/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, Gerente**, em 27/05/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA, Coordenador(a)**, em 27/05/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72609048** e o código CRC **7007DB27**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Assessoria Técnica do Gabinete - SEOSP-ASTEC

MINUTA DE CONTRATO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, com sede na Av. Farquar, 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76801-470, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e;

CONTRATADA: A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF n. XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, aqui representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento acostado à id. XXXXXXXXXXXX.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, contrato para prestação de serviços, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº14.133/21, do Decreto n. 28.874/24, e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº XXXXXXXX e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO, conforme condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência id. 75721354.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD 45 (70987614);
- b) Estudo Técnico Preliminar 5 (71226705);
- c) Mapa de Risco 72 (71984466);
- d) Termo de Referência id. 75721354;
- e) Edital da Licitação id. XXXX; e
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 147, do Decreto n. 28.874/24.
- 2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.5.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAIS E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O modelo de execução, gestão contratual, as condições de entrega e recebimento do objeto constam nos itens 12, 32, 36.15, 40.15 a 40.17, do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de Riscos

- 3.2. As condições dos riscos estão dispostas no Mapa de Risco 72 (71984466), anexa a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no item 33 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

- 6.1. As condições para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 32 Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual e revisão contratual são aquelas definidas nos itens 40.19 a 40.38 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, desde que o pleito esteja corretamente instruído.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos itens 36.8 a 36.15 do Termo de Referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto nos itens 12.4 a 12.18 e 36.1 a 36.7 do Termo de Referência e seus anexos.

9.2. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.3. A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e resguardar a Administração quanto a eventuais inadimplementos na execução dos serviços, a contratada deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da contratada.

10.3. A comprovação da prestação da garantia deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, como condição para emissão da Ordem de Serviço.

10.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual, devendo ser complementada ou renovada nos casos de prorrogação de prazo, alteração do valor contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando necessário.

10.5. A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais e emissão do recebimento definitivo pela Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções aplicáveis e valores das multas observarão o disposto no item 39 do Termo de Referência e na legislação pertinente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

I - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

II - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, atendendo ao disposto no art. 142 ao art. 145 do Decreto n. 28.874/24.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Os critérios de sustentabilidade do presente contrato serão aqueles estabelecidos no item 44 do Termo de Referência e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do seguinte crédito orçamentário:

- I - UO 270001;
- II - Programa 2130;
- III - Natureza de Despesa 33.90.39;
- IV - Fonte de Recursos 1.700.0.00001.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que

houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras do Decreto n. 28.874/24, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

18.1. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

18.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação dos contratos, seus substitutos legais e respectivos termos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP será realizada, preferencialmente, pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg (<http://www.comprasnet.gov.br>) ou outro que vier substituir.

19.2. A competência para registro e publicação no PNCP é da Secretaria de origem responsável pela contratação do objeto.

19.3. A Procuradoria-Geral do Estado acompanhará a publicação no PNCP realizada pelos Órgãos do Estado ou Entidades da Administração indireta, através de regulamento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Estado, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011

19.4. A publicação dos instrumentos referidos no caput no PNCP dispensará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

19.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do ato que autoriza a contratação ou do extrato decorrente do contrato e aditivos, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura dos respectivos instrumentos.

19.6. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Kaiser Guilherme Barreto de Melo, Chefe de Análise Técnica**, em 22/09/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/09/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76896697** e o código CRC **595E6BED**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.001012/2026-12

SEI nº 76896697